Anno 82
NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

FUNDADO EM 1825

N. 123
NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

ASSIGNATURA PARA TODO O BRASIL
Por um anno. . . . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . . . 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—SEXTA-FEIRA, 1 DE JUNHO DE 1906
REDACTOR CHEFE — Arthur Orlando

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Dr. Affonso Penna
Em Alagôas

Rio, 31

O dr. Affonso Penna visitou ainda varias fabricas de tecidos e usinas de Alagôas.

S. exc. embarcará hoje para Pernambuco.

O convenio de Taubaté

Rio, 31

O congresso estadual de S. Paulo vae solicitar ao congresso federal a approvação do convenio de Taubaté.

A situação de Matto Grosso

Rio, 31

Telegrammas de Matto Grosso dizem ter o coronel Antonio Paes voltado a Cuyabá, reassumindo o governo do Estado.

S. exc. veiu acompanhado de dois mil homens armados.

Rio, 31

O marechal Paula Argollo, ministro da guerra, recebeu telegramma do commandante do 6.º districto militar, communicando ter chegado hontem ao Rio Grande do Sul o vaper *Prudente de Moraes*, conduzindo o general Dantas Barretto.

Amanhan as forças expedicionarias partirão com destino a Montevidéo e depois para Corumbá nos vapores *Prudente* e *Satellite*, este levando o 13.º batalhão de infantaria e aquelle o 3.º.

Rio, 31

Consta que seguirão para Matto Grosso o 19.º e 21.º batalhões de infantaria.

Transferencia

Rio, 31

Foi transferido do 8.º batalhão para o 14.º o capitão Heraclio Lima.

Nomeação

Rio, 31

Foi nomeado vice-director do hospital de marinha o capitão de fragata Henrique Reis.

Eleição presidencial

Rio, 31

Continuam no congresso os trabalhos das commissões apuradoras da eleição presidencial.

Um caso de apolices

Rio, 31

No thesouro foi descoberto que apolices já permutadas por outras, devendo ter o carimbo, e por consequencia inutilizadas, estão vindo novamente para permuta.

O dr. Leopoldo de Bulhões, ministro da fazenda, mandou abrir inquerito administrativo a respeito desse facto.

Dr. Assis Brazil

Rio, 31

Chegou de Buenos-Aires, a bordo do paquete *Amazone*, o dr. Assis Brazil, nosso ministro na Republica Argentina.

S. exc. vem, a chamado do governo, tomar parte nos trabalhos do Congresso pan-americano.

Tina de Lorenzo

Rio, 31

Com o drama *Magda* ou a *Casa paterna*, de Sudermann, estreou hontem no theatro Lyrico a grande actriz italiana Tina de Lorenzo.

A concurrencia e exito foram extraordinarios.

Greves em S. Paulo e no Rio

Rio, 31

Considera-se terminada a agitação operaria nesta capital.

Em S. Paulo o movimento grevista decresce. Mas em Jundiahy ainda se deram hontem conflictos entre a policia e os operarios.

Rio, 31

Telegramma official de S. Paulo diz ter sido extincta a greve.

Cambio

Rio, 31

O cambio fechou hoje a 16 11/32.

EXTERIOR

Conferencia

Lisboa, 31

O ministro da guerra teve uma longa conferencia com o rei d. Carlos.

Attribue-se a esse facto grande importancia.

Marinha portugueza

Lisboa, 31

O cruzador *S. Raphael*, da marinha de guerra portugueza, partiu para Lagos.

Soldados japonezes

Londres, 31

Foram condecorados pelo governo de Tokio 6.487 inferiores e soldados, que tomaram parte na guerra com a Russia.

O gabinete inglez

Londres, 31

Dizem com insistencia que o ministro da justiça tenciona apresentar demissão.

Conspiração

Londres, 31

O *Evening Standart* annuncia ter sido descoberta em Madrid uma conspiração de anarchistas e officiaes do exercito afim de assassinar o rei Affonso XIII, á sua saida da egreja de S. Jeronymo, após a ceremonia do seu casamento.

Esta noticia causou aqui grande impressão.

Suicidio

Londres, 31

Telegrammas de Tokio noticiam o suicidio do philosopho Machlina, que se atirou á cratera de um vulcão.

Banquete

Pariz, 31

O dr. Gabriel de Piza, ministro do Brazil, offereceu um banquete, na sua residencia, na rua Malhesferbes, ao dr. Oscar Rodrigues Alves, preparador da Faculdade de medicina do Rio de Janeiro e filho do dr. Rodrigues Alves, presidente da Republica.

O imperador da Austria

Pariz, 31

Consta que o imperador Francisco José, pretende abdicar.

Dizem ter sido chamado a Vienna o orchiduque Francisco Fernando.

A questão religiosa

Pariz, 31

Os cardeaes e os bispos francezes reuniram-se afim de estudar a lei da separação da Egreja e do Estado.

O casamento do rei Affonso XIII

Madrid, 31

A cidade está em festas.

A assignatura do contracto de casamento realizou-se hontem.

A ceremonia religiosa effectua-se hoje, na egreja de S. Jeronymo, officiando o cardeal Suncha, arcebispo de Toledo e primaz da Hespanha.

Madrid, 31

Ao meio dia foi celebrado na egreja dos Jeronymos o casamento do rei Affonso XIII com a princeza Ena de Battenberg.

A ceremonia foi realmente imponente.

Pio X

Roma, 31

Pio X acha-se seriamente enfermo.

Roma, 31

Causam apprehensões as noticias acerca do estado do papa.

Na Russia

S. Petersburgo, 31

Atiraram uma bomba de dynamite contra o general Alekanoff, que foi ferido na perna.

Sairam tambem feridos tres transeuntes.

Os Longworth

Nova-York, 31

Por excesso de velocidade, foram detidos, quando viajavam em automovel, o deputado Nicolão Longworth e sua senhora, genro e filha do sr. Roosevelt, presidente da Republica.

General Canevaro

Buenos-Aires, 31

Telegrammas de Lima dizem ser grave o estado do general Canevaro.

Os allemães e os gentios

Berlim, 31

De Hamburgo partiu uma força do exercito afim de bater os africanos, no sudoeste.

DE TUDO E DE TODOS

As Convulsões da Terra

Este anno tem sido fertil em erupções vulcanicas e tremores de terra. Atravessamos effectivamente uma phase critica, se não das peiores, pelo menos perigosa para certas regiões do globo, mais sujeitas á apparição daquelles dois grupos de phenomenos cosmicos.

A. Berget, fazendo a synthese de taes phenomenos, lançou a proposito um bom artigo, substancioso e claro, no *Journal* de 11 do passado. Eis alguns topicos interessantes:

«Por que terrivel crise passa, ha algum tempo, nossa superficie terrestre? Eis que em poucos mezes catastrophes se têm produzido, custando algumas a vida a bom numero de habitantes das regiões tristemente privilegiadas, onde as mesmas se verificaram. Em setembro do anno findo, um tremor de terra convulsionava a Calabria, fazendo 5.000 victimas; nos primeiros mezes de 1906, foram assignalados numerosos abalos sismicos; ha tres semanas, em 21 de março, dia exacto do equinocio da primavera, o solo do Japão era sacudido por um cataclysma que ceifava milhares de vidas humanas; na Sicilia, a ilha de Ustica, a poucas leguas de Palermo, afundava-se nas ondas, e ultimamente o Vesuvio, acordando de seu longo somno, desperta rugindo, devastando suas lavas os campos e as cidades!

Dir-se-ia que a crosta terrestre soffre uma crise de nervos, que uma inquietação a atormenta e faz-a passar por uma phase prolongada d'instabilidade e trepidações.»

O velho vulcão italiano, colerico, ameaçador e insaciavel, parecia exhalar, na sua ultima grande erupção de 1872, o restante das energias de que déra copiosa amostra nas anteriores erupções: de 79, depois de J. Christo, de 1661, 1794 e 1822.

Só essa de 1661, extinguira 10,000 vidas, e a do anno 79, em que morrera Plinio, sepultou Herculanum e Pompeia.

Assim, depois de 34 annos, contados de 1872 até hoje, resurge o Vesuvio, como a phenix mythica, das proprias cinzas, golfando a morte e os incendios por mil candentes jactos de fumo e lava sobre populações aferradas no amanho da terra a seus ferteis e robustos flancos, donde em verde pompa, florida e gorda, rolava ainda ha pouco alacremente, sob incomparavel céo, toda a rustica fartura e essa paz bucolica, inimitavelmente sonorizada nos formosos e inimitaveis versos do Mantuano.

Dizem que ao morrer o glorioso Pan, o proprio mar chorara um chôro muito grande e alto.

Que faria agora o mar testemunhando a miseria, o luto, a fome e a morte desses esquecidos que, aos milhares, aniquillou a recente erupção do Vesuvio, —se as aguas do mar ainda soubessem chorar comnosco, pobres Pans decaidos no fervedoiro anonymo da democracia moderna?

Todo seu sal seria pouco e nenhum para occorrer a tantos olhos dilatados no inenarravel pasmo das dores universaes, provocadas pelas desgraças e angustias humanas ultimamente presenciadas nesse trecho da formosa terra da Italia.

. . . .

«O que é um vulcão, todos sabem: uma frincha, um ponto fraco existe na superficie da terra. As materias em fusão, que se acham no centro de nosso globo, precipitam-se para esse orificio e formam uma *erupção*, que projecta *lavas* no exterior, materias fundidas, cuja temperatura se eleva muito acima de 1,000 *graus*! Concebem-se as catastrophes que podem causar rios dessas materias incandescentes!

A saida dessas lavas é precedida de jactos de vapor que se podem elevar á altura de 10,000 metros. Quanto ao volume das lavas, é enorme: só a erupção do Vesuvio em 1794 despejou um volume *de vinte e tres milhões de metros cubicos!*»

Mas o que é digno de notar-se nos phenomenos vulcanicos, é a singular *localização* dos vulcões na superficie do globo.

A principio se acreditava que uma tal distribuição era eventual ou arbitraria.

Hoje, não. *Os vulcões se estabelecem*,—diz Berget,—*sobre as grandes linhas de deslocação da superficie terrestre.*

«Effectivamente, basta consultar um *mappamundi* ou planispherio, para ver-se que todos os vulcões activos estão situados nas ilhas ou á margem dos oceanos.

Pensou-se que o mar intervinha, por sua presença, nos phenomenos vulcanicos; mas, pouco depois, foi-se forçado a renunciar a essa crença: os vulcões não existem *nunca* nas costas baixas e na visinhança dos mares pouco profundos.»

E', ao contrario, ao longo das costas labyrinthadas de altas cadeias de montanhas, que se encontram mais activas crateras.

Haja vista o Japão, os vulcões da Sonda, os da linha das Antilhas, a cadeia continua dos que se acham na cordilheira dos Andes.

O Mediterraneo e o sul da Italia são regiões vulcanicas e sujeitas a terramotos, devido a uma particularidade, que é a *depressão mediterranea*.

«Bem ao redor da terra, circula um immenso fosso, accusado por profundidades maiores nos grandes oceanos, pela quasi separação das duas Americas em Panamá, pela existencia do Mediterraneo da Europa. Esse fosso é, pois, na essencia uma zona de depressão ou excavação, e é muito natural que seja assignalada por vulcões: assim se explica a presença do Vesuvio, do Etna, do Stromboli, e a existencia dos phenomenos sismicos incessantes que convulsionam o sul da Italia, da Hespanha, da Argelia, da Grecia.»

Todavia occorrem phases de maior ou menor actividade desses vulcões. E' isso devido á instabilidade maxima ou minima da superficie da terra. O sol cria em torno de si mesmo um «campo magnetico». Elle enche o espaço de multiplas *linhas de força*, diz Berget. A meio dellas, isto é, dessas ondas electricas, movem-se os planetas do systema solar, entre os quaes figura a terra. Seu nucleo central, composto de materias metallicas em fusão, é conductor de electricidade.

«Essa massa conductora, evolvendo-se num campo magnetico, será conseguintemente percorrida por correntes de inducção, que variam logo que ella propria variar a intensidade do campo no qual se move.»

E' á medida que augmenta a intensidade do campo magnetico desenvolvido pelo sol, maior numero de manchas se mostram na superficie do rei astral.

Por sua vez, as correntes induzidas que percorrem a massa da terra bruscamente se modificam e, sob a influencia de taes modificações, suas massas interiores, desegualmente distribuidas, se deslocam, chocam-se e irrompem acima da crosta em paroxysmos vulcanicos.

. . . .

Como a serenidade e a calma da Sciencia estão longe de serenar, e acalmar, reconfortando e ungindo tudo, as grandes desventuras da terra!

. . . .

Me Ipsum.

REPORTAGEM

Congresso do Estado

Senado de Pernambuco

Effectuou-se, hontem, a 39.ª sessão sob a presidencia do exm. sr. dr. Antonio José de Almeida Pernambuco.

Estiveram presentes os srs. Bezerra de Carvalho, Rodrigues Porto, Francisco Corrêa, Antonio Pernambuco, José Osorio, Motta Silveira, Joaquim Guimarães, Coêlho de Moraes e Francisco Tiburcio.

Foi lida e sem debate approvada, a acta da sessão antecedente.

O sr. 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do dr. secretario geral do Estado, remettendo quatro resoluções sanccionadas, sob ns. 788 a 791. — A archivar.

Não houve expediente do sr. 2.º secretario.

Não havendo quem quizesse utilizar-se da palavra, na primeira hora da sessão, passou-se á ordem do dia.

Foram approvados sem debate, em 3.ª discussão e remettidos á commissão de redacção os projectos da camara, deste anno, ns. 44 (aposentadoria do dr. Joaquim Theotonio Soares de Avellar), 45 (licença a José Ignacio de Albuquerque Trindade) e 46 (credito supplementar de 35:000$000).

Em 2.ª discussão, tambem não havendo debate, approvaram-se os projectos da camara, deste anno, ns. 49 (isenção de decima á Associação Commercial de Pernambuco), 51 (prorogação de licença a Antonio Ludgero da Silva Costa) e 57 (licença a José Ildefonso de Mello).

Vieram á mesa, sendo lidos e dispensados da impressão a requerimento do sr. Francisco Corrêa, e approvados sem debate, quatro pareceres da 5.ª commissão, redigindo as resoluções que nesta sessão, lhe foram enviadas, para tal fim.

O sr. presidente declarou que, opportunamente irão á sancção as alludidas resoluções.

O sr. 1.º secretario communicou a remessa á sancção dessas mesmas resoluções:

1.º Autorizando a aposentadoria do bacharel Joaquim Theotonio Soares de Avellar, secretario da Junta Commercial;

2.º Approvando a abertura do credito extraordinario de 46:62[illegible];

3.º Autorizando a conceder um anno de licença com ordenado ao professor José Ignacio de Albuquerque Trindade; e

4.º Approvando a abertura de um credito supplementar de 35:000$000 á verba do § 73 do art. 2.º do orçamento vigente.

Camara dos Deputados

Realizou-se hontem, a 60.ª sessão, sob a presidencia do sr. João Coimbra, tendo comparecido os srs. Severino Montenegro, João Coimbra, Pereira Tejo, Francisco Synesio, João Gonçalves, Nobre de Lacerda, Silva Fragoso, Joaquim Bandeira, Euphrasio Cunha, Oswaldo Machado, Bertholdo Galvão, Manoel Jardim, Honorato Marinho, Pereira da Costa, Henrique Lins, Gonçalves da Rocha e Affonso de Barros.

Foi lida e não havendo impugnação, nem reclamação, dada por approvada a acta da sessão antecedente.

O sr. 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Officio do sr. secretario geral, remettendo exemplares das resoluções sanccionadas sob ns. 788 a 791. — Archivem-se.

Petição de Maria das Dores Borges, alumna titulada pela Escola Normal, requerendo para ser considerada em disponibilidade.—A' commissão de instrucção e saúde publica.

Não havendo quem quizesse utilizar-se da palavra na hora do expediente, passou-se á ordem do dia.

Entrando em 1.ª discussão os projectos ns. 66 (casos de prisão preventiva) e 69 (Caixas economicas), foram sem debate approvados.

Submettido á 2.ª discussão o projecto n. 4 do senado, do anno passado (Fabrica de cordas) foi egualmente approvado sem debate.

Entrando em 2.ª discussão o projecto n. 65 (elevação á villa de Floresta dos Leões), o sr. Nobre de Lacerda enviou á mesa a seguinte emenda: «Igual favor ao povoado de Tigipió, do municipio de Jaboatão.—Sala das sessões 31—5—906. —*Nobre de Lacerda*.»

Apoiada e submettida conjunctamente á discussão, foi sem debate approvada, bem como o referido projecto que foi dispensado do intersticio em virtude de requerimento do sr. Joaquim Bandeira.

Submettido á 3.ª discussão o projecto n. 5, do senado, (reforma eleitoral) o sr. Oswaldo Machado requereu e foi concedido o adiamento da discussão por 48 horas.

O projecto n. 64 (licença a João José de Carvalho Moraes) entrando em 3.ª discussão, foi sem debate approvado e remettido á commissão de redacção.

Foram lidos, submettidos á discussão e sem debate approvados os seguintes pareceres, já publicados no jornal da casa:

N. 133, da commissão de petições e poderes, deferindo a petição de Antonio Luis Martins Rosas, (projecto n. 67)

N. 134, da commissão de redacção, redigindo o projecto n. 58, do corrente anno, iniciado nesta camara.

N. 133, da mesma commissão, quanto ao projecto n. 59, do corrente anno, de iniciativa da camara.

N. 136, ainda dessa commissão, quanto ao projecto n. 61, do corrente anno, iniciado nesta camara.

N. 137, da commissão de fazenda e orçamento, deferindo a petição de Alfredo Gomes de Faria (projecto n. 68).

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente levantou a sessão, designando antes para ordem do dia, da de hoje a seguinte:

Leitura da acta, expediente, requerimentos, moções, indicações e apresentação de projectos e pareceres; 2.ª discussão dos projectos ns. 67 (contagem de tempo a Antonio Luiz Martins Rosa) e 68 (café concerto); 3.ª do de n. 65 (elevação á villa de Floresta dos Leões e Tigipió; e trabalhos de commissões.

×

Dr. Affonso Penna

Do sr. Ernesto Pereira Carneiro recebeu hontem o dr. secretario geral do Estado o seguinte telegramma:

«Dr. Affonso Penna deve chegar a Glycerio no dia 1.º, ás 2 horas da tarde.»

— Conforme o horario estabelecido, o especial que conduz os representantes do governador do Estado ao encontro do sr. vice-presidente da Republica, chegará hoje a Glycerio a 1 hora e 26 minutos da tarde.

— A orchestra que tocará durante o banquete offerecido pelo sr. governador do Estado será, como dissemos, dirigida pelo maestro Euclides Fonseca e compõe-se de 30 figuras.

Entre os diversos trechos que serão executados, salientam-se o *Hymno-marcha*, composto em honra ao dr. Affonso Penna e escripto pelo sr. Euclides Fonseca e executado por banda e orchestra, a *Suite La Fêria* e *Navaraise*, de Massenet.

A julgar pelos ensaios, que têm corrido com o maior interesse, deve ser brilhante a execução musical.

— Com os representantes do sr. governador do Estado, dr. Elpidio de Figueirêdo, secretario, e coronel Peregrino de Faria, ajudante de ordens, seguem hoje, pela manhan, para Glycerio os srs. coronel Gavião, o ajudante de ordens do general Callado, o dr. Affonso Maranhão, director dos telegraphos, os drs. Santino Lobo, João d'Oliveira, Paulo de Amorim Salgado, Luiz Correia de Britto, coronel Apollonio Peres e reporters do *Jornal do Recife* e deste *Diario*.

— S. exc. o sr. governador do Estado recebeu hontem, procedente de Maceió, o seguinte telegramma:

«Exm. governador do Estado. Recife.— Conselheiro Affonso Penna foi hontem recebido aqui com a maxima satisfação povo alagoano. Todas as classes sociaes reunidas e solidarias recepção governo concorreram brilhantismo manifestações feitas presidente eleito Republica. Hontem offereci banquete s. exc. comparecendo representantes todas as associações, membros magistratura federal, estadual, corpo consular e pessôas gradas. Idéas conselheiro Penna têm despertado geral enthusiasmo. Hoje trem especial percorremos zonas agricolas Estado tendo occasião conselheiro Penna de visitar fabricas fiação e tecidos donde s. exc. trouxe melhores impressões. Cordiaes saudações.—*Antonio Maximo*.»

Nestes termos respondeu o sr. governador:

«Agradecido vossa communicação, felicito-vos e ao glorioso povo alagoano pela bôa impressão que desse Estado tem tido o dr. Affonso Penna e pelo brilho da recepção feita ahi ao illustre estadista. Cordiaes saudações.»

— A commissão nomeada pela *Auxiliadora da Agricultura* para receber o dr. Affonso Penna seguirá hoje para Glycerio, afim de cumprir a sua incumbencia.

E' composta a mesma dos drs. Costa Maia, João de Oliveira, Paulo Salgado e coronel Apollonio Peres.

— O sr. governador mandará pôr amanhan, á disposição da comitiva do dr. Affonso Penna, na estação das Cinco Pontas, seis carros de passeio.

Egualmente, para a conducção das bagagens, estará ali um carroção da ferro carril.

— A' disposição do sr. governador do Estado, a directoria da ferro carril communicou hontem ficarem os bondes de que s. exc. carecer.

— Representando este *Diario*, segue hoje para Glycerio, no trem especial, o nosso companheiro Manoel Monteiro, que regressará acompanhando o sr. vice-presidente da Republica.

— Assistimos hontem á experiencia da illuminação electrica do palacio do governo.

No salão do banquete ficaram collocados quatro arcos voltaicos, da força de duas mil velas, possuindo mais duzentos focos pequenos sobre a elegante mesa que é aprimorada por diversos *bouquets* de luzes multicores.

Ali tambem existem tres ventiladores electricos.

No salão verde estão outros quatro arcos voltaicos de cento e quarenta velas cada um.

A machina, que se acha collocada na serraria da casa Agra e é da *Western Eletric Company*, tem para palacio dois cabos transmissores.

Do seu funccionamento são incumbidos os srs. Arthur Leite e Alfredo Rattis.

Por occasião da nossa visita estava presente o sr. Manoel do Carmo Almeida, com o qual o governo do Estado contratou a imponente illuminação.

Disse-nos o referido cavalheiro ser a primeira vez que funccionam todas aquellas peças.

O effeito é deveras esplendido.

O CASO DA FERRO CARRIL

Damos abaixo a petição inicial da acção proposta pelo dr. Adolpho Cirne, advogado do Syndicato que adquiriu por compra a empresa ferro carril, contra os actuaes directores da mesma empresa:

«*Illm. Sr. Dr. Juiz Municipal da 1.ª Vara Commercial.*

Bruce Peebles & C.ª, Limited, commerciantes e industriaes estabelecidos em Edimburgo e Londres, no Reino Unido da Grã Bretanha e Irlanda, propuzeram-se a comprar a empreza de transportes explorada pela Companhia Ferro Carril de Pernambuco (sociedade anonyma com séde nesta Cidade) isto é, tudo o que constituia dita empreza, comprehendendo o material fixo e rodante, bens moveis e immoveis e direitos decorrentes dos contractos com o Governo do Estado; e para entabolar as negociações necessarias, mandaram a este Estado como seu representante, o Engenheiro, Sr. Enrique Martin, ao qual concederam todos os poderes necessarios para a realização da mesma compra.

Effectivamente aqui chegando o representante dos Supplicantes em 11 de Outubro do anno p. findo, tratou de entender-se com a Directoria d'aquella Companhia, á qual apresentou a sua proposta em 18 do mesmo mez para compra de toda a empreza pela quantia de cento e vinte cinco mil libras esterlinas (£ 125.000), com a declaração posterior (23 de Outubro) de que o pagamento dessa quantia seria feito em moeda nacional ao cambio medio do dia da reunião da Assembléa Geral dos Accionistas que tinha de conhecer de tal proposta, para acceital-a ou regeital-a, declaração essa que foi feita pelo representante dos Supplicantes, porque, segundo lhe informaram, somente poderia ser tomada em consideração pelos accionistas a proposta que fixasse o preço da compra em moeda brazileira, visto não lhes convir sujeitarem-se ás oscillações do cambio.

Apresentada a proposta *supra* e antes de ser convocada a assembléa geral dos accionistas para della tomar conhecimento, entregaram os Supplicantes á Directoria da Companhia a quantia de mil e quinhentas libras esterlinas (£ 1.500) em um saque girado sobre o London and River Plate Bank em favor da mesma Companhia, como caução ou arrhas para garantia do contracto proposto e sendo então estipulado que dita quantia ficaria pertencendo á mesma Companhia, ou como parte do preço por occasião de ultimar-se a venda, ou como indemnização, caso a mesma venda não fosse ultimada pelos Supplicantes dentro de tres mezes depois da acceitação de sua proposta; obrigando-se tambem a Directoria a nenhuma outra proposta acceitar emquanto a assembléa geral dos accionistas não deliberasse sobre a dos Supplicantes.

Convém ponderar que o preço de £ 125.000 offerecido pelos Supplicantes para a compra de toda a empreza foi motivado pela circumstancia de estar então o cambio pouco acima da taxa de 15 dinheiros por mil reis, correspondendo assim dito preço approximadamente a cerca de dois mil contos de nossa moeda, que era o preço minimo pelo qual seria vendida dita empreza, segundo as informações tambem obtidas pelo mesmo representante dos Supplicantes.

Acontecendo porém que tivesse havido demora na reunião da assembléa geral dos accionistas, a qual só veio a constituir-se depois da terceira convocação no dia 23 de Novembro do anno p. findo e acontecendo por outro lado que nesse intervallo o cambio tivesse subido para a taxa de 16 3/16 (aliás contra a espectativa dos Supplicantes, que esperavam antes a baixa do que a alta do mesmo cambio), o que importava em grande reducção no preço offerecido primitivamente, resolveram os mesmos Supplicantes alterar neste ponto a sua primitiva proposta, elevando o preço da compra para cento e quarenta e duas mil libras esterlinas (£ 142.000) que, reduzidas á moeda brazileira ao cambio do dia, importavam em dois mil cento e cinco contos duzentos e noventa e dois mil reis (Rs. 2.105:292$000), pagos no acto da assignatura da escriptura e entrega da empreza; elevando tambem a caução ou arrhas a quatorze mil libras esterlinas (£ 14 000) ou duzentos e sete contos quinhentos e setenta e quatro mil reis (207.574$000), com a condição porém de que com esse augmento da caução seria tambem augmentado de tres para seis mezes o prazo concedido aos Supplicantes para a realização definitiva do contracto da empreza e revertendo dita quantia para a Companhia, caso os mesmos Supplicantes não ultimassem o contracto até a expiração do prazo.

A proposta dos Supplicantes, modificada pelo modo acima dito, foi acceita pela referida assembléa geral dos accionistas da Companhia de 23 de Novembro do anno p. findo, como tudo consta da respectiva acta devidamente archivada na Junta Commercial, cuja certidão authentica vae junta como documento sob o n. 1 e publicada pela imprensa (doc. n. 1 *a*) e da qual tambem se verifica a verdade de todas as circumstancias, que aqui ficam expostas.

Firmado por esse modo o contracto de compra e venda da empreza, que ficou perfeito e acabado, nos termos do art. 191 do Codigo do Commercio, visto como entre os Supplicantes e a Supplicada (Companhia Ferro Carril) houve perfeito accôrdo no objecto, preço e condições, e sendo disto officialmente notificados os mesmos Supplicantes, na pessôa de seu representante, por carta do Director Presidente da Companhia de 24 de Novembro do mesmo anno (doc. n. 2), na qual não só se lhe communicava que *a assembléa geral tinha acceitado e approvado a proposta com seu additivo*, como tambem se o convidava para tornar effectiva a caução de Rs... 207.574$000, com a opção de seis mezes para o comprador, nos termos da proposta, trataram os mesmos Supplicantes de executar por sua parte o que lhes cumpria fazer, isto é, o recolhimento de dita caução, afim de ficar por esse modo irrevogavelmente firmado o mesmo contracto.

E effectivamente assim se fez, conforme mostram os documentos ns. 3 e 4, o segundo dos quaes teve por fim especial declarar o modo e condições do levantamento da caução, quer por parte da vendedora, quer dos compradores no caso de qualquer obstaculo creado pela mesma vendedora.

De conformidade com o que acaba de ser exposto e está devidamente comprovado com os documentos annexos, ficou perfeitamente definida a posição juridica dos contractantes, isto é, estava perfeita e irrevogavel a venda da empreza por parte da Companhia vendedora, que se obrigou a entregar a mesma empreza em qualquer dia (dentro do prazo de seis mezes) que aprouvesse aos compradores recebel-a sujeitando-se estes a perder a quantia adiantada como arrhas ou caução, caso não ultimassem o negocio pelo pagamento do preço total dentro do referido prazo.

E cumpre desde já notar que tão convencida estava da perfeição e irrevogabilidade da venda a propria Companhia vendedora, que na mesma reunião da assembléa geral de 23 de Novembro de 1905, em que foi acceita a proposta dos Supplicantes, foi *por unanimidade de votos* approvada a indicação do accionista Joaquim de Lima Amorim de que, *ultimada a transacção se retirasse da importancia total da venda cinco por cento para gratificar a Directoria e empregados superiores que esta julgasse merecedores pelos serviços prestados*; bem como foi tambem approvada por unanimidade de votos a declaração de que *a assembléa geral em vista da resolução de sua maioria approvando a proposta com seu additivo para a alienação da empreza, autorizava a sua Directoria a assignar a escriptura e o que fosse necessario, delegando-lhe para esse fim amplos e plenos poderes*.

Vê-se pois que a propria Companhia vendedora já considerava alienada a empreza por ella explorada e conseguintemente dissolvida a mesma Companhia para todos os effeitos legaes, tanto assim que providenciou logo na mesma reunião sobre a gratificação a pagar á Directoria e empregados e conferiu á mesma Directoria todos os poderes necessarios para a ultimação do negocio.

Era portanto um caso já vencido e como tal acceito *pela unanimidade* dos accionistas, que constituiram aquella assembléa aliás em numero superior a tres quartos do capital social.

Confiados pois na fé do contracto e na honorabilidade das pessôas que nelle tomaram parte, trataram os Supplicantes de promover os meios necessarios para a ultimação do negocio e acquisição da empreza por elles comprada, sobre a qual nenhuma duvida tinham, apesar de lhes ter constado por meios indirectos que alguns accionistas, isto é, que o accionista Joaquim de Lima Amorim e alguns novos, que se tornaram taes *depois da alienação da empreza*, tratavam de crear difficuldades junto á Directoria quanto a definitiva entrega de dita empreza aos mesmos Supplicantes.

Effectivamente assim foi; e porque esses novos accionistas nada poderam obter perante a Directoria, que declarou-se disposta a cumprir a deliberação da assembléa geral e executar o contracto por ella firmado com os Supplicantes (a excepção de um dos Directores, o Commendador José Ferreira Balthar, que, tendo aliás votado pela acceitação da proposta e venda da empreza aos Supplicantes, vendeo entretanto posteriormente suas acções e renunciou o lugar de Director) trataram de promover a destituição da antiga Directoria composta dos Drs. Antonio Braz da Cunha e Joaquim da Silva Cabral, e assim *julgaram conseguir* por meio de duas reuniões da assembléa geral, que *em bom direito* não podia absolutamente tal fazer, como em tempo será demonstrado.

Embora illegalmente destituidos os antigos Directores acima indicados e eleita a nova Directoria, composta do Commendador Francisco Augusto Pacheco, Alfredo Bartholomeo da Rosa Borges e Dr. Pedro Francisco Correia de Oliveira, trataram estes de tomar posse da empreza e entrar no exercicio dos cargos, para os quaes se diziam eleitos; e apesar de ter sido concedido um mandado de manutenção em favor dos antigos Directores, todavia os novos conseguiram por aquelles fóra do exercicio e privál-os da posse dos bens da empreza, conservando-se assim até hoje e estando ainda por decidir definitivamente as questões, que a respeito são movidas no fôro desta Cidade.

Em vista de taes factos, cuja verdade é publica e notoria nesta Cidade, e não querendo os Supplicantes absolutamente intervir em taes questões, aguardavam que pelo poder competente fossem ellas definitivamente decididas, para então fazerem valer seus direitos.

Como porém esse estado anomalo tem se prolongado e ainda promette prolongar-se quiçá por muito tempo, entenderam os Supplicantes que não deviam esperar para pedir a entrega da empreza por elles comprada tanto mais quanto estava a findar-se o prazo estipulado para a ultimação do negocio e por outro lado a demora trazia graves prejuizos aos mesmos Supplicantes; e por isso dirigiram em 27 de Abril ultimo as cartas juntas por copia como documentos sob os ns. 5 e 6, tanto aos antigos Directores, Drs. Braz da Cunha e Joaquim Cabral, considerados taes em direito e especialmente commissionados pela Assembléa Geral de 23 de Novembro de 1905 para a ultimação do negocio, como aos *Directores de facto*, Commendador Pacheco, Alfredo Borges e Dr. Pedro Correia, que estão de posse de todos os bens da empreza, avisando a uns e outros que *tinham designado o dia 1.º de Maio corrente para a ultimação do negocio pela entrega definitiva da mesma empreza e consequente pagamento do preço, devendo a respectiva escriptura de transmissão dos bens ser nesse mesmo dia assignada*.

A essa interpellação dos Supplicantes, aliás feita por seo representante o Sr. Enrique Martin, responderam os antigos Directores (Documento n. 7) que *estavam promptos para cumprir a deliberação da assembléa geral, não podendo porém fazer a entrega dos bens, que constituem a empreza, porque foram violenta e illegalmente esbulhados do exercicio do cargo de Directores da Companhia e da posse dos bens da mesma, violencia essa contra a qual haviam pedido e obtido reparação dos tribunaes do paiz, cuja decisão porem ainda não tinha sido executada; razão pela qual não podiam fazer a entrega no dia 1.º de Maio, aguardando-se porem para cumprir em todas as suas partes a deliberação da assembléa geral, quando fossem restituidos ao exercicio do cargo de Directores*.

Por sua vez os *Directores de facto* em 28 de Abril responderam á interpellação dos Supplicantes não contestando o direito dos mesmos Supplicantes, nem recusando aberta e positivamente a entrega da empreza de que estavam de posse, mas soccorrendo-se á evasiva de que haviam questões em juizo, *não só sobre a terminação do mandato da antiga Directoria*, como tambem sobre *a annullação da autorisação votada pela Assembléa Geral extraordinaria de 23 de Novembro do anno p. findo para a venda da empreza e que sendo bem possivel que taes questões fossem decididas antes do dia 23 de Maio, somente então poderia o representante dos Supplicantes dirigir-se a quem de direito para o fim que teve em vista com a sua carta, á qual só n'essa occasião poderia ser dada a devida solução* (doc. n. 8).

A essa resposta replicou o representante dos Supplicantes em 30 do mesmo mez de Abril (doc por copia sob o n. 9), fazendo vêr que *não tendo os mesmos Supplicantes interferencia alguma nas questões existentes em juizo, a que se referiam os Directores de facto, nem podendo taes questões affectar os seus direitos, e por outro lado cabendo aos mesmos Supplicantes a designação de qualquer dia que entendessem conveniente para a ultimação do negocio dentro do praso, que deverá expirar em 23 de Maio, insistia na designação feita do dia 1.º de Maio corrente para a referida ultimação do negocio, isto é, pagamento do preço, assignatura da escriptura de transmissão dos bens e entrega da empreza; considerando como recusa em cumprir o contracto lavrado entre a Assembléa Geral dos Accionistas e os Supplicantes o facto de não darem* (elles Directores) *uma solução definitiva até o mesmo dia 1.º de Maio, e tendo assim de agir de conformidade com a lei em defeza de seus direitos*.

Ainda em contestação a essa interpellação responderam no dia seguinte os directores de facto (Doc. n. 10), *insistindo nas mesmas considerações feitas em sua carta anterior* e adduzindo argumentos em favor da legitimidade dos cargos que exercem, sem que porém se animassem a contestar abertamente os direitos dos Supplicantes; o que por si só é bastante para mostrar a inatacabilidade dos mesmos direitos.

Ora, importando esse procedimento uma recusa á entrega da empreza comprada pelos Supplicantes, desde que os antigos e legitimos Directores da Companhia reconhecem e confessam os direitos dos Supplicantes, mas declaram não poder fazer a entrega dos bens da empreza explorada pela mesma Companhia no dia 1.º de Maio, porque foram esbulhados da posse d'esses bens pelos novos Directores de facto e estes por sua vez, sem contestarem os mesmos direitos dos Supplicantes, soccorrem-se a evasivas descabidas, procurando protellar indefinidamente a mesma entrega, aliás contra o que foi estipulado, por isso querem os Supplicantes propôr contra a Companhia Ferro Carril de Pernambuco a presente acção ordinaria, pela qual, nos termos dos arts. 202 e 197 do Codigo Commercial, pedem que seja a mesma Companhia condemnada ao cumprimento do contracto de compra e venda por ella acceito e firmado com os Supplicantes, fazendo-lhes a entrega da empreza vendida e pagando-lhes a quantia de dois contos de réis (2:000$000) por cada dia que decorrer antes da referida entrega, como damnos da mora, segundo preceitúa o citado art. 202, alem das demais perdas e damnos que se liquidarem, ou, caso assim não seja julgado, ser a mesma Companhia condemnada a pagar aos Supplicantes como indemnisação pela rescisão do contracto, a que deram causa, a quantia de cincoenta mil libras esterlinas (£ 50.000), (além dos juros da mora), que é em quanto os mesmos Supplicantes avaliam as perdas e damnos decorrentes para si da falta commettida pela Supplicada, infringindo e negando-se ao cumprimento do contracto com elles feito, mesmo porque em face da lei e como será opportunamente demonstrado, essa indemnisação deve ser a mais completa possivel.

Os Supplicantes protestam tambem não convir nos prejuizos, que lhes possam resultar da demora da entrega da empreza depois do dia 1.º de Maio corrente, que foi por elles marcado para a ultimação do negocio, pela subida do cambio acima da taxa que regulou no citado dia 1.º de Maio, prejuizos esses que devem ser levados á conta da mesma Supplicada, que deu causa a dita demora.

Requerem os Supplicantes á V. S. se digne de mandar citar a Supplicada, Companhia Ferro Carril de Pernambuco, quer nas pessoas de seus antigos Directores, Drs. Antonio Braz da Cunha e Joaquim da Silva Cabral, que se acham judicialmente manutenidos em taes cargos, embora ainda se conservem fóra do exercicio dos mesmos, quer nas pessoas dos novos Directores *de facto* e que actualmente exercem as funcções inherentes a esses cargos, o Commendador Francisco Augusto Pacheco, Alfredo Bartholomeu da Rosa Borges e Dr. Pedro Francisco Correia de Oliveira, para na primeira audiencia do juizo vêr propôr-se-lhe e fallar aos termos da presente acção ordinaria, para os fins acima indicados, ficando desde logo citada para todos os termos da mesma acção até final sentença, tudo com pena de revelia.

Os Supplicantes fundam sua intenção nos documentos juntos, nos depoimentos dos representantes da Supplicada (si julgarem necessarios) na dilação probatoria, no exame de seus livros, si tambem for necessario e em todas as demais provas admittidas em direito.

Com 11 documentos, 2 procurações e substabelecimento. P. P. deferimento. Recife, 18 de Maio de 1906. O Advogado, Dr. *Adolpho Cirne*.»

DA CARTEIRA DO REPORTER

Ao projecto que eleva á categoria de villa o povoado de Carpina, foi hontem na camara apresentada pelo dr. Nobre de Lacerda uma emenda concedendo egual favor a Tigipió.

⁂ Por motivos de molestia, requereu prorogação de 90 dias para assumir o exercicio da cadeira do sexo feminino de Granito a professora em disponibilidade d. Antonia Basilia Baudoux.

⁂ Tambem já se transportou para a cidade de Palmares, séde da comarca desse nome, o respectivo promotor publico dr. João Feliciano da Motta e Albuquerque Filho.

⁂ Para o cargo de collector estadual do municipio do Cabo, na vaga do serventuario que falleceu, foi proposto o sr. José Bom Ramos de Oliveira.

⁂ O sr. dr. chefe de policia retribuiu hontem, á 1 hora da tarde, a visita do commandante da escola de aprendizes marinheiros.

⁂ Na capitania do porto apresentaram-se hontem seis voluntarios para a armada nacional. Devem elles seguir para o corpo dos marinheiros no primeiro paquete.

⁂ Da Europa entrou hontem o vapor *Aragon*, trazendo a seu bordo 603 passageiros em transito.

Alma religiosa

Encerrou-se hontem, na egreja do Cordeiro, o exercicio do mez marianno, pelas 7 horas da noite; no domingo 3 de junho haverá missa, pelas 8 horas da manhan, e á tarde, bazar em beneficio das obras da capella.

✠ A Irmandade do Senhor Bom Jesus das Portas, na egreja da Madre de Deus, acaba de estabelecer todas as sextas-feiras missas, que serão celebradas pelas 8 horas da manhan.

×

Um facto lamentavel occorreu hontem na estação de Cinco Pontas por occasião da chegada do expresso que de Alagoas conduziu a esta capital os academicos de direito.

Tendo saltado ainda com o trem em movimento o estudante Pedro Calheiros da Silva Gato, succedeu cair de modo desastroso, ficando com a perna direita completamente esmagada pelas rodas dos ultimos carros.

O infeliz moço é alagoano e cursa o primeiro anno de nossa Faculdade.

Divulgando-se a triste noticia além de grande numero de pessoas compareceu immediatamente o subdelegado de S. José, que tomou conhecimento do doloroso desastre.

A victima que foi examinada pelos drs. Hortencio de Azevedo e Arthur Cavalcanti seguiu logo conduzida por crescido numero de seus collegas para o hospital Pedro II, onde recebeu os primeiros curativos.

E' gravo o seu estado.

×

O individuo Domingos Rodrigues da Costa, que ante-hontem foi preso pelo dr. delegado, na estação do Brum, como gatuno, verificou o sr. dr. chefe de policia, ser um gatuno celebre.

No archivo da repartição, encontrou s. s. o retrato do meliante, com os seguintes dizeres:

«Retratado á ordem do dr. delegado auxiliar, preso no Entre Rios, por ter furtado a quantia de 3:000$000, do bolso de Nicoláu Lourenço.»

×

Affonso XIII

Tendo-se realizado hontem o casamento do rei da Hespanha com a princeza Ena de Battenberg, em seu regosijo todos os consulados existentes nesta capital conservaram hasteados os seus respectivos pavilhões.

Muito cumprimentado foi o representante official do governo hespanhol no Recife, não tendo havido expediente no seu consulado.

×

Para a comarca de Caruarú, devidamente escoltados, seguiram ante-hontem da casa de detenção os réos Luiz Pereira de Gouveia e José Rodrigues da Silva.

Tambem para S. Lourenço seguiu o criminoso José Pereira Ribeiro.

Estas requisições foram feitas pelos respectivos juizes de direito daquelles municipios.

VARIAS

Estiveram hontem no palacio do governo, em visita ao exm. sr. desembargador Segismundo Gonçalves, honrado governador do Estado, os illustres srs. Antonio de Padua Mamede, delegado fiscal do thesouro federal neste Estado e dr. José Antonio Gonsalves de Mello, procurador fiscal do mesmo thesouro.

×

Perante o presidente da commissão de alistamento eleitoral, dr. Rocha Carvalho e o secretario, escrivão Ceciliano Barros, foram entregues 5 titulos.

Continuam ainda a ser entregues nas quintas-feiras, no logar e horas do costume, os titulos dos eleitores que não reclamaram.

×

A bordo do *Aragon*, passaram hontem com destino ao sul, os srs. drs. Alvaro de Carvalho, Mendonça Guimarães, Domingos Rubiano Gonçalves e Paulo da Silva Prado.

×

Veiu hontem visitar-nos, deixando o seu cartão de despedida, em vista de seguir amanhan com destino ao Rio de Janeiro, o illustre dr. Luiz Caetano Ferraz, engenheiro das obras de nossa alfandega.

A viagem de s. s. é motivada por incommodos de saúde em uma das pessôas de sua prole, tendo para isto obtido ante-hontem, por telegramma, dois mezes de licença do ministro da fazenda.

×

A' porta da alfandega, pelas 2 horas da tarde, serão vendidas hoje diversas mercadorias abandonadas pelos respectivos importadores.

Vejam os interessados o edital no logar competente.

×

Largou hontem á tardinha da Parahyba do Norte o vapor nacional *Pernambuco*.

Hoje chegará a este porto e hoje mesmo seguirá para Maceió, Bahia, Espirito Santo e Rio de Janeiro.

×

Após a audiencia do dr. juiz de direito dos feitos da fazenda, serão levados hoje á praça, differentes predios nesta cidade para pagamento de impostos vencidos.

Na secção competente publicamos os editaes.

×

Sob a presidencia do juiz municipal da 2ª vara criminal, deve ser hoje installada a 5.ª sessão ordinaria do tribunal correccional do Recife.

Estão indicados para julgamento os seguintes réos soltos:

João Severino, capitão Manoel Tavares Guedes Mangerona, João Pinto Januario, Pedro Narciso Domingos Castanheira, José Paz de Lyra, Antonio Pinto Moreira, Manoel Marques de Farias, José Virginio de Oliveira, José Ferreira da Silva, José Joaquim d'Almeida, Pedro Gonçalves de Britto, Manoel Domingos dos Santos, Francisco Macario da Paixão, Joaquim Dyonisio do Monte e Francisco Pires Martins.

×

Da Bahia saiu ante-hontem o vapor nacional *Itacolamy*.

Hoje chegará ao Recife.

×

De hoje em diante, será cobrado em todas as secções da *Great Western* o imposto federal sobre passagem, de accôrdo com a lei de 24 de janeiro findo.

Nas respectivas estações estarão affixadas tabellas desse imposto.

×

Para o consumo publico foram abatidos hontem no matadouro da Cabanga, 47 bois.

×

Tendo deixado hontem o porto de Maceió o vapor nacional *Jacuhype*, hoje, muito cedo, entrará para o ancoradouro interno.

×

Seguiu hontem pela manhan, com destino a Serinhaem, o coronel José Maria Carneiro da Cunha.

O conhecido agricultor pernambucano vae tratar ali da *Cooperativa de credito agricola*, creada a 15 do corrente mez.

×

A Recebedoria do Estado começará hoje a cobrança sem multa com o prazo de 30 dias uteis do imposto de decima urbana, relativo ao 2.º semestre do exercicio de 1905 a 1906.

Findo o referido prazo, a cobrança effectuar-se-á com as multas regulamentares.

O conhecimento do imposto do 2.º semestre sómente será extraido mediante a exhibição da quitação do 1.º, pelo que fiquem os senhores contribuintes assim prevenidos.

×

Hontem ao amanhecer, ancorou no lamarão o paquete inglez *Aragon*, vindo da Europa.

A's 2 horas da tarde zarpou para o sul.

×

O thesouro do Estado pagará hoje, 1.º dia util, as seguintes classes: governo do Estado, senadores, deputados, segurança publica, thesouro, justiça, repartição central da policia, superior tribunal de justiça e magistrados da capital.

O pagamento começará ás 10 1/2 horas da manhan e terminará ás 2 da tarde.

×

Deve reunir-se hoje, ao meio-dia, em uma das salas do Gymnasio pernambucano, o conselho superior de instrucção publica do Estado.

×

Hontem suspendeu ferro do porto de Maceió, o vapor nacional *Maranhão* da companhia Lloyd Brazileiro.

Hoje entrará para o ancoradouro interno.

×

O administrador da Recebedoria, usando da attribuição que lhe confere o § 17 do art. 9.º do reg. de 10 de junho de 1898, resolveu designar o pessoal abaixo mencionado para o serviço de conferencia e embarque durante o mez de junho vindouro:

1.º ponto—Conferente Fabricio Uchôa; Guardas:—Souza Delgado, Antonio Franco, Euclides Campos, Ismael de Almeida, Lima Mendes, Adolpho Parente, Theotonio de Souza, Arthur Campello, Silva Ramos, Ponciano Cavalcante, Amaro Dornellas, Silva Paranhos, Borges Uchôa, Silvio Rino e Luiz Alves.

2.º e 3.º pontos—Conferente dr. Alfredo O. Duarte; Guardas: João Gualberto, Romeu Loyo, Marcellino Lessa, Joaquim Tavares, Rodolpho Pimentel, Virgilio Cavalcante, Medeiros Junior, João Machado, João Florencio, Barros Campello, Guilhermino Passos, Cezario de Mello, Felix Pereira e Alfredo Leal.

4.º e 5.º pontos—Conferente Antonio Augusto da Fonseca; Guardas: Avelino Soares, Feliz Ferreira, Medeiros Sobrinho, Joaquim de Siqueira, Adriano Rocha, Castro Leão, Antonio Siqueira, José Maria Infante, Bandeira de Mello e Xavier de Arruda.—(Assignado) *A. da Trindade M. Henriques*.

×

O agente Gusmão continuará hoje o leilão a que procede na mercearia n. 16 á praça da Independencia.

Vae o annuncio no devido logar desta folha.

×

Os pagamentos effectuados na delegacia fiscal obedecem agora á nova tabella assim organisada:

«Primeiro dia util: delegacia fiscal, escola de aprendizes marinheiros, classes activas do exercito, juizo seccional, Faculdade de Direito, Saúde do Porto, Melhoramento do Porto (pessoal technico) e fiscaes das estradas de ferro.

Segundo dia util: Alfandega, Faculdade de Direito (pessoal sem nomeação), Saúde do Porto (pessoal sem nomeação), Melhoramento do Porto (idem).

Terceiro dia util: Operarios dos extinctos arsenaes de guerra e marinha, empregados aposentados, juizes em disponibilidade, serventuarios do culto catholico, lazareto de Tamandaré, empregados avulsos e de repartições extinctas.

Quarto dia util: Officiaes e praças reformadas do exercito, (soldos e pensões).

Quinto dia util: Officiaes e praças reformadas da armada e Asylados da marinha e da guerra (soldos, rações e pensões).

Sexto dia util: Montepio da Fazenda.

Setimo dia util: Montepio militar da guerra e marinha e diversas pensões.

Oitavo dia util: Montepio da justiça.

Nono dia util: Montepio da industria e viação.

Decimo dia util: Meio soldo e montepio civil da marinha e guerra.

Undecimo dia util: Consignações de todos os ministerios.

Os pagamentos serão feitos das 10 horas da manhan ás 2 da tarde.

Nos mezes de fevereiro e agosto devem ser presentes pelos interessados attestados de vida e de viuvez.

Os pagamentos não realisados nos dias marcados só serão attendidos do dia 11 a 30 de cada mez.

O pagamento do material será feito do decimo dia util em diante.»

Por alvará do juizo municipal da 1.ª vara, foi hontem posto em liberdade o detento João Manoel Rodrigues da Silva, conhecido pela alcunha de *José Canario*.

DISCURSO

Do academico Carlos Xavier Paes Barretto, orador do corpo discente da Faculdade de direito na ceremonia da inauguração do retrato do dr. José Hygino.

(Conclusão)

Mestre, se distinguiu José Hygino pela precisão, clareza e proficiencia. Antes de ensinar havia se preparado em linguistica e ao tomar conta da cathedra se achava familiarizado com as linguas de Stuart Mill, Littre, Hœchel, Lombroso e Nassau. Podia pois beber os conhecimentos na sua propria origem e transmittil-os aos seus discipulos. E elle o fazia, não nesse modo incomprehensivel daquelles que não tendo idéas e querendo apparentar se tornam ininteligiveis e, para usar de uma phrase de Boileau: parlant beaucoup ne disent jamais rien.»

Falava nessa linguagem clara que deve usar o verdadeiro mestre e todo aquelle que não tem pensamentos vacillantes.

Dispondo de extraordinaria illustração e invejavel talento reproductor, soube com rara habilidade se aproveitar dos estudos feitos por Darwin, Lamarck, Spencer, Hœchel, Le Bon, Hermann Post e muitos outros homens de sciencia. Foi um assimilador, porém não desses que pensando pela cabeça dos escriptores que consultam, os pensamentos passam pelo braço sem ir ao cerebro, os quaes na opinião feliz de Arthur Schopenhauer seriam muito illustrados se soubessem o que escrevem. Na assimilação deixava a impressão de suas idéas. Aproveitando os alheios pensamentos, os fazia passar por esse processo a que o eminente autor dos «escriptores e estylo» chama de elaboração pessoal. Refractario da obediencia servil ao *magister dixit*, se insurgiu contra os antigos moldes, despindo da cadeira os futeis preconceitos alli deixados pelo carrancismo de outras eras. Nova intuição ao direito deram elle e Tobias Barretto. Batendo o livre arbitrio e fatalismo, pregou o determinismo. Com ardor mostrou a existencia da sociologia e foi no Brazil um dos primeiros a proclamar que o direito não era absoluto.

Homem de sciencia não foi pequena a bagagem litteraria que deixou. Bastantemente cultivados por elle foram o direito e a historia. Jurista, escreveu as Lecções de Direito Natural, Lecções de Direito Administrativo, Consolidação das leis do processo federal e traduziu von Listz, cujo prefacio é de inestimavel valor.

Dois sentimentos o dominaram sempre: patria e sciencia.

Depois de ter mostrado ser capaz de dar a vida para a defesa do territorio nacional, como o soldado de Tusculum foi escrever a historia de sua patria. E reconstruindo nosso passado, preparou todos os elementos ao futuro historiador.

Membro do *Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano* se dedicou com tanto empenho ao estudo da historia que lhe foi confiada a importante missão de, sobre Pernambuco, seleccionar factos nos mappas e documentos de Haya, penetrando no proprio archivo real. A muitos parecera que não prestam grandes serviços aquelles que, ao envez de procurar investigar o influxo dos inventos modernos, descem para as negruras do passado.

Esquecem-se que o alicerce para todas as grandes concepções se encontram sacudindo o pó encobridor dos factos.

Passam-se elles mas fica a historia para prendel-os ao futuro. E' ella que lega a Santos Dumont o patrimonio moral de Bartholomeu de Gusmão. Eu não sei si a historia é ou ha de ser uma sciencia e se um moderno historiador tem razão de denominal-a a psychologia das collectividades, mas o que é incontestavel é que a contemplação do passado, através de suas paginas é o maior incentivo para um povo. Não pensava, porém, assim o governo de então que julgava a historia por demais conhecida.

E quando na terra de Nassau, J. Hygino velava pelas nossas tradições, lhe foi suspensa a verba. Que diria esse governo se visse pensadores emeritos se atirando aos archivos, indo procurar a excursão dinamarqueza de Islandia a Vilandia, a de Maldoc, consultando os mappas de Bianco, lendo a narração de Platão e tudo isso para saber se o nosso continente succedeu ou antecedeu ao europeu? Chamaria loucos. Herodoto, Ctesias, M. Polo foram tambem tido por idiotas.. Desconhecia esse governo que José Hygino desde menino se acostumara a não se deixar invadir pelo desalento. Arrostando todas as difficuldades só voltou á patria depois de mais ou menos concluida a sua missão.

Como particular no recesso do lar domestico, ou no convivio de amigos era de inexcedivel cavalheirismo. Bondoso para com todos só foi austero para comsigo, traçando e pondo em pratica o mais severo programma de vida.

E alem do talento, illustração, observancia que votava aos seus deveres, elle se impunha ainda pela actividade. Nessa epocha em que, parece, os brazileiros têm querido arvorar á altura de um principio o *laissez faire, laissez passer* dos physiocratas, é realmente admiravel um homem trabalhador. Sempre gigante o homem que trabalha! Seja Copernico e Pythagoras descobrindo leis de mathematica, accenda com Danton e Robespierre o fogo de uma revolução, investigue com Lombroso a sciencia do direito ou com Kant caminhe pelos campos da philosophia!

E José Hygino era de incansavel actividade.

Vê-se, por esses largos traços, que foi elle tão extraordinario que é difficil saber se tornou-se mais digno de admiração como historiador, parlamentar, publicista ou mestre.

Teve comtudo adversarios. Porém Catão tambem os teve como Socrates e Estevão Dolet! A Cicero ainda depois de morto traspassou a lingua com um stylete de ouro, Fulvia mulher de Marco Antonio! A Lavoisier nem se concedeu um adiamento de supplicio para completar uma descoberta scientifica!

Os musicos da França com tanto indifferentismo trataram Gluk que Mozart, abraçando-o na representação do Alceste, gritava indignado: *os francezes não têm visceras!* Em Paris chamavam a Mozart grande burlador e ao penetrar na Italia diziam; é um barbaro romantico que entrou na terra das bellas artes. Tolstoi foi excommungado! Não é pois de admirar que tivesse inimigos o pernambucano de quem nos occupamos.

Esses, porém, não conseguirão lhe marear o brilho pois qualquer que seja o lado pelo qual se o encare, se encontra sempre uma linha de grandeza. A elle se poderia applicar com vantagem o conceito feito por Cesar Cantu do Marquez de La Fayette: «Figura nobre e despretenciosa, digna sem orgulho, modesta sem baixeza. Era cortezão adversario da corte. Não tinha genio mas era sensato. Não o animavam as grandes paixões mas era egual, desinteressado, sereno. Em presença da exaltação e da colera desejava sinceramente o reinado da lei.»

E façamos nossas as palavras desse mestre, que (na opinião de eminente homem de letras seu collega) é entre nós a voz mais autorizada em letras juridicas: Clovis Bevilaqua. «Se no momento angustioso da agitada idéa republicana, quando Deodoro numa irritação imprimivel dissolveu o Congresso Nacional, foi José Hygino um dos centros de resistencia e aquelle a quem foi dada a incumbencia de redigir o manifesto dos representantes do povo brasileiro, quer nas memoraveis sessões da constituinte, quer na direcção dos negocios do Interior e da Justiça, é o doutrinario, o defensor da unidade da legislação, o theorista do direito successorio do Estado na extincção das ordens religiosas quem nos impressionava ainda hoje, porque soube vibrar a nota da verdade juridica, numa synthese feliz para o segundo caso e num desdobrar luminoso de argumentação para o primeiro.» Prestando, pois, o culto de admiração a José Hygino, meus collegas, não violamos a lei de Lycurgo que vedava homenagem aos homens vulgares. Elle se fez digno de si, da patria e da humanidade, porque tambem prestou serviços á grande familia humana, trabalhando pela causa universal, no Congresso Pan-Americano. Delegado do Brazil, nesse Congresso de todas as nações americanas reunido no Mexico, lhe coube a vice-presidencia. Achava-se, pois, trabalhando pela causa da communidade internacional quando, com 54 annos e 13 dias, teve de ceder á lei biologica da fatalidade humana, depois de haver escripto um importantissimo projecto sobre a codificação dos principios de direito internacional.

Eu não sei se elle foi fidalgo de nascimento, mas isso nada importa porque segundo Metastasio:

.. il nascer e grande
E' caso e non virtu.

Deixou porém uma descendencia de fidalgos pois como disse Alighieri no «Il convito»: la stirpe non fa nobile le persone ma le persone la stirpe...

Eu vou terminar, por temer estar já abusando da vossa condescendencia.

Albo lapillo notare diem. Como os antigos romanos assignalando seus dias felizes, devemos tambem com symbolica pedra branca marcar esse dia em que vimos pagar uma divida sagrada contrahida para com a memoria de um inolvidavel extincto. E vós, illustre auditorio, não vos admireis de não terdes encontrado no orador do corpo discente a linguagem envolvida com o crepe funerario: para nós o dia é de festa. Talvez dizer isso em outros tempos fosse uma profanação. Mas hoje o dia da glorificação de um heroe não pode ser de lagrimas. E trata-se agora da verdadeira consagração do merito! Não é de ataúde que precisamos, mas de um throno. Ha muito deviamos ter prestado esse culto. Mas nunca é tarde para o pagamento de um debito e nem a historia tem epocha predeterminada para se tirar o pó do esquecimento que envolve o nome dos grandes homens!

Em nome, pois, do corpo discente da Faculdade, eu vos offereço, srs. da Congregação, para figurar na galeria de honra, o retrato de José Hygino.

Vede-o na sua immobilidade que traduz mais do que os nossos ademanes, na sua mudez de sphinge mais expressiva do que nossas palavras, parece falar e se mover e as minhas phrases nenhum valor teriam senão representassem os sentimentos da mocidade academica.

Elle ha de mais tarde attestar ao extranho observador que aquelle que foi muitas vezes mal comprehendido pelos seus contemporaneos, tem a seu favor o juizo frio e imparcial da posteridade.

Guardai, pois, com amor e carinho, srs. da Congregação, esse legado que a mocidade de hoje faz á de amanhan, para que a memoria de que em vida nos serviu de gloria, possa de futuro servir-nos d'exemplo.

E velai, srs. mestres, para evitar que a cortina do esquecimento cubra o nome de José Hygino, afim de que se possam confirmar as palavras de notavel orador francez: *on doit la verité aux morts!*

Vida social

Haverá hoje sessão da *Sociedade de Medicina de Pernambuco*, no logar e á hora do costume.

A ordem do dia é a seguinte these: *«Quaes as infecções intestinaes mais frequentes entre nós?»*, que continúa em discussão.

— 180 *coupons* da ferro carril para a *Liga contra a tuberculose* nos enviou hontem d. Maria J. F. S., em regosijo pelo anniversario da pequena Lucilla Ribeiro dos Santos.

— Reune-se hoje, ás 7 horas da noite, em sessão ordinaria, o *Clube C. Cara Dura*.

— Reune se hoje, ás 6 horas da tarde, em sessão ordinaria o *Gremio Litterario Lauro Sodré*.

×

Nas diligencias ultimamente effectuadas pelo capitão Luiz Pinto Ribeiro no municipio de Iguarassú, foram capturados no engenho *Monjope* e seus limites os individuos Avelino José dos Santos, Fortunato José de Salles, José Rodrigues Alves, vulgo *Casusinha* e José dos Santos Virginio, ladrões de cavallos naquella zona.

Em poder dos mesmos a referida autoridade apprehendeu 10 animaes e as seguintes armas: dois bacamartes, uma pistola e uma espingarda de dois canos.

Disto teve conhecimento a chefatura.

×

De toda a parte.— Falleceu o sr. De Brudde, ministro dos trabalhos publicos da Prussia.

× A commissão parlamentar norte-americana encarregada do estudo da questão dos pesos e medidas, declarou se contraria ao projecto de lei Litlauer, tendente a estabelecer nos Estados-Unidos o uso do systema metrico

× No dia 20 do mez que finda realizou-se a trasladação dos restos de Canovas del Castillo para o seu tumulo na egreja de Atocha.

× A situação financeira de Venezuela é critica. O governo foi autorizado a fazer uma emissão de papel moeda.

× Fala-se em Madrid na formação de um *trust* da imprensa. Por ora ha apenas a sociedade entre os dois jornaes *El Liberal* e *El Imparcial*.

×

Procedente de S. Lourenço da Matta e á disposição do dr. chefe de policia, foi hontem recolhido á detenção o criminoso João Nepomuceno de Vasconcellos.

×

PELO BISPADO

Despacho de hontem:

Pedro Araujo Cavalcanti, natural de Buique e Maria Fortunata da Conceição, natural de Palmares, ambos residentes em Mamanguape, pedindo dispensa das habilitações canonicas para se casarem com urgencia.—Procedendo á justificação prévia e verificando não haver impedimento, concedemos a dispensa pedida. † *Luiz*, bispo de Olinda.

— Foram hontem registadas as seguintes provisões:

Para a celebração de u'a missa em oratorio privado, a favor do tenente-coronel José Maximiano Pereira Vianna residente na freguesia de Jaboatão;

Concedendo licença ao sr. Manoel Luiz de Souza, para se casar em oratorio privado na freguesia de Jaboatão;

De procissão da egreja matriz a favor do revdm. vigario na freguesia de Caruarú, no fim do corrente mez;

Para a celebração de u'a missa em oratorio privado a favor do coronel José Antonio Pereira, residente na freguesia de Bonito;

Para a celebração de u'a missa em oratorio privado a favor de José Trajano Ferreira Costa, residente na freguesia de Gloria de Goytá;

Para a celebração de u'a missa em oratorio privado, a favor do dr. Leonardo de Albuquerque Cavalcanti, residente na freguesia de Ipojuca;

Dispensando a certidão de baptismo de Amelia, filha de João Baptista Ferreira, natural da freguesia de Bonito, para se casar com João Izidro de Medeiros, ambos residentes na de Jaboatão;

Para a celebração de u'a missa em oratorio privado, a favor de d. Vertula Maria de Araujo Lima, residente na freguesia de Lagôa Secca;

Para a celebração de uma missa em oratorio privado, a favor de Nicolau Maria Paschoal, residente na freguesia de Pão d'Alho.

×

Ante-hontem falleceu na enfermaria da casa de detenção o individuo Thomaz Bruno ou Antonio Thomaz Bruno que ali fôra recolhido no dia 1.º de dezembro de 1903.

O extincto era de côr branca, casado, cabellos castanhos e tinha 38 annos de edade conforme a nota remettida á chefatura pelo coronel administrador daquelle estabelecimento.

×

O PESSOAL DE ARRELIA

Deixou ante-hontem, á tarde, a casa de detenção, por ordem do subdelegado do districto policial da Encruzilhada, o individuo Annunciado Brasiliano de Souza.

— No districto de Beberibe, hontem, pelas nove horas da manhan, o individuo Sebastião Pessoa de Araujo foi ferido traiçoeiramente pelo seu companheiro Jorge Fernandes de Oliveira, sem que houvesse motivo para semelhante proceder.

A' tarde esteve o offendido na repartição central de policia onde foi vistoriado pelos srs. medicos legistas.

O aggressor, preso em flagrante, já está recolhido na cadeia desta capital.

×

Hontem teve alta da enfermaria da casa de detenção o criminoso Francisco Calú dos Reis.

Baixou o de nome José Joaquim dos Santos, vulgo *José Batedor*.

DELEGACIA FISCAL

Reuniu-se hontem a junta da fazenda federal, em sessão ordinaria, presentes os srs. Padua Mamede, delegado fiscal, dr. Lemos Duarte, contador, e dr. Gonsalves de Mello, procurador fiscal, sendo submettido a julgamento o seguinte expediente:

Requerimento de J. F. Mackintosh, pedindo licença para vender o predio n. 53 á rua do Nascente, em Olinda, edificado no terreno de marinha n. 58, pelo preço de 8 000$000, a Thomaz Comber, afim de satisfazer o laudemio.—Mandou-se expedir a licença para o pagamento do laudemio;

Recurso de Santos da Figueira & C., do despacho do inspector da alfandega que lhes impoz a multa de um conto de reis por infracção do dec. n. 2742 de 17 de dezembro de 1897, isto é, por terem importado uma caixa de capsulas de estanho com dizeres que se prestam á venda de producto nacional como se fosse estrangeiro.—De accôrdo com os pareceres teve provimento o recurso para, reformando a decisão recorrida, mandar restituir aos recorrentes a importancia da multa, visto não ter a mercadoria sido posta a despacho pelos mesmos recorrentes, caso em que deveria ser feita a sua apprehensão e applicada a pena, conforme já decidiu o sr. ministro da fazenda em ordem n. 7 de 15 de janeiro ultimo á delegacia fiscal do Rio Grande do Sul; recorreu-se da decisão para a instancia superior.

×

∴ Escreve o *Jornal do Commercio* nas *Varias*:

«A repartição geral dos telegraphos já concluiu as suas negociações para o trafego mutuo de telegrammas, dando em resultado que o publico pagará em qualquer estação o preço estipulado como se fosse expedido por estação directa e exclusivamente daquella mesma repartição, com as seguintes direcções, a saber: da Estrada de Ferro Central do Brazil, da do Rio do Ouro, da Sapucahy, da Muzambinho, da de Juiz de Fóra ao Piau, da de Rezende á Bocaina, da Minas e Rio, de S. Paulo ao Rio Grande, todas as de Rio Grande do Sul e da de Caxias a Cajazeiros.

Com a Leopoldina Railway está em elaboração o contrato.

Por estes proximos dias parte para o Estado de S. Paulo o sub-chefe da secção technica, dr. Lossio Seiblitz afim de ultimar as negociações com as vias ferreas naquelle Estado.

Quando estejam terminados os contratos com todas as administrações de estradas de ferro ficam regidas por uma só tabella mais de 2.000 estações.

Hoje a repartição geral dos telegraphos dispõe sómente de menos de 500.»

Lembramos ao sr. director dos telegraphos que Pernambuco possue a mais vasta rêde de caminhos de Ferro, do norte.

Haverá egualmente grandes vantagens para a repartição que dirige e para o publico que tambem se estabeleça o trafego entre o telegrapho nacional e os das estradas pernambucanas.

Nosso Estado não tem linhas do telegrapho nacional com direcção ao centro e sim só a que passa na costa na direcção Norte-Sul, e dahi a grande conveniencia no trafego mutuo ligando-se telegraphicamente toda essa immensa região central trafegada por nossas estradas de ferro, nos demais pontos centraes dos estados servidos pelos telegraphos nacional e das estradas de ferro.

×

Elles...

Pelo subdelegado de S. José, foi hontem capturado o celebre gatuno João Lucas dos Santos, conhecido pela alcunha de *Umbigão*.

A prisão foi effectuada no momento em que o gatuno procurava, na estação de Cinco Pontas, roubar umas abraçadeiras.

Hontem mesmo foi o meliante recolhido á casa de detenção.

×

Da residencia do dr. José Bonifacio Sá Pereira, á rua da Aurora n. 103, desappareceu ante hontem o menor de nome João Manoel dos Santos, de côr preta.

Na occasião da fuga trajava o pequeno, roupa de algodão branco.

×

DELEGACIA DE POLICIA

1.º DISTRICTO

O major Leoncio Chaves, subdelegado do 2.º districto policial de S. José, officiou hontem ao dr. Francisco Cabral, delegado do 1.º districto da capital, communicando-lhe que ante-hontem ás 5 horas da tarde, o cabo do 2.º batalhão de infantaria, de nome Mathias de Freitas Dias, ao passar pela linha ferrea de S. Francisco e encontrando se com o individuo Antonio Baptista Leite, conhecido pela alcunha de *Caçote*, o qual naquella occasião conduzia uma corda de caranguejo, perguntando Mathias a *Caçote*, se desejava vender os caranguejos, respondeu este negativamente e com termos obscenos, o que deu lugar a Mathias tomar uma bengala que *Caçote* trazia e em seguida dar-lhe uma bordoada.

Tendo sciencia do facto aquella autoridade, tomou conhecimento, fazendo apresentar a esta delegacia o ferido e o offendido.

Ambos foram hontem interrogados, sendo que o ferido depois foi vistoriado pelos medicos da policia.

— O major Manoel Baptista, subdelegado do districto de Santo Antonio, officiou hontem ao dr. delegado do 1.º districto, communicando-lhe que tras-ante-hontem, ás 7 1/2 horas da noite, o individuo de nome Cecilio Severiano da Silva, indo á loja de chapéos de Sol, sita á rua Barão da Victoria n. 15, pertencente a José Ferreira, subtraiu dali um chapéo de sol de seda com punho de prata, sendo por este motivo preso em flagrante delicto.

Depois foram encontrados ainda em poder do referido gatuno os seguintes objectos: um revolver de 5 tiros, um punhal, um outro chapéo de sol, um chapéo de cabeça, um relogio de nikel e corrente de prata e uma gravata manta, objectos estes que foram furtados de diversas pessôas e que se acham depositados naquella subdelegacia.

— O capitão Ponciano de Macêdo, subdelegado de Afogados, communicou hontem ao dr. delegado, que ante-hontem ás 4 horas da tarde, prendeu em flagrante delicto ao individuo Manoel Mafaldo de Cerqueira, vulgo *Neco de Bento*, na occasião em que, com uma torquez, procurava arrombar a caixa de esmolas da egreja de Nossa Senhora da Paz e acha se procedendo contra elle de accordo com a lei.

— Ao dr. 3.º promotor publico da capital, o dr. Francisco Cabral, remetteu hontem o processo instaurado contra o denunciado de nome Antonio Falcão Tacques, incurso nas penas do art. 303 do codigo penal, afim de ter o devido julgamento no tribunal correccional.

×

Em principio desta semana, o individuo Horacio Feitosa, conduzindo tres canos de chumbo com as torneiras de latão, foi á casa do artista Amancio Silva, vendendo-os por modico preço.

Apparecendo, porém, ali um empregado do dr. Gabriel de Araujo, reconheceu terem sido aquelles objectos os mesmos que haviam sido roubados da casa do seu patrão, dando logo queixa á policia da freguesia de Santo Antonio.

Esta, providenciando logo a respeito, conseguiu prender Horacio e recolhel-o ao posto policial do districto para os devidos fins.

Continuam as diligencias.

×

O Feminismo.— Uma das maiores notabilidades do movimento feminista na Austria, a sra. Thiemer, teve recentemente uma entrevista com Pio X, a quem inquiriu sobre o feminismo.

Sim approvo o feminismo, disse Pio X, desde que elle se não mostre contrario á moral christan.

— Sua santidade acha que as mulheres devem estudar?

— E porque não? Ao contrario, é preciso que ellas estudem. Devem tornar-se advogadas e doutoras. Esta ultima profissão particularmente lhes convém muito. A mulher que é medica, nos cuidados aos doentes, tem um campo de acção consideravel. Acontece o mesmo com o ensino. A mulher não é a primeira educadora da creança, e, portanto da humanidade?

O papa só se mostrou inflexivel á idéa da mulher politica.

— *Elettrice, deputatesse, o no!* As mulheres no parlamento, não faltava mais nada! Se os homens já fazem tanta coisa... Mulheres politicas, nunca!

FORO

Jury do Recife

Havendo numero legal de juizes de facto, foi hontem installada a 3.ª sessão ordinaria do jury e submettido a julgamento o réo Antonio Pedro da Silva, como incurso no art. 294 § 1.º do codigo penal.

O conselho compoz se dos jurados Affonso Ansberto das Neves, Antonio Ficher de Gouveia, Luiz T. Cezar Loureiro, Joaquim Pessôa Cavalcanti de Albuquerque, João Baptista Uchôa Cavalcanti, dr. Vulpiano de Aquino Fonseca, Arthur Napoleão do Rego Barros, José da Silva Lordello, Francisco Bandeira de Lima Cavalcanti.

Teve por patrono o dr. Emygdio Vianna, advogado dos presos pobres.

Em vista das decisões do jury foi o réo condemnado a 24 annos e 9 mezes de prisão simples e protestado

Continuam multados em 35$000 cada um, os jurados notificados que deixaram de comparecer e adiados os trabalhos para hoje ás horas do costume.

Foram dispensados de accôrdo com a lei n. 697 de servir na presente sessão os jurados seguintes:

Dr. José de Avila Bittencourt, dr. Corbiniano de Aquino Fonseca, Alfredo Borges Uchôa, José Gomes de Mattos e Silva, coronel José Vicente Ferreira da Silva Junior e Alfredo Pires Galvão.

Encerrada a sessão serão cobradas as multas de accôrdo com a lei 697, art 28, de 20 de junho de 1904.

×

Dispensario Octavio de Freitas

HORARIO DO SERVIÇO PARA HOJE

De 11 ás 12 horas—Dr. Oscar Coutinho.
» 12 á 1 » —Dr. José de Barros Filho.
» 1 ás 2 » —Dr. Coelho Leite.

×

PELOS QUARTEIS

Guarnição federal

SERVIÇO PARA HOJE

Superior do dia o sr. capitão Rego Barros, do 34

Dia ao quartel general o amanuense Costa e Silva.

Guarnição:

O 14 dará as guardas da alfandega e hospital com o reforço; o 27 as ordenanças; o 34 a guarda da caixa com o reforço e a patrulha e o 4 a guarda da delegacia com o official

Uniforme n. 4

NOTAS AVULSAS

Para conhecimento dos officiaes que fazem serviço de guarda o sr. general transcreveu em detalhe de hontem os seguintes topicos do officio do sr. delegado fiscal do thesouro federal deste Estado:

«Cabe-me declarar-vos que nesta data expeço instrucções ao porteiro desta repartição para só chamar a guarda para proceder a vistoria depois que se tiverem retirados todos os empregados e bem assim que estarei sempre prompto a cumprir as vossas ordens e a attender qualquer reclamação que por ventura tenham de fazer os vossos subordinados.»

Aprendizes marinheiros

DETALHE PARA HOJE

Superior do dia 1º sargento, Casemiro Lopes.

Cabos, Amaro Verissimo e Tavares da Cruz.

Aprendizes:
Inferior do dia, 1º sargento 161.
Commandante da guarda, 83.
Cabos da guarda, 61 e 59.
Corneteiro 45.
Tambor 33.
Praças: 15, 13, 23, 31, 43, 49, 53, 57, 61, 85 e 99.
Ordenanças do sr. commandante, 199.
Ordenança do sr. immediato, 189.
Ordens á secretaria, 163 e 227.
Exercicios á tarde de 3 ás 5 horas.
Signaes. Escaleres a remos, musica e banda marcial.
Cabo do externo Pedro Alexandrino.
Uniforme 6

Companhia de Bombeiros

SERVIÇO PARA HOJE

Estado-maior o 1º sargento almoxarife interino Manoel Pedro de Azevedo.
Inferior do dia o 2º sargento Olympio de Barros
Commandante da guarda o cabo arvorado n. 1 e as praças 13, 9 e 22.
Dia á companhia o cabo arvorado n. 25
Ordem á secretaria a praça n. 11.
De piquete o cabo corneteiro n. 19
Uniforme n. 3

×

Hygiene Publica

Fica hoje de promptidão a pharmacia Rouquayrol, á rua do Bom-Jesus n. 22.

— Visitas domiciliarias:

O dr. Lins Petit visitou os predios ns. 16 F, 16 J, 16 I e 16 H, á rua do Riachuelo, achando-os em boas condições de hygiene

O dr. Baptista Fragoso visitou 20 casas do Ponto de Parado ao Arruda (linha de Beberibe), em nenhuma dellas foi encontrado caso algum de molestia transmissivel.

O dr. Theophilo de Hollanda visitou os predios ns. 45, á rua do Jardim e 3, 1.º andar, ao pateo do Terço, achando os em boas condições de hygiene.

O dr. Eduardo Wanderley visitou o predio n. 20, 3.º andar, á rua das Cruzes, achando-o em boas condições de hygiene.

— Intimações:

O dr. Manoel Carlos intimou os proprietarios dos predios ns. 2 e 6, ao becco da Pindoba, o 1.º para mandar caiar, pintar e mudar o ladrilho no prazo de 20 dias, o 2.º para mandar caiar e pintar no prazo de 20 dias.

O dr. Hortencio de Azevedo intimou os proprietarios dos predios ns. 41, 46, 30 e 28, á rua do Jardim, o 1.º para mandar concertar o ladrilho e fazer esgoto no prazo de 15 dias, o 2.º para mandar fazer esgoto para as aguas pluviaes, no prazo de 15 dias, o 3.º para mandar ladrilhar o quintal e fazer esgoto para as aguas pluviaes, no prazo de 15 dias e o ultimo para mandar caiar, pintar e substituir a caixa do apparelho e fazer esgoto para as aguas pluviaes, no prazo de 30 dias.

O dr. Lins Petit intimou os proprietarios dos predios ns. 43 e 45, á rua do Riachuelo, o 1.º para mandar caiar, lavar as pinturas e fazer esgoto para as aguas pluviaes, no prazo de 30 dias

O dr. Eduardo Wanderley intimou os proprietarios dos predios ns 8, á rua Pedro Affonso e 10, á rua Bella, o 1.º para mandar caiar, pintar e concertar a caixa do apparelho, no prazo de 15 dias, o 2.º para mandar caiar e lavar as pinturas, no prazo de 20 dias.

— Vaccinações:

O dr. Baptista Fragoso vaccinou 7 pessoas em diversos domicilios do Ponto de Parada ao Arruda.

Vaccinará amanhan, no Cordeiro, de 9 1/2 ás 11 horas da manhan.

O dr. Lins Petit vaccinou 1 pessoa em domicilio.

Vaccinará na pharmacia Pasteur, á rua dr. Rosa e Silva, de 3 1/2 ás 4 1/2 horas da tarde.

— Movimento do desinfectorio:

Foram feitas 6 desinfecções.

×

Summario da Imprensa

Do sr. Leopoldo da Silveira (*Livraria Silveira*) recebemos hontem exemplares dos ns. 176 do *Brazil-Portugal*, e 365, anno VIII, d'*O Seculo*, ambos de Lisbôa, de onde chegaram hontem mesmo.

—Temos sobre a mesa um exemplar dos estatutos da *Sociedade Beneficente dos Guardas da Recebedoria* e outro do relatorio da *Associação dos Empregados no Commercio de Pernambuco*, lido em assembléa geral de 18 de fevereiro ultimo.

Obrigados.

CORREIO DO «DIARIO»

E. L. (Recife)—*A tout seigneur tout honneur.*

Se acha que lhe convem ir como deseja, faça-o, porque o habito é que faz o monge.

Ilar (Recife).—Não somos commandante de corpos nem director de charanga. Todavia parece-nos que a «retreta» que o sr. imagina está fóra do programma das festas.

Flavio (Recife)—Não é de rigor a gravata preta em banquetes. Quem a usa, dá prova de que desconhece as regras do bem trajar. A' casaca sómente quadra a gravata branca. Pois se até aos que guardam luto é permittido nessas occasiões deixar a gravata preta. Não se lembra o nosso interlocutor da resposta vibrante que o barão do Rio Branco mandou dar aos que o censuraram, por ter exigido gravata branca, nas exequias que se celebraram na magestosa Candelaria, no Rio, por alma das victimas do *Aquidaban*? Os censores emmudeceram com os exemplos frisantes que o chefe de nossa diplomacia, homem versado nas subtilezas, das relações mundanas, apresentou em apoio de sua determinação.

A gravata preta, repetimos, é impropria para banquetes e quem a usar se arrisca aos commentarios picantes dos rigoristas do traje.

NO LAR

Anniversarios

Fazem annos hoje:
o sr. João Baptista de Sant'Anna;
d. Maria Eusebia, esposa do sr. general Claudino de Oliveira Cruz;
d. Julia Firmo, esposa do sr. Joaquim José de Miranda;
a senhorita Capitulina Cavalcante Vieira de Mello Filha;
o pequeno Geraldo, filho do sr. Geraldo Barroca;
o sr. Manoel Moreira.

Casamento

Com a senhorita Izaura de Castro, gentilissima filha do conceituado clinico dr. Antonio de Castro, está de casamento ajustado o talentoso engenheiro Lafayette Bandeira.

A ceremonia deverá ter logar a 8 de setembro proximo.

N. 143—19.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 31 DE MAIO DE 1906

10244	16:000$000	10087	800$000
25155	1:500$000	22402	200$000
21555	500$000	35936	200$000
1390	200$000	.....	....

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

254	1533	20660	27947	34110
591	11139	24769	31932	35963

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

100	8200	23600	29804
231	9727	27126	30796
2325	11126	28594	31823
2679	15522	29073	.....
3718	19947	29161	.....
5865	23184	29174	.....

DEZENAS

Estão premiados com 60$000 os seguintes numeros:

10241	10243	10246	10248	10550
10242	10245	10247	10249	.....

Estão premiados com 15$000 os seguintes numeros:

25151	26153	25156	25158	25170
25152	25154	25157	25159	.....

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

21551	21553	21556	21558	21560
21552	21554	21557	21559	.....

APPROXIMAÇÕES

10243	200$000	25156	45$000
10245	200$000	21554	21$000
25154	45$000	21556	21$000

CENTENAS

Os numeros de 10201 a 10300 estão premiados com 20$000 excepto o 1.º premio.

TERMINAÇÕES

Os numeros terminados em 44 estão premiados com 5$000 excepto o 1.º premio.

Todos os numeros terminados em 4 estão premiados com 2$000 excepto os terminados em 44.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr desembargador governador do Estado, do dia 30 de maio de 1906:

Companhia Pernambucana de Navegação, pedindo pagamento das contas que juntou, documentadas sob ns 411, 4564 e 4565, na importancia total de 890$574 de transportes effectuados a bordo de seus vapores, por conta do Estado.—Nesta data autorizo o pagamento.

Companhia do Beberibe, pedindo que se lhe mande pagar as contas que juntou na importancia de 29[illegible]$40, de fornecimento de agua no trimestre de janeiro a março do corrente anno a diversos estabelecimentos do Estado. — Nesta data autorizo o pagamento.

A mesma, pedindo que se lhe mande pagar a conta que juntou na importancia de 660$00[illegible], de fornecimento d'agua no trimestre de janeiro a março do corrente anno, á casa de detenção —Nesta data autorizo o pagamento.

Marcellino Fonte & C., pedindo pagamento de diversos generos embarcados a bordo do vapor *Beberibe* para o presidio de Fernando, como da conta que juntaram —Nesta data autorizo o pagamento, de accôrdo com as informações

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 30 de maio de 1906:

Bacharel José Marianno Carneiro Leão, 1.º supplente do juiz municipal da 2.ª vara desta capital, tendo exercido esse cargo de 23 de março a 19 de corrente mez, pede que se lhe mande pagar os vencimentos por inteiro desse cargo, a contar do dia 10 de abril ao dia 19 do corrente, tempo em que esteve vaga a 2.ª vara de juiz de direito por ter sido nomeado o magistrado que a exercia — Informe o sr. dr. director geral interino da secretaria da fazenda.

Elpidio Soares da Motta, pedindo permissão para como ouvinte assistir ás aulas de latim, historia universal e natural no gymnasio pernambucano.—Deferido, com officio desta data ao dr. director do gymnasio pernambucano.

João Feliciano Rodrigues, sentenciado, pedindo providencias no sentido de subirem os autos do seu processo, em gráo de appellação, para o superior tribunal de justiça. —Nada ha que deferir desde que não consta dos autos ter o peticionario intentado recurso da sentença que o condemnou.

Manoel Marinho Ramos, sentenciado, pedindo certidão —Ao sr. dr juiz municipal da 1.ª vara. para mandar juntar a certidão requerida.

Basilio Pereira da Rocha, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Informe o sr. dr. juiz de direito da comarca de S. Bento, mandando juntar a certidão do processo e da prisão.

Manoel Francisco de Paula, pedindo pagamento da importancia que despendeu com o fornecimento d'agua e luz ao quartel do destacamento do povoado de Macapá, municipio de Timbaúba, a contar de janeiro de 1905 a janeiro de 1906, a razão de 20$000 mensaes.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 31 de maio de 1906:

Henriqueta Maria da Conceição, Maria Clara de Jesus, Maria de Souza Salgueiro, Francisca Maria da Conceição, José dos Santos, Eduardo Colomber, Maria Gertrudes do Espirito Santo, Niceas da Silva Gusmão, Manoel Pereira da Silva, João Baptista Athanazio, Ferreira & C.ª e Honorio Domingues Vaz Curado —Informe a 1.ª secção.

Francisco Vianna, Francisca Maria do O', Francisca Maria da Conceição, J. Costa & C.ª, Iria M. Pereira Moraes, José Gomes, João Alves, José dos Santos Oliveira, J. W. de Medeiros & C.ª, Joaquim Alves da Silva, Maria do Carmo, Manoel de Moura Iglezias, Manoel Castano Amorim, Manoel Faria da Silva, Manoel Marques de Amorim, Thereza Maria Rodrigues e Neves & C.ª. — A' 1.ª secção.

Olivio Ferreira.—Informe a 2.ª secção.

Loureiro Barbosa & C.ª, (2 petições).—Informe a 3.ª secção

Aquino Fonseca & C.ª, Abreu & C.ª, Miranda Souza & C.ª e Mendonça Santos & C.ª—Restitua-se.

Joaquim Rodrigues Campello. — Certifique-se.

Josepha Maria de Mendonça. — Deferido em vista da informação e documento exhibido com relação ao exercicio corrente

José Pereira de Amares —Indeferido.

David da Silva Maia e Josepha Maria da Conceição.—Com officio ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Despachos do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 30 de maio de 1906:

Fielden Brothers, pedindo pagamento pelo gaz consumido nos fornos de incineração durante o trimestre de janeiro a março do corrente anno.—Attendidos nos termos do officio desta data ao dr. secretario geral do Estado.

Os mesmos, pedindo pagamento pelos serviços executados no edificio n. 67 onde funcciona a repartição central da policia á rua Visconde do Rio Branco. — Attendido nos termos do officio desta data ao dr. secretario geral do Estado.

José Marques da Costa, pedindo pagamento pelos serviços executados nas pontes 7 de setembro e Buarque de Macedo — Attendido nos termos do officio desta data dirigido ao dr. secretario geral.

Americo Campos de Medeiros, pedindo pagamento pelos serviços executados no predio em que funcciona a chefatura de policia, á rua Visconde do Rio Branco.—Attendido nos termos do officio desta data ao dr. secretario geral do Estado.

O mesmo, pedindo pagamento de concertos feitos no gradil e fechadura da casa de detenção.—Attendido com officio desta data dirigido ao dr secretario geral do Estado.

Companhia do Beberibe, pedindo pagamento pelo fornecimento d'agua aos fornos de incineração no trimestre de janeiro a março, em igual periodo ao predio em que funcciona a chefatura de policia.—Attendido nos termos do officio desta data ao dr. secretario geral do Estado.

LEI N. 788

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:

Artigo 1º. O Governador do Estado fica autorizado a elevar o credito supplementar aberto á verba consignada no § 99 do artigo 2.º da lei orçamentaria vigente á importancia de vinte e tres contos e quinhentos mil réis (23:500$000) para occorrer ás despezas mencionadas no referido paragrapho, até a liquidação do corrente exercicio.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, em 29 de Maio de 1906.

Antonio José de Almeida Pernambuco, PRESIDENTE.
Francisco de Paula Corrêa d'Araujo, 1.º SECRETARIO.
Augusto Coêlho de Moraes, 2.º SECRETARIO.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 30 de Maio de 1906.

SIGISMUNDO ANTONIO GONÇALVES.

LEI N. 789

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:

Artigo 1.º Todas as typographias, lithographias e estabelecimentos congeneres no Estado ficam obrigados a remetter á Bibliotheca Publica, tres exemplares de quaesquer publicações que fizerem, quer por sua conta, quer por conta de terceiros, sob pena de 50$000 de multa e o dobro na reincidencia, que lhes será imposta pelo director da Bibliotheca.

Art. 2.º O estabelecimento multado deverá recolher a multa á mesma Bibliotheca dentro de 8 dias a contar daquelle em que ella tiver sido imposta; e, se não fizer, o director officiará immediatamente ao procurador dos feitos, afim de que seja cobrada executivamente e no prazo maximo de 48 horas.

Art. 3.º Dos exemplares remettidos á Bibliotheca, o director guardará um ou dois para a mesma e se utilizará dos demais para o serviço de permutas internacionaes, de accôrdo com as disposições da convenção diplomatica celebrada em Bruxellas em 15 de março de 1886.

Art. 4.º O producto das multas será empregado pelo director na compra de livros para a mesma Repartição.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, em 29 de Maio de 1906.

Antonio José de Almeida Pernambuco, PRESIDENTE.
Francisco de Paula Corrêa de Araujo, 1.º SECRETARIO.
Augusto Coêlho de Moraes, 2.º SECRETARIO.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 30 de Maio de 1906.

SIGISMUNDO ANTONIO GONÇALVES.

LEI N. 790

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:

Artigo 1.º. O Governador do Estado fica autorizado a conceder uma subvenção annual de 30:000$000 a cada uma das estações experimentaes de agricultura, fundadas no Estado por iniciativa da União dos Syndicatos Agricolas de Pernambuco.

Art. 2.º. Para ter direito á subvenção, a União dos Syndicatos Agricolas apresentará ao Governador do Estado o plano para a fundação da Estação agronomica e o local escolhido para o seu estabelecimento.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, em 29 de Maio de 1906.

Antonio José de Almeida Pernambuco, PRESIDENTE.
Francisco de Paula Corrêa de Araujo, 1.º SECRETARIO.
Augusto Coêlho de Moraes, 2.º SECRETARIO.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 30 do Maio de 1906.

SIGISMUNDO ANTONIO GONÇALVES.

LEI N. 791

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:

Artigo 1.º. O Governador do Estado fica autorizado a conceder á «União dos Syndicatos Agricolas de Pernambuco» a subvenção annual de 30:000$000, paga em prestações mensaes de 2:500$000.

Art. 2.º. Esta subvenção é destinada:

a) a auxiliar a publicação bi-mensal de um boletim, em que serão publicados dados estatisticos relativos á lavoura e á industria, instrucções praticas para o ensaio de culturas novas e seu aproveitamento industrial, artigos de divulgações de conhecimentos scientificos uteis á agricultura e industrias connexas, estudos sobre a industria pastoril e estudos sobre as melhores raças de animaes, cuja criação convenha desenvolver no Estado;

b) a acquisição e distribuição gratuita de sementes aos agricultores, acompanhada de instrucções para o cultivo das diversas plantas, e publicações dos resultados obtidos;

c) a auxiliar a manutenção da bibliotheca agricola e industrial que fôr fundada pela «União dos Syndicatos» e onde os agricultores encontrem jornaes, publicações periodicas e livros especiaes, que os ponham a par dos progressos e melhoramentos realizados na agricultura e na industria de todos os paizes;

d) a manter uma exposição permanente de instrumentos agricolas, que serão adquiridos gradualmente, e de modo que os agricultores possam conhecer e estudar estes diversos instrumentos e receber informações precisas sobre seu uso e vantagens de sua applicação.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, em 29 de Maio de 1906.

Antonio José de Almeida Pernambuco, PRESIDENTE.
Francisco de Paula Corrêa d'Araujo, 1.º SECRETARIO.
Augusto Coêlho de Moraes, 2.º SECRETARIO.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 30 de Maio de 1906.

SIGISMUNDO ANTONIO GONÇALVES.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção.—N. 121—Repartição central da policia do Estado de Pernambuco, 30 de maio de 1906.

Sr. dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueirêdo, mui digno secretario geral do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos: No dia 29.

A' ordem do dr. delegado do 2.º districto da capital, Valentina Vianna de Lima, por se achar soffrendo das faculdades mentaes

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Cecilio Severiano da Silva, preso em flagrante por crime de furto.

A' ordem do subdelegado do 2 districto de S. José, Pedro Marques da Cruz, por offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado do Pombal, Manoel Joaquim dos Santos, por se achar soffrendo das faculdades mentaes e João Baptista da Silva, por uso de armas prohibidas.

A' ordem do subdelegado da Encruzilhada, José Braziliano de Souza, Sabino Gomes dos Passos e Annunciado Brazilino de Souza, como desordeiros.

— Participou-me o delegado de policia de Quipapá, em officio de 27 deste mez, que no dia anterior, no logar Brejinho, o major Francisco Vieira de Carvalho foi ferido por um tiro de emboscada.

Contra o criminoso, que se evadiu, procede a alludida autoridade na forma da lei.

— Por officio participou-me o delegado de policia de Nazareth, que no dia 12 do corrente, no districto de Terra Vermelha, foi preso o individuo José Pereira da Silva na occasião em que conduzia uma vacca e uma bezerra furtadas da propriedade do cidadão José Zeferino da Motta Nunes, residente no municipio de Limoeiro.

A autoridade local tomando conhecimento do facto, fez entrega daquelles animaes ao repectivo dono.

— Scientificou-me ainda, que no dia 24 tambem do corrente, proximo ao povoado Alliança, os individuos Francisco Gomes da Silva, Severino Felisberto du Nascimento, Sebastião Gomes de Souza e Antonio Lucio travaram luta entre si da qual resultou sair o ultimo ferido, sendo os demais presos.

Sobre taes factos procede a mesma autoridade as necessarias diligencias.

— Scientificou-me o delegado de policia do municipio de Correntes, em 21 deste mez, que no dia 24 de abril ultimo, no logar S João foi capturado o individuo João Baptista de Moura, por crime de furto de cavallo.

— Hontem o dr. delegado do 2º districto remetteu ao dr. juiz municipal da 2ª circumscripção criminal, por intermedio do dr. 2º promotor publico da capital, para o julgamento do Tribunal Correccional, o processo instaurado contra o individuo José de Siqueira Sobrinho, por crime de ferimento.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,
Manoel dos Santos Moreira.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 28 DE ABRIL DE 1906.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Portaria:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Victoriano Regueira Pinto de Souza, juiz de direito da comarca de Flôres, resolve, tendo em vista o attestado medico exhibido e na conformidade da lei n. 755, de 19 deste mez, conceder-lhe seis mezes de licença, com ordenado, afim de tratar da saúde de pessôa de sua familia, onde lhe convier, devendo entrar no goso da referida licença dentro do prazo de 40 dias.—Communicou-se ao desembargador presidente do Superior Tribunal de Justiça.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 28 DE ABRIL DE 1906.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Transmittindo as contas documentadas, na importancia de 23$400, relativas ao fornecimento d'agua e luz, feito por Florencio Alves de Barros, ao quartel da força publica destacada no municipio de Bôa-Vista, durante o trimestre de janeiro a março ultimo, recommendo-vos que mandeis pagar-lhe a quantia de 21$525, a que sómente tem direito, correndo a despesa pela verba consignada no art. 2.º § 50 do orçamento vigente.

— Ao mesmo.—Pela verba consignada no art. 2.º § 45 do orçamento vigente, mandae pagar a Francisco Manoel da Silva, a quantia de 221$200, proveniente do fornecimento de medicamentos á enfermaria da Casa de Detenção, durante o mez de março proximo findo, conforme os documentos juntos e mediante o abate de 12 %, devendo o pagamento ser effectuado dentro de 60 dias, a contar de 31 do referido mez.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do dr. secretario geral do Estado, do dia 28 de abril de 1906.

Officio:

Ao exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, m. d. governador do Estado.—Tendo arrematado em leilão os objectos constantes da conta junta, apresentada pelo agente Tito Pinto, com destino ao palacio do governo, rogo a v. exc. que se digne de autorizar-me a mandar pagar áquelle leiloeiro a importancia de dois contos duzentos e trinta mil e quatrocentos réis (2:230$400), proveniente dos referidos objectos, devendo correr a despesa pela verba do art. 2.º § 23 da lei do orçamento em vigor.

Expediente do sr. director

Officio:

N. 236—Ao dr. delegado de ensino de Pau d'Alho. — Rogo que vos digneis de informar-me sobre o assumpto do incluso requerimento do professor dessa cidade, Joaquim da Costa Guimarães.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 30 DE ABRIL DE 1906.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—De accôrdo com o vosso parecer e informação da Directoria da Justiça, mandae pagar a M. Paiva & C, pela verba do § 53 art. 2. do orçamento vigente, a quantia de 1:118$120, proveniente de 7 mil kilos de farinha de mandioca que, por ordem deste governo, forneceram, em 20 do corrente mez, para o abastecimento do almoxarifado do presidio de Fernando de Noronha, conforme a conta e documentos juntos.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao dr. ajudante do procurador dos feitos da fazenda da comarca da Escada.—Informae, com urgencia, se já foi concluido o inventario dos bens deixados pelo fallecimento de d. Joaquina Francisca de Salles Senna e em que é inventariante o dr. Sergio Hygino Dias dos Santos, o qual foi iniciado em 11 de outubro de 1898.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 30 DE ABRIL DE 1906.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Pela verba consignada no art. 2.º § 49 do orçamento vigente, mandae pagar a Braga, Sá & C., a quantia de 11:13[illegible], proveniente do fornecimento de calçado ás praças da força publica, relativo ao 1. trimestre do corrente anno, conforme as contas juntas.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 30 de abril de 1906.

Officios:

N. 237—Ao dr. secretario geral do Estado.—Mandae lavrar termo de contrato com a empreza do *Diario de Pernambuco*, para a publicação do expediente das Secretarias da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, da Fazenda, da Repartição das Obras Publicas e Inspectoria de Hygiene e de todas as repartições dellas directa ou indirectamente dependentes, mediante as condições constantes do contrato lavrado a 10 de maio de 1901, que terminou a 31 de dezembro de 1905 e outras que parecerem necessarias.

— N. 238—Ao dr. director do Gymnasio Pernambucano. — Tendo em vista o vosso officio datado de 28 deste mez, declaro-vos, para os devidos fins, que concedo a permissão pedida pelo dr. Augusto Lopes d'Assumpção Pessôa, para o seu filho Francisco Lopes d'Assumpção Pessôa assistir ás aulas de geometria e historia natural, desse estabelecimento.

— N. 239 — Ao dr. secretario geral do Estado.—Attendendo ao que solicitastes em officio de 28 do corrente, autorizo-vos a mandar pagar ao agente de leilões, Tito Pinto, a conta junta, na importancia de dois contos duzentos e trinta mil e quatrocentos réis (2:230$400), proveniente de diversos objectos arrematados em leilão, com destino a este palacio, correndo a despesa pela verba do art. 2.º § 23 da lei do orçamento em vigor.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Em additamento ao expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 30 de março de 1906.

Portaria:

O secretario geral do Estado, attendendo ao que requereu o engenheiro José Carlos Torres Cotrim, director da Repartição geral das Obras Publicas, resolve conceder-lhe um mez de licença, com ordenado na fórma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 2 de abril de 1906.

Officio:

N. 174—Ao dr. secretario geral do Estado.—Em resposta ao vosso officio sob n. 171, de 30 de março proximo findo, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. Joaquim do Rego Barros, a quantia de .... 655$754, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelos trabalhos de construcção de muros no recinto da escola publica «Domingos Theotonio».

A despesa com esse pagamento deverá correr pelo credito supplementar á verba do art. 2.º § 71 da lei orçamentaria vigente.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do dr. secretario geral do Estado, do dia 2 de abril de 1906

Officio:

N. 175 — Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Para vosso conhecimento e fins convenientes communico-vos que, por portaria desta data, designei o engenheiro de 1.ª classe, José Saboya, para substituir na direcção das Obras Publicas, ao dr. José Carlos Torres Cotrim, durante o seu impedimento.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Em additamento ao expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 2 de abril de 1906.

Portaria:

O secretario geral, de accôrdo com o art. 33 do regulamento da Directoria geral das Obras Publicas, resolve designar o engenheiro de 1.ª classe, José Saboya, para substituir o director engenheiro chefe da mesma Directoria, durante o seu impedimento.

GOVERNO MUNICIPAL

ACTA

DA 2.ª REUNIÃO DA 3.ª SESSÃO ORDINARIA DO CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE

Presidencia do sr. tenente-coronel Clementino de Faria Tavares Gonçalves

Aos 17 dias do mez de maio de 1906, presentes na sala das sessões do Concelho Municipal do Recife, ás 3 horas da tarde, os srs. concelheiros Clementino Gonçalves, Miguel Macedo, Leoncio Quintino, Joaquim de Abreu, Flaviano Martins, Avila Bittencourt Manoel Nivardo e José Vicente, o sr. Presidente verificando haver numero legal, declarou aberta a reunião.

Deixaram de comparecer sem causa justificada os srs. Jesuino Fernandes, João Felippe, Archimedes de Oliveira, Pinto Mendes, Ferreira Velloso, Ferreira Costa e Alfredo Almeida.

Foi lida e approvada a acta da 1.ª reunião.

O sr. 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Petição de Manoel Theotonio da Costa, amanuense da Prefeitura, incumbido da arrecadação do serviço funerario, solicitando uma gratificação de 3 % sobre a renda do mesmo serviço, addicionada aos seus vencimentos.— A' commissão de fazenda e orçamento.

O sr. concelheiro Manoel Nivardo usando da palavra, requereu que fosse inserida na acta, a seguinte proposta:

«Propomos que seja publicada em sua integra a acta da sessão do dia 15 do corrente, como contestação ao que foi publicado nos jornaes da opposição.» Recife, 17 de maio de 1906.—Nivardo Gomes, José Vicente, Flaviano Martins

Approvada.

Findo o expediente, nomeou o sr. Presidente uma commissão composta dos srs. concelheiros Miguel Macedo, Pinto Mendes e Alfredo Almeida, para receber o exm.º sr dr. Affonso Penna, presidente eleito da Republica, na sua chegada a esta capital.

Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente levantou a reunião.

Clementino de Faria Tavares Gonçalves, PRESIDENTE.
Miguel de Abreu Macêdo, 2º SECRETARIO SERVINDO DE 1º
Leoncio Quintino de Castro Leão, SERVINDO DE 2.º SECRETARIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despacho do dia 30 de maio de 1906:

Antonio Martins da Silva.—Estando a prefeitura de accôrdo com a inspectoria geral de hygiene conforme o officio n. 222 datado de 24 do corrente e indicando quaes os melhoramentos a introduzir no matadouro do Arraial, não pode a presente petição ser deferida, sem que o peticionario se comprometta, querendo, a realizar taes melhoramentos e respectivo custeio ás suas expensas.

— Despachos do dia 31:

Castor Peres Rodrigues, Germano Motta e Manoel Ferreira da Cruz. — Como requerem.

Izabel Marfim de Souza, Joaquim Onofre e Manoel Felix de Sá —Como requerem pagos os respectivos impostos.

José Luiz de Paula e Teixeira & Miranda. —Certifique se o que constar

Rufino Pacheco de Miranda.—Sim, de accôrdo com a planta junta.

João Baptista da Costa.—Sim, de accôrdo com a lei.

Publicações a Pedido

Salve 1 de junho

Ao romper a aurora de hoje colhe mais uma primavera no jardim de sua preciosa existencia a senhorita Lina Lucena de Andrade, por esta tão auspiciosa data faço votos para que se reproduza por muito tempo.

Um admirador.

Acrostico

OFFERECIDO ESPECIALMENTE AOS CRITERIOSOS APRECIADORES DO MERITO.

Rutila sempre elevado
O bello Astro do Norte...
Saudal-o, é dever sagrado,
Aureolando seu porte.

E' justo que a ROSA E SILVA
....
Saudemos, com affeição
Immensa, sincera, altiva,
Lembrando que su'acção
Venceu, nos dando afinal
A REFORMA ELEITORAL.

Prazeres, Maio de 1906.

Bellarmino F. da C. Almeida.

O «Elixir de Nogueira», do pharmaceutico chimico SILVEIRA é o rei dos depurativos do sangue.

Salve

AFFONSO PENNA

Astro de luz pujante
Forte no projectar,
Fulgindo como brilhante,
O seo fóco ha de guiar
Na gran jornada do Bem
Seus intuitos p'ra firmar
O patriotismo que tem.

Patriotismo sincero...
E' importante elemento,
Na luta de conservar
O Paiz perfeito alento,
Até vel o prosperar.

Bellarmino F. da C. Almeida.

ATTESTO que tenho empregado e sempre com bom resultado o preparado dos Senhores Scott & Bowne denominado Emulsão de Scott.
Rio de Janeiro.—Dr. Costa Brancante

Il est trés necessaier ! !
NA
CASA LONDRES

Ver as camisas inglezas para casaca, peito liso, os calçados de verniz e outros.
Os lenços brancos e outras gravatas PARA A
Chegada do dr. Affonso Penna

CONVITE

Antonio Rodrigues Villares e suas filhas, José Caetano de Oliveira Basto, sua esposa e filhos, participam aos seus parentes e amigos, que hontem ás 9 1/2 horas da noite, falleceu sua esposa, mãe, filha e irmã, **Maria Evangelina de Oliveira Villares**, e convida-os para o enterro da mesma, que será hoje ás 3 1/2 horas da tarde, sahindo o feretro da rua da Intendencia n. 42.
Carros á disposição á rua do Imperador na casa Agra ás 3 horas da tarde.
Não ha convites especiaes.
Recife, 1 de Junho de 1906.

O SUICIDIO DO DR. TITO ROSAS
E O
ADVOGADO DR. MILET

4.ª CARTA DO DR. TOLENTINO CAMPOS

«Illm. sr. dr. redactor do *Jornal Pequeno*.—Como prometti em minha ultima carta, vou externar-me sobre o inventario dos bens deixados por Bernardino Antonio de Sá, assumpto capital desta polemica, rebatendo *pari passu* as malevolas insinuações engendradas sobre a minha obscura pessoa pelo sr. dr. Henrique Milet e demonstrando cabal e peremptoriamente a correcção do meu proceder no feito onde a imaginação satanica do meu contendor creou-me um papel esquerdo ao seu bel prazer, como arma cavillosa de sua parte para afastar-me e enfraquecer o unico adversario que lhe restava depois do infausto desapparecimento do meu saudoso amigo e collega dr. Tito Rosas.

Effectivamente transformar o adversario leal em cumplice de um crime de falsificação, architectando romances, inventando entrechos dramaticos, tecendo scenas de effeito theatral, é, sr. redactor, um plano admiravel de campanha, digno do talento machiavelico do sr. dr. Henrique Milet que soube maravilhosamente emprestar ao seu contendor qualidades que só a elle pertencem, applicando na pratica a celebre maxima popular e gaiata:—dize, antes que eu te diga!

Bem sabia o conhecido procurador de causas que diante da gravidade dos acontecimentos, só a mim competiria, como sobrevivente da terrivel campanha em prol dos direitos da Fazenda e quiçá dos interesses dos legitimos herdeiros de Bernardino Antonio de Sá, vir a terreno e dizer franca e rudemente:—*Não; se houve n'estes autos de inventario uma certidão falsa, obtida por meios que ignoro mas que lamento profundamente, ha tambem uma escriptura cuja falsidade não posso silenciar e sobre a qual deve cahir severo e implacavel o gladio da justiça!*

O sr. dr. Henrique Milet previu tudo isso, pois a sua intelligencia, sobretudo para o mal, é reconhecida e incontestada, e disse comsigo mesmo:—Estará tudo perdido para mim se immediatamente não affasto o perigo! Lancemos mão do unico meio salvador: façamos o sr. dr. Tolentino de Campos co-réo do mesmo crime que o nosso, e elle recuará de certo! Moço, inexperiente ainda, pouco affeito ás lides de imprensa, ha de recear o tremendo embate das minhas objurgatorias, curvando-se tremulo e submisso ante o meu prestigio de mestre de direito, terror do fôro e pasmo da Faculdade!

Enganou-se, porém, o sr. dr. Henrique Milet: Quando s. s. suppunha haver representado bem o seu papel de comediante, applaudido das platéas pelo abuso dos talentos, pelo mau emprego das riquezas da intelligencia, pelo endurecimento aos prantos das viuvas expoliadas, ouso enfrental-o, impavido sob a chuva de injurias e apôdos que me atirou, e venho arrancar lhe a mascara, exhibindo-o ao publico, despido dos ouropeis que superficialmente o exornam, e transformando o soberbo pavão real na desgraciosa gralha, que é

Assim, pois, sr. redactor, considerando que o sr. dr. Henrique Milet ao sentir-se derrotado perante a justiça distribuida pela segunda vara desta capital procurou uma digressão em outro juizo, o da terceira vara, afim de ver si conseguia ahi melhor os seus intuitos, isto é, apoderar-se da herança de Bernardino Antonio de Sá,—iniciarei por este facto a minha exposição, deixando a questão da escriptura de reconhecimento e outras correlatas para as seguintes cartas.

Cumpre-me, sr. redactor, atacar primeiramente este ponto, que constitue a terceira e outras cartas do sr. dr. Henrique Milet, em vista de sua urgencia, porquanto pende elle de decisão imminente do Venerando Tribunal de Justiça, sob a fórma de um conflicto de jurisdicção entre os honrados juizes de direito da 2.ª e 3.ª varas desta capital, em que se trata da competencia para conhecer do inventario de Bernardino Antonio de Sá.

Sendo conveniente fazer plena luz sobre esse conflicto afim de ser elle conhecido do publico, começarei por uma ligeira narrativa sobre o incidente que o motivou.

—

Como v. s. sabe, sr. dr. redactor, no dia 24 de Junho do anno passado falleceu, em S. Caetano da Raposa, Bernardino Antonio de Sá, deixando testamento em mãos do tabellião Carneiro da Cunha, desta capital.

Esse testamento passado em favor de diversos herdeiros residentes em Portugal, um dos quaes já se acha nesta cidade, ha 3 mezes mais ou menos, e que traz a data de 4 de Julho do mesmo anno, isto é, vinte dias precisamente antes do fallecimento de seu signatario, contem alguns pequenos legados.

A 29 do mesmo mez e anno acima referidos, foi pelo 1.º testamenteiro iniciado o respectivo inventario perante o juizo da provedoria.

Proseguiam n'esse juizo os tramites legaes, quando em fins de Setembro, após as avaliações e prestes a concluir-se o mesmo inventario, surgiu uma petição assignada pelo sr. dr. Henrique Milet, requerendo, não no juizo da provedoria por onde corriam os seus termos, mas ao da 3.ª vara, civel, extranho ao feito, que se procedesse a novo inventario em vista de uma escriptura pela qual o inventariado reconhecia como seu filho a José Antonio da Costa e Sá ou José Antonio da Costa Ramos.

A nullidade dessa escriptura, sr. dr. redactor, em tempo opportuno, conforme disse acima, a farei sallentar, devidamente, pois, não trato neste momento do seu valor juridico, mas tão somente da materia de competencia dos juizes acima referidos.

Assim, desenvolverei esta modesta explanação sobre dois pontos unicos:

a) si um testamento valido póde ser annullado, fóra dos meios ordinarios, por uma simples escriptura de duas testemunhas apenas, principalmente contestada *a priori* a validade desta escriptura;

b) si é licito á parte escolher juizo novo numa causa em andamento noutro juizo, cuja competencia já fôra determinada pela prevenção.

—

Ora, segundo o Direito Romano que ainda tem força de lei entre nós, nos termos da lei de 18 de agosto de 1769 e de 28 de agosto de 1772, encontramos o preceito de Ulpiano, o qual reza que «um acto só se revoga por outro acto em que intervenham as mesmas formalidades».

Tratando-se dum testamento valido que estava produzindo os seus effeitos, e delle já tendo tomado conhecimento o juizo da segunda vara, restavam sómente ao supposto herdeiro dois caminhos a seguir, como bem o frisou nos autos o pranteado dr. Tito Rosas:—ou discutir o seu reconhecimento no inventario iniciado desde que o assumpto não assumisse o caracter de questão de alta indagação, ou recorrer ás vias ordinarias intentando uma acção de nullidade de testamento e petição de herança, pois para isto não ha divergencia entre todos os civilistas, vide Paula Baptista «Theoria e Pratica do processo», pag. 40, not. 1 ao § 36; Ferreira Alves, «Leis da provedoria», pag. 201, not. 114.

Por outro lado um testamento solenne, para o qual a lei exige formalidades especiaes, como sejam a presença de cinco testemunhas varões e maiores de 14 annos, não póde ser revogado pelo nosso direito por uma simples escriptura commum, assignada por duas testemunhas.

O preceito de Ulpiano acima citado é hoje acceito pelos codigos das nações civilizadas, como o codigo austriaco, art. 719, o hespanhol, art. 738, o argentino, art. 3827, o allemão, art. 2254, o de Zurich, art. 1042 e outros, que determinam só poder ser revogado um testamento por outro testamento.

O cod. italiano permitte a revogação por escriptura, mas exige que nella intervenha em numero igual ás que são exigidas para um testamento publico (art. 777).

Ainda mais, sr. redactor, a opinião de que um testamento só se revoga por outro testamento ou por uma escriptura que tenha as formalidades do testamento publico, unica theoria apoiada nas fontes do direito patrio, é sustentada pelo projecto do cod. civil brasileiro, já approvado na camara dos deputados federaes, em seu art. 1760.

Seguem tambem essa doutrina Mello Freire e Teixeira de Freitas, os dois maiores luminares do direito civil em Portugal e no Brazil, respectivamente.

Igualmente o affirmam Felicio dos Santos, commentando o art 1698 do seu cod. civil, Lobão (Notas a Mello), Loureiro, (Instituições do direito civil brasileiro) e muitos outros assim como os jurisconsultos de nomeada Aquino e Castro, Barradas, Amphilophio, Bulhões Carvalho e Lacerda de Almeida, revisores do projecto do cod. civil.

Em face disso, é evidente que a escriptura do reconhecimento de José Antonio de Sá, ainda que fosse valida, não podia revogar o testamento solennissimo de Bernardino Antonio de Sá.

Outro sim, sr. redactor, mesmo na hypothese de que essa escriptura tivesse a força de annullar o testamento em questão, não o teria *in totum*, porque este tem de ser cumprido, na parte relativa aos legados, que encerra, até a terça de que podia dispor o «de cujus».

Nesse caso, os legados são validos e o testamento, se não valer como tal, valerá como codicillo conforme na pratica se tem observado, porquanto a falta de instituição de herdeiros não prejudica a validade de testamentos em que apparecem os bens do testador distribuidos em legados, tendo sido taes testamentos cumpridos segundo a doutrina do Cod. Civ. Francez art 895, 967 e 1002 (Vid. «Consol. das Leis Civis», de Teixeira de Freitas, 3.ª edição, notas 22, ao art. 1098, e 50, ao art. 1077).

A necessidade da instituição de herdeiros cahio em desuso «o facto é attestado pela pratica de todos os dias»; logo quaesquer que sejam as eventualidades da questão do inventario, acerca do reconhecimento dos legitimos herdeiros de Bernardino Antonio de Sá, *existem legados que têm de ser cumpridos e que o devem ser pelo fôro do inventario*; o da 2.ª vara (provedoria).

M. Freire, no liv. 3.º tit. 5, § 29 diz que entre nós póde prevalecer um testamento ainda que nelle não se haja feito instituição de herdeiro e em seu apoio cita Viglio, Strykio e Game.

Nullo, portanto, o testamento em favor dos herdeiros residentes em Portugal, por hypothese, os legados n'elle existentes têm de ser cumpridos forçosamente e o juizo competente é o que estava prevento pelo inventario, o da 2.ª vara.

«A prevenção é a prioridade de sujeição da causa ao conhecimento de um juiz e d'ahi o direito que elle deriva de continuar no andamento della sem que possa ser excluido por outro juiz, que só depois foi provocado ou interveiu».

No caso, pois, de prevenção ou *litis pendenciæ* do primeiro juizo ficam pendentes os direitos das partes,—porque a *continencia* da causa é indivisivel e não sujeita a sentenças contradictorias.

No caso presente, o juizo da 2.ª vara já tinha poder legitimo, ou competencia para conhecer do assumpto e não é admissivel que a jurisdicção d'um juizo previlegiado ou especial como o da provedoria passe para a jurisdicção do juizo commum quando a lei, implicitamente impedio a dilatação do poder do magistrado, creando os juizos privativos para algumas causas com inhibição a outros juizos de conhecer dellas.

As causas de testamento, em que são instituidos sómente herdeiros maiores, são commettidas por lei expressa ao juizo da 2.ª vara.

Cabe, pois, á sabedoria do Venerando Tribunal mandar que o juizo da 3.ª vara não conheça do feito que não lhe pertence e o remetta ao juizo competente.

Não se allegue que o mesmo Venerando Tribunal já poz termo ao conflicto de jurisdicção entre os juizes municipaes das 2.ª e 3.ª varas, visto que não tomou conhecimento da materia do mencionado conflicto, não entrou no merito da questão de competencia e conseguintemente, nada decidiu a respeito.

Ainda mesmo que o tivesse feito podia reformar a sua primeira decisão, resolvendo de modo differente, visto que não se trata de coisa julgada, mas de simples interlocutoria.

No accordão a respeito votaram seis srs. desembargadores, dos quaes tres assignaram-no sem restricções, dois assignaram vencidos e um adoptou a solução do accordão, mas por outros fundamentos do accordão; logo, tres acceitaram os fundamentos do accordão e tres não, isto é, não houve vencidos nem vencedores,—numa palavra, não houve maioria para firmar decisão sobre o assumpto.

Accresce que no seu Venerando accordão o tribunal deixou de tomar conhecimento do conflicto de jurisdicção por se tratar de materia de aggravo para o juizo de direito, já decidida por este em 2.ª instancia, e, portanto, não ter mais razão de ser o recurso. Deixando de parte os fundamentos desse julgado que com a devida venia penso irem de encontro ao disposto no art. 36 n. 4, letra *a*, da lei 697 de 20 de junho de 1904 que estabelece *a alçada dos juizes de direito para o julgamento das excepções de incompetencia em 1.ª instancia* e jamais em segunda e ultima, convém lembrar que no caso presente acham-se satisfeitas as exigencias do Venerando accordão, porquanto trata-se dum conflicto suscitado não entre juizes municipaes mas entre juizes de direito, tendo sido empregado o remedio indicado no 1.º considerando do citado accordão.

Confiado, pois, na jurisprudencia do Collendo Tribunal aqui termino, sr. dr. redactor, a minha explanação que julguei de ensejo intercalar nesta polemica, á guisa de memorial, desfazendo assim algumas asserções das cartas do sr. dr. Henrique Milet, antes de entrar no verdadeiro assumpto que aqui me traz, isto é, pulverizar uma por uma as perversas insinuações de suas cartas e sobretudo patentear ao publico o astucioso trama de que se serviu para levar a effeito os seus intentos: inutilizar-me para a defesa dos legitimos interesses da fazenda, afim de ficar só em campo, sem obices de especie alguma.

Recife, 27 de maio de 1906.—*Antonio Tolentino Rodrigues Campos*, procurador dos feitos da fazenda.

PROTESTO

O abaixo assignado, unico proprietario da casa n. 24 na Estrada Nova de Caxangá, deparando com um edital do dr. juiz dos feitos da fazenda, no qual annuncia a venda da dita casa em leilão na audiencia de hoje 1 de Junho; o abaixo assignado protesta a venda da mesma casa, pois a mesma nunca pertenceu a Marcolina Rosa Diniz e sim a Jorge Cypriano da Silva Teixeira que a vendeu ao abaixo assignado, livre de impostos como prova com a certidão negativa passada pelo thesouro do Estado.
Em 31 de Maio de 1906.
Julio Ferreira de Mello.

VENDE-SE a usina Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o dr. Braz da Cunha á rua do Commercio n. 4.

LOTERIA FEDERAL
EXTRACÇÕES DIARIAS

Esta loteria tem-se acreditado perante o publico pelo grande numero de sorte vendidas e pagas immediatamente neste Estado, ; é a que mais vantagens offerece ao povo, como se vê dos seus planos muito bem elaborados e abaixo especificados:
A's segundas e sextas feiras;
12:000$000 por 2$000.
A's terças e quartas-feiras:
15:000$000 por 2$000
A's quintas-feiras:
16:000$000 por 2$000.
SABBADO, 2 DE JUNHO 50:000$000 POR 10$000
Extraordinaria Loteria 500:000$000 por 20$000 em 23 de Junho
Todos os pedidos devem ser dirigidos a Agencia Geral, á rua 1.º de Março n. 1
End. teleg.—LOTERIAS. Caixa do Correio—78.
O AGENTE—*Joaqu Pereira da Silva.*

CURA DA TOSSE
A medicina de SOUZA SOARES

O **Peitoral de Cambará do Visconde de Souza Soares** occupa hoje um logar distincto na medicina, pois que os seus effeitos curativos altamente attestados, não só por particulares, como ainda pela digna classe medica, dão-lhe fóros ás mais altas recompensas. Sobre as suas vantagens, diz um dos mais considerados clinicos de Pelotas:
« Attesto que o xarope **Peitoral de Cambará**, preparado pelo Visconde de Souza Soares, estabelecido nesta cidade, gosa de propriedades emollientes e facilita a expectoração, e o considero como um excellente meio para alliviar e curar a tosse, quando é convenientemente prescripto.
« O referido é verdade e o affirmo sob fé de meu grau.
« Pelotas.—*Dr. Barão de Itapitocay*».—(Firma reconhecida).
O **Peitoral de Cambará**, que é o melhor remedio para as affecções pulmonares, bronchites, coqueluche, asthma, rouquidão e qualquer tosse, tem o seu deposito geral no estabelecimento industrial-pharmaceutico SOUZA SOARES, em Pelotas (Estado do Rio Grande do Sul).
Vende-se em todas as pharmacias e drogarias do Brazil.
Depositarios em Pernambuco:—M. J. Campos, Francisco Manoel da Silva, F. Carneiro & Guimarães, Alpheu Raposo e João da Silva Faria.

A VERDADE

Quanto os factos proclamam a verdade a contestação cala-se.
A pessôa que usar os bochechos e gargarejos do Elixir Sanativo todas as noites ao deitar-se, ficará livre das dôres de dentes, da inflammação das gengivas, das affecções da garganta, do amollecimento dos dentes e finalmente, terá a bocca em perfeito estado de saúde!
Vende-se em todas as drogarias e pharmacias.

Chefes de familia, fazei vossos filhos usar o grande depurativo do sangue «Elixir de Nogueira» do pharmaceutico chimico SILVEIRA.

AVISOS

CORREIO

A repartição dos correios do Recife expedirá malas hoje, pelo paquete *Pernambuco*, para Maceió, Bahia, Victoria e Rio, recebendo:
Impressos, até 3 horas da tarde.
Objectos para registrar, até 2 horas da tarde.
Cartas para o interior da Republica, até 3 horas da tarde.
Idem idem com porte duplo, até 3 1/2 horas da tarde.

Telegrammas retidos

Acha-se retido na repartição dos telegraphos do Recife, o seguinte telegramma:
Para Avante.
Para Saraivinha, Cruzes 20, 2.º andar.
Para José Soares d'Amaral, (avisado).

The Great Western of Brazil Railway Company Limited
AVISO
Imposto de passagem

Do dia 1 de junho em diante o imposto federal sobre passagens será cobrado em todas as secções de accordo com o decreto n. 5874 de 27 de janeiro do corrente anno.
Nas estações será encontrada uma tabella do referido imposto.
Recife, 23 de maio de 1906.
A. H. A. Knox Little,
Superintendente.

Companhia do Beberibe

Avisa-se aos senhores concessionarios de pennas d'agua que o preço a vigorar no proximo mez de Junho será de rs. 4881 para o minimo, e de 325 por metro cubico excedente, visto como a taxa media do cambio de 90 dias de vista neste mez foi de 15 11/16 por rs. 1000 conforme certificou a junta dos Corretores.

Ao commercio e ao publico

José Gonçalves Dias & C., estabelecidos com fabrica de surragem á rua da Palma n. 97, declaram nada dever nesta praça e nem fóra della, se alguem julgar se credor da mesma, apresente suas contas no prazo de tres dias a contar desta data.
Recife, 28 de maio de 1906.
José Gonçalves Dias & C.ª

Ao commercio

Tendo justo e contractado comprar ao sr. Luiz Abranches de Figueiredo a sua armação e todos os mais pertences á mesma, existentes na loja n. 72 sita á rua do Dr. Rosa e Silva, livre e desembaraçada de qualquer onus, quem se julgar prejudicado queira apresentar sua reclamação, á rua Barão da Victoria n. 49, no praso de tres dias a contar desta data.
Recife, 30 de maio de 1906.
João Ansberto Lopes,
Confirmo.
Luiz Abranches de Figueiredo

AO COMMERCIO

Albino Cruz & C., estabelecidos com loja de calçado e chapéos, á rua 1.º de Março n. 18, declaram nada dever e organizaram uma nova sociedade para a exploração do mesmo ramo de negocio, sob a firma Albino Maia & C., da qual fazem parte os srs. Manoel Albino da Cruz Ribeiro, Albino José Maia e Joaquim de Oliveira Maia, passando todo o activo á nova firma.
Recife, 1 de Junho de 1906.
Albino Cruz & C.
Confirmamos.
Albino Maia & C.

British Club

A Smoking Concert will be held in the Club on Saturday evening 2nd June, commencing at Eight o'clock.
All Members and Friends are specially invited.—*Geo. E. Sweny*, Hon. Secretary.

Aviso

São convidados os credores do Banco Popular em liquidação a virem receber 8 % por conta de seus creditos, exhibindo os respectivos titulos, á rua Marquez de Olinda n. 14, do dia 28 do corrente em diante das 10 ás 3 horas da tarde.
Recife, 23 de maio de 1906.
Pela commissão liquidante do Banco Popular.
Manoel C. Leal.

AVISO

Não tendo sido encontrada a cautela n. 147 de 30 de novembro de 1897, de 180 acções integralisadas do Banco da Republica do Brasil, de 200$000 cada uma pertencente ao finado commendador Antonio Fernandes Ribeiro descripta no inventario dos bens por elle deixados e partilhados por seus herdeiros Antonio Mendes Fernandes Ribeiro, d. Thereza Ribeiro d'Amorim e d. Maria Luiza Ribeiro d'Amorim, faz-se publico o desencaminhamento da mesma cautela para ser passado o novo titulo aos mesmos herdeiros.
Recife, 9 de maio de 1906.
Por procuração do Inventariante.
Joaquim Lima de Amorim.

Sementes de maniçoba

Mendo de Sá Barretto Sampaio, ha seis annos que faz grandes plantações de maniçoba, tendo começado a extracção da borracha com resultado satisfactorio, offerece sementes do seu maniçobal a dois mil réis o kilo, nesta cidade á rua de S. Jorge n. 139 e no seu Engenho Rocadinho—Estação de Catende, Municipio de Palmares.

Aos Advogados do Fôro do Recife

Communica-se que se acham á venda, por commodos preços, á rua Duque de Caxias n. 18 (casa Eduardo Layme) varias e importantes obras de Direito, em optimo estado de conservação, as quaes constituiram a bibliotheca juridica do ex-Juiz Seccional, Dr. Olinda Cavalcanti.
A tratar-se na referida casa, com o sr. Eduardo Layme, ou no Thesouro do Estado com o sr. Octavio Cavalcanti.

Declaração

Ao retirar-me de Pernambuco, declaro nada dever nesta praça.
Recife, 19 de Maio de 1906.
Pardo Vieira.

Abençoado remedio!

E' o que occorre-me dizer quanto ao *Elixir de Nogueira*, preparado do finado e humanitario pharmaceutico João da Silva Silveira.
Soffrendo de terrivel e perigoso incommodo, que já me attingira a cabeça e a conselho de pessôa amiga, fiz uso desse poderoso purificador do sangue.
Os resultados beneficos, graças a minha persistencia, não se fizeram demorar, e, hoje, encontro-me restabelecido.
Esta declaração faço expontaneamente, sem qualquer outra inspiração que a que me dita a gratidão e o desejo de ser util aos que soffrem, como eu soffri.
Povo Novo, 28 de Dezembro de 1905.
Ladislau Luiz da Silva.
Vende-se nas boas pharmacias e drogarias desta cidade.

INTERPRETE DO COMMERCIO
ANTONIO DA CUNHA FERREIRA BALTAR
Rua do Vigario n. 10
(1.º andar)

ANNUNCIOS

Curso de Contabilidade e Escripturação Mercantil.
Rua Duque de Caxias n. 35, 1.º andar.

O OCEANO
OPTIMA PARA BOLOS
Aproveitem São João a 24
Manteiga puro leite em latas de 5 e 10 kilos.
Receberam pelo ultimo vapor do sul, grande quantidade e vendem baratissimo.
Franco Ferreira & C.
Praça da Republica

Ao publico

Os novos proprietarios do *Commercial* avisam ao publico que o seu hotel, inteiramente reformado, acha-se a par dos similares das capitaes européas.
Conforto, asseio, agrado, pessoal educado, perfectibilidade no genero, garantem seus novos proprietarios.
O *Commercial* acha-se a cargo do illustre cavalheiro
Gerente
Garcia.
29—Rua Larga do Rosario—3

NENHUM MEDICAMENTO
conhecido até hoje obteve tanto exito em França e no Estrangeiro, como O
ESPECIFICO BÉJEAN
E' o mais *Poderoso Preventivo e Curativo* da GOTA e de todas as AFFECÇÕES RHEUMATICAS AGUDAS ou CHRONICAS
48 Horas bastam para acalmar os accessos mais violentos, sem temor de trasladar o mal.
Envia-se a Noticia franco a pedido.
Deposito geral: POINTET & GIRARD 2, Rue Elzévir, PARIS
Em PERNAMBUCO: JOÃO da SILVA FARIA.

ATKINSON'S EAU DE COLOGNE
"GRAND PRIX, PARIS 1900"
ABSOLUTAMENTE A MELHOR
Desconfiar das imitações e pedir a marca de fabrica "WHITE ROSE".

THEATRO SANTA ISABEL
GRANDE COMPANHIA LYRICA DE OPERAS, OPERETAS E MAGICAS
R. TOMBA
Direcção e propriedade—A. TOMBA—Maestro Concertador POMPEO Ricchieri
EMPREZA JUCA DE CARVALHO
ESTRÉA—SABBADO, 2 DE JUNHO DE 1906—ESTRÉA
COM A OPERA EM 4 ACTOS DO MAESTRO PUCCINI
BOHEME
PREÇOS — Camarotes de 1.ª e 2.ª 30$000; 3.ª, 18$000; 4.ª, 10$000. — Cadeiras de 1.ª, 6$000; 2.ª, 5$000. — Platéas, 3$000. — Paraisos, 1$000.
NOTA — As encommendas para todos os espectaculos só serão respeitadas até ao meio dia do especaculo.
Bonds para todas as linhas — Principiará ás 8 1/2.

Fogos GRANDE SORTIMENTO NACIONAES E EXTRANGEIROS
EM GROSSO E A RETALHO
Balões, Livros de sortes, Disparates e a Caixinha do Segredo
Rua Larga do Rosario n. 44

INJECTION CADET Pharmacia DUREL 7, boul. Denain PARIS e em todas Pharmacias.
CURA em 3 DIAS sem outro Medicamento e sem Perigo das MOLESTIAS SECRETAS.

Fubá brazileiro

Excellente alimento para creanças e convalescentes conforme attestam os illustres clinicos d'esta cidade, substituindo a maisena com grande vantagem.
Vende-se em grosso em todos os armazens de estiva e a retalho nas principaes mercearias e pharmacias.

A's exmas. familias
Não é reclame

Achando-se gravemente enfermo o sr. Luiz A. Figueirêdo, proprietario do antigo estabelecimento de fazendas denominado *Ave do Paraizo*, mandou liquidar o mesmo transportando para a *Camisaria Nacional*, sita á rua da imperatriz n. 52, o grande e variado sortimento do mesmo estabelecimento afim de ser vendido por qualquer preço.
Ali portanto, encontrarão as exms. familias, caxemiras de todas as côres e qualidades, espartilhos, merinós, setinetas, costumes para meninos, camisas para senhoras, velludos, pellucia, meias, lenços, gravatas, em summa, um completo e variado sortimento o qual seria enfadonho descrever.
Grande quantidade de retalhos.
A Camisaria Nacional uma visita que não se hão de arrepender.
Rua da Imperatriz 52.

FERRO QUEVENNE
Unico approvado pela Academia de Medicina de Paris
Cura: ANEMIA, CHLOROSE, DEBILIDADE
Exigir o sello da "Union des Fabricants"
14, Rue des Beaux-Arts, Paris.
FERRO QUEVENNE
O mais economico, o unico Ferruginoso inalteravel nos paizes quentes.
Exigir o sello da "Union des Fabricants"

X. P. T. O.
CHEGOU NOVA REMESSA

Quereis aproveitar as vossas economias? bebei nas refeições o vinho marca BRIGUE, esta delicia das vinhas portuguezas acaba de chegar para os bons apreciadores, em barris de vigessimo quadriagessimo e em garrafas, e para melhor garantia dos seus consumidores todo vasilhame desta especialidade é rotulado com um rotulo tendo os seguintes caracteristicos:
Desenhado um mar bravio com tinta escura matizada de branco, tem sobre si um brigue com dois mastros, sendo que o ultimo delles, acha se com as vellas abertas. Na pôpa uma bandeira azul e branca, com o respectivo mastro, tendo as iniciaes A. P & C, no lastro do referido barco acham se seis pipas, tendo nos textos as referidas iniciaes assim como sete tripolantes; em a prôa ao lado esquerdo externamente vê se um traço de tinta branca, tendo no centro em lettras maiusculas de tinta escura a palavra—Figueirense.
Ultimando o referido rotulo tem o desenho do Céo matizado de nuvens alvacentas sendo que as garrafas além deste rotulo são arrolhadas a machina, com rolha flexivel, de cortiça, tendo nas capsulas o desenho de um BRIGUE.
VENDEM
ALBERTO, PEREIRA & C.
RUA DA PRAIA 78 A 82

PHOTOGRAPHIA

Bastos Dias participa aos srs. profissionaes e amadores que acaba de sahir do prelo o novo catalogo de materia photographico, para 1906, tendo feito grande reducção de preços em todos os artigos.
REMESSA GRATIS
RUA GONÇALVES DIAS, 50—SOBRADO
Rio de Janeiro

Comprimidos vermifugo

Estes comprimidos vermifugo além de expellir completamente os vermes intestinaes, é um purgativo suave, tendo a grande vantagem de ser tolerado pelas crianças e adultos.
UNICO DEPOSITO
Pharmacia Bôa-Vista
Praça Maciel Pinheiro n. 18

XAROPE DE GIBERT
e Grageas de Gibert
AFFECÇÕES SYPHILITICAS
VICIOS DO SANGUE
Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.
Exigir as Firmas do Dr GIBERT e de BOUTIGNY, Pharmaceutico
Receitados pelas celebridades medicas
DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES.
[illegible], Maisons-Laffitte, Paris.

COELHOS

Na Secretaria da Santa Casa compram-se coelhos.

Attenção

Admitte-se um socio com capital á uma mercearia n'esta Cidade bem localisada, por ter o dono de tratar de sua saúde.
O pretendente pode deixar carta n'esta Redacção com as iniciaes E. M., dizendo a residencia para ser procurado.
Recife, 22 de Maio de 1906.

MARCA NAVIO

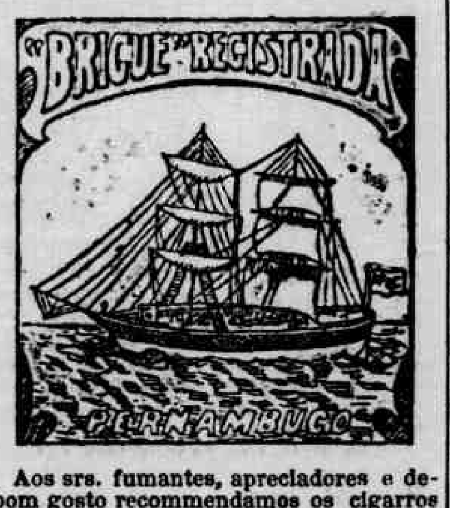

Aos srs. fumantes, apreciadores e de bom gosto recommendamos os cigarros dicados e desfiados desta marca, por serem fabricados com fumos das melhores procedencias, e a bôa acceitação que têm tido é uma prova bem patente de sua superioridade, sendo com justiça considerados os melhores.
Não temos caixeiros vendedores ambulantes.
Os pedidos devem ser dirigidos a Alberto Pereira & C.
RUA PEDRO AFFONSO NS. 78 A 82
RECIFE

SAHIU
O MAIOR SUCCESSO POPULAR NA EUROPA
NA VOLTA DA REVISTA
arranjado em DOBRADO para piano
Por **Fernand Jouteux**
Procura-se na casa de Mr. Fernand Jouteux, rua da Imperatriz n. 2, 1.º andar na Livraria Franceza e nas lojas de musica, em Pernambuco.

FARELO DE CAROÇO DE ALGODÃO
DE VILLA NOVA
Acaba de chegar este afamado farelo para a casa de Ferreira Rodrigues & C, unicos recebedores neste mercado.
APROVEITEM
Rua da Madre de Deus n. 32

ANNUNCIOS FUNEBRES

Maria Emilia de Faria Gadault
7.º dia

João da Silva Faria, seus irmãos e respectivas familias, presentes, Arminda C. da Silva Faria, suas filhas e genro, ausentes, convidam ás pessoas de sua amizade para assistirem ás missas de 7.º dia que, pelo descanço eterno de sua tia e cunhada **Maria Emilia de Faria Gadault**, mandam celebrar no dia 2 de junho p. f., na egreja do Carmo (em Olinda) ás 7 horas, e na matriz da Bôa-Vista desta cidade, ás 8 1/4 da manhan.
Antecipam seus agradecimentos aos que se dignarem comparecer.

José Ferreira d'Amorim
SETIMO DIA

José Eloy d'Amorim e seus irmãos, Jacintho da Costa Amorim, Ursula Thereza d'Amorim, Carlos José de Amorim, João Ferreira d'Amorim, Marcello José d'Amorim e todos seus parentes, melancolicos pelo não prospero passamento de seu nunca esquecido pae **José Ferreira d'Amorim**, agradecem a todos aquelles que benignamente representaram-se acompanhar os restos mortaes á sua ultima morada, e novamente convidam a todos seus amigos e aos do seu pae, para assistirem ás missas que mandam celebrar no dia 2 de Junho proximo vindouro ás 7 horas na egreja da Madre de Deus e ás 8 1/2 horas no convento do Carmo desta cidade.
Antecipam-se desde já summamente agradecidos.

Henrique Magalhães da Silva
SETIMO DIA

Maria Joaquina de Lima Magalhães e as familias Magalhães da Silva e Casado Lima, agradecem do intimo d'alma a todos os parentes e amigos e á Veneravel Irmandade do Divino Espirito Santo, que se dignaram acompanhar á sua ultima morada os restos mortaes de seu presado esposo, irmão, genro, cunhado, concunhado e tio **Henrique Magalhães da Silva** e de novo os convidam e aos demais parentes e amigos a assistirem ás missas que, pelo descanço eterno de sua alma, mandam celebrar na matriz da Bôa Vista, segunda-feira, 4 de Junho proximo, ás 8 horas, setimo dia de seu fallecimento.
Desde já hypothecam sua gratidão a todos que comparecerem.

Gertrudes de Jesus Pestana
SETIMO DIA

José Pestana dos Santos, Manoel Pestana dos Santos, José Fernandes Lima, sua familia ausente e presente, sentidos com o fallecimento occorrido em Portugal de sua extremosa mãe, irmã e tia **Gertrudes de Jesus Pestana**, convidam os seus parentes e amigos para assistirem ás missas que pelo seu repouso eterno, mandam celebrar ás 8 horas da manhan de terça-feira, 5 de Junho p. f., na egreja do Divino Espirito-Santo, hypothecando o seu reconhecimento aos que se dignarem comparecer.

LEILÕES

MONTE DE SOCCORRO

O agente Martins autorizado pelo conselho fiscal da Caixa Economica fará leilão das cautelas abaixo mencionadas e que não forem resgatadas ou reformadas até a vespera do leilão.

Terça-feira, 12 de junho

53583	50803	53993	54085	54153	54197
53587	50804	53995	54086	54154	54191
53591	51195	53997	54089	54155	54192
53599	53755	53998	54092	54156	54190
53600	53795	54001	54096	54157	54195
53610	53800	54003	54101	54158	54203
53613	53802	54015	54102	54159	54204
53620	53818	54018	54103	54160	54209
53626	53826	54019	54107	54161	54211
53643	53830	54020	54108	54162	54212
53645	53831	54025	54109	54163	54215
53647	53854	54027	54110	54167	54219
53656	53857	54028	54116	54168	54230
53666	53865	54035	54120	54169	54232
53667	53874	54036	54122	54171	54233
53680	53890	54038	54125	54173	54234
53681	53890	54039	54127	54174	54235
53699	53906	51526	54128	54175	54236
53702	53919	51527	54129	54176	54244
53704	53923	52137	54132	54177	54248
53706	53728	54040	54133	54178	54250
53712	51377	54042	54135	54180	54252
53713	51378	54043	54136	54181	54256
53720	51463	54046	54137	54183	54259
53723	53941	54048	54138	54184	54263
53738	53949	54049	52632	54185	54266
53740	53952	54056	52633	54186	50129
53742	53953	54061	52700	54187	53366
53750	53957	54064	54139	54188	53378
53753	53964	54065	54140	54189	53438
53771	53978	54067	54142	52705	.....
53772	53981	54074	54145	53253	.....
53780	53984	54080	54146	54194	.....
53781	53992	54084	54147	54196	.....

Terça-feira, 12 de junho

LEILÃO
Em continuação

Da importante armação de amarello envidraçada com balcão de tampo de pedra, fiteiros, encanamento de gaz, balança para balcão, secretaria, mesas com pedra, fazendas, miudezas, bebidas, chapeos de lã para homens, e outros utensilios do estabelecimento sito á Praça da Independencia n. 16.
Constando:
De 11 caixas com latas de manteiga, garrafas com vinho de fructas nutritivo, chapeos para homem, duzias de lenços brancos e de côres, duzias de pares de meias para homem, ditas de camisas de meia, peças de casemira pretas e de côres, cortes de casemira para costume e calça, peças de brim branco e de côres, gravatas, roupas feitas, tapetes para sofá e porta, peças de garance, ditas de feltro de côres, fitas de seda preta, panno pilôto, louças e vidros, candieiros, peças de cretones, meias pretas e brancas, cadeiras de junco e d'amarello, caixas com massa, mesas, quadros, 1 relogio de parede e outros moveis e muitas outras mercadorias que serão vendidas.
Ao correr do martello.
Hoje 1 de junho
A's 11 HORAS
Na Praça da Independencia n. 16.
O agente Gusmão competentemente autorizado fará leilão da armação moveis e mercadorias acima descriptos em lotes á vontade dos compradores, garantindo-se a chave da casa ao comprador da armação.

LEILÃO
DE PREDIOS

Duas casas terreas n. 81 e 82, sitas á rua do Pharol, freguesia do Recife, tendo cada uma dellas, porta e janella de frente, 1 sala, 1 quarto corredor, sala de jantar e cosinha interna; ambas de pedra e cal.
A casa n. 14, sita á travessa da Fundição, freguesia do Recife, de pedra e cal, com 1 porta e janella de frente, 1 janella no oitão com 1 sala, 1 quarto, corredor, sala de jantar e cosinha interna.
A casa n. 78, á rua de S. Jorge, freguesia do Recife, de pedra e cal, com 1 porta e 1 janella de frente, 1 sala, 2 quartos, corredor, sala de jantar e cosinha interna.
O sobrado n. 1 á rua de D. Maria de Souza, freguesia do Recife, com 4 andares e sotão.
A casa n. 22, sita á rua S. João do Peres em Campo Grande, de taipa, em terreno proprio, com 1 sala, 2 quartos, corredor, sala de jantar e cosinha externa, situada em pequeno sitio, cacimba de pedra e cal e banheiro.
Sabbado 2 de junho
A'S 11 HORAS
NA RUA MARQUEZ D'OLINDA N. 19
(agencia)
O agente Gusmão autorisado pelo respectivo proprietario, fará leilão de todos os predios acima descriptos, os quaes serão vendidos livres de qualquer onus e sem reserva de preço, ao correr do *Martello.*

AGENTE TITO PINTO
Escriptorio, rua do Bom Jesus n. 61 Armazem
Leilão
Do predio de 3 andares sob o n. 40 á rua Marquez de Olinda, Recife.
Sabbado, 2 de junho
AO MEIO DIA
A' rua Bom Jesus n. 61, armazem
O agente Tito Pinto em virtude de mandado firmado pelo exm. sr. dr. juiz municipal do commercio da terceira vara, venderá em leilão judicial, no dia, hora e logar acima designados, o sobrado de 3 andares sito á rua Marquez de Olinda n. 40, para pagamento de um credito hypothecario.
«Venda positiva»

Annuncios Maritimos

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO
PORTOS DO NORTE
O Paquete
RIO FORMOSO
Commandante Alfredo Guimarães.
Segue no dia 2 ás 2 horas da tarde para **Ceará e Pará.**
Recebe carga, encommendas, e dinheiro á frete, até ás 10 horas da manhan do dia da partida.

CAMOCIM
Commandante—**Alfredo Monteiro**
Segue nestes poucos dias, para os portos de **Santos e Rio de Janeiro.**
Recebe carga e dinheiro a frete.
ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n.º 4

HAMBURG-SUEDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFAHRTS-GESELLSCHAFT
O Paquete
SAN NICOLAS
E' esperado da Europa até o dia 5 de Junho e seguirá depois da demora necessaria para **Victoria, Rio de Janeiro e Santos.**
ENTRARA' NO PORTO
Este paquete é illuminado á luz electrica e dispõe de magnificas accommodações para passageiros.
N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.
No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.
Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios
BORSTELMANN & C.ª
RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.º ANDAR

R. M. S. P. C. The Royal Mail Steam Packet Company
PAQUETE INGLEZE
SEGURA
E' esperado do sul até o dia 4 de Junho, seguirá depois de pequena demora para *MADEIRA, LISBOA, LEIXÕES, VIGO E SOUTHAMTON.*
Este paquete tem optimas accomodações para passageiros de 2.ª e 3.ª classe.

O PAQUETE
TYNE
Esperado neste porto cerca de 12 de Junho, e recebe carga e encommendas para *LEIXÕES E LIVERPOOL.*
Para fretes, passagens, valores e encommendas até a vespera da chegada do vapor trata-se com o agente
GRIFFITH WILLIAMS & JOHNSON
Rua Visconde de Itaparica n. 1

Lloyd Brazileiro
M. BUARQUE & C.ª
O PAQUETE
MARANHÃO
Commandante capitão tenente J. Pacheco Junior.
Esperado nestes dias, sahirá para **Parahyba, Natal, Ceará, Pará e Manáos.**
Não recebe passageiros.

O Paquete
PERNAMBUCO
Esperado do norte no dia 1 de Junho, sahirá para **Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro**, no mesmo dia ás 5 horas da tarde.

O PAQUETE
ESPIRITO SANTO
E' esperado do sul no dia 2 de Junho, sahirá para **Parahyba, Natal,** (entra), **Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Obidos, Itacoatiara e Manáos**, no mesmo dia ás 8 horas da noite.

O PAQUETE
MANÁOS
Commandante capitão tenente Corte Real.
E' esperado do norte no dia 6 de Junho, sahirá para **Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro**, no mesmo dia ás 5 horas da tarde.
As encommendas recebidas estarão á 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Livramento, no Caes da Companhia Pernambucana.
As passagens de ida e volta têm 10 % de abatimento.
Caes da Companhia Pernambucana n. 2—1.º andar

CURADO SEM USO DE DROGAS

Contam se aos milhares as pessoas que morrem annualmente pela falta de um tratamento adequado.
Não deveis, por conseguinte, desejar contar-vos entre ellas. Mesmo porque não ha razão para isso, pois com o uso do Herculex Electrico do dr. Sanden, tornareis a ser o que ja fostes um homem perfeito, cheio de vida e de energia.

Lede o que diz o sr. Theophilo Silveira, curado de insomnias, fastio e mau estar geral

BICUDOS, 13 DE DEZEMBRO DE 1905

Illm. sr. dr. Sanden.—Espontaneamente dirijo-lhe esta, agradecendo lhe pelo bom exito que tive com o uso do vosso Cinturão, pois, já me acho completamente restabelecido. Até me parece um sonho, pois, nada dormia e agora durmo até de mais, como bem e com bôa disposição.
Peço-lhe enviar-me novos fios conductores, pois ha dias que não conduzem electricidade, eu collocarei aqui; é verdade que não tenho mais necessidade de usar, mas quero guardal-os como medicamento precioso que é.
Recebi uma carta do sr. Antonio Ferreira dos Santos, morador em Juiz de Fóra, consultando-me sobre a veracidade do que lhe escrevi ha tempos, respondi e disse mais que achava-me completamente restabelecido. Aqui tem um outro rapaz que já o aconselhei a usar o vosso Cinturão, o sr. Alonso Paulino Mayrink, soffre tambem de incommodos nervosos, mas está ainda, se embalando na esperança de allivio com drogas.
Póde fazer desta o uso que entender.—De v. s. amigo obrigado.—THEOPHILO SILVEIRA.
Residencia: Bicudos (Estado de Minas).

Passae por este escriptorio, o que nada vos custará. Se o vosso mal não fôr curavel por meio do Cinturão, sereis informado immediatamente.
Se não vos for possivel vir, mandae buscar a ultima obra do dr. Sanden.

«Saúde» na «Natureza»

a qual ser-vos-á enviada GRATIS pelo correio, bastando para isso encher o «coupon» abaixo. E' uma obra que merece ser lida por todos, tanto homens como senhoras e crianças.

NOME..
RESIDENCIA..

Todas as informações são gratis

DR. P. T. SANDEN
Largo da Carioca n. 20, 1.º andar—Rio de Janeiro.

Informações gratis, das 9 da manhã ás 6 da tarde. Domingos: das 9 da manhã ás 2 da tarde

EDITAES

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco.

PAGADORIA

De ordem do sr. delegado fiscal faço publico que os pagamentos effectuados por esta repartição serão de accordo com a tabella abaixo transcripta:

Primeiro dia util: delegacia fiscal, escola de Aprendizes Marinheiros, Classes activas do exercito, Juizo Seccional, Faculdade de Direito, Saude do Porto, Melhoramento do Porto (pessoal technico) e Fiscaes das Estradas de Ferro.

Segundo dia util: Alfandega, Faculdade de Direito (pessoal sem nomeação), Saúde do Porto (pesoal sem nomeação), Melhoramento do Porto (idem).

Terceiro dia util: Operarios dos Extinctos Arsenaes de Guerra e Marinha, Empregados aposentados, Juizes em disponibilidade, Serventuarios do Culto Catholico, Lazareto de Tamandaré, Empregados avulsos e de Repartições extinctas.

Quarto dia util: Officiaes e praças reformadas do exercito, (soldos e penções).

Quinto dia util: Officiaes e praças reformadas da Armada e Asylados da Marinha e da Guerra (soldos, rações e penções.)

Sexto dia util: Montepio da Fazenda.

Setimo dia util: Montepio Militar da Guerra e Marinha e diversas penções.

Oitavo dia util: Montepio da Justiça.

Nono dia util: Montepio da industria e Viação.

Decimo dia util: Meio soldo e Montepio Civil da Marinha e Guerra.

Undecimo dia util: Consignações de todos os ministerios.

Observações —Os pagamentos serão feitos das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Nos mezes de Fevereiro e Agosto devem ser presentes pelos interessados attestados de vida e de viuvez.

Os pagamentos não realisados nos dias marcados só serão attendidos do dia 11 a 30 de cada mez.

O pagamento de material será feito do decimo dia util em diante.

Delegacia Fiscal do Thesouro em Pernambuco, 30 de Maio de 1906.— O pagador. *Manoel F. da Cruz Ribeiro.*

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, aos 31 de Maio de 1906.

Por esta secretaria se faz publico que no dia 5 de junho vindouro, as 3 horas da tarde, no Largo da Estação da Encruzilhada, irá á praça para pagamento da multa, deposito e mais despezas, um cavallo mellado apprehendido pelo fiscal do 2.º districto da freguesia da Graça, podendo ser entregue ao respectivo dono até o momento da arrematação, uma vez que satisfaça a referida multa e despezas. O secretario.—*Lauro Castello Branco.*

Alfandega de Pernambuco

EDITAL DE PRAÇA

Faço publico, para conhecimento de quem interessar possa e de accordo com o recommendado no art. 9 §§ 1. e 2. das instrucções que baixaram com o decreto n. 3529 de 15 de dezembro de 1899, para execução da lei n. 640 de 14 do mesmo mez e anno, que no dia 1 do mez de junho, ás duas horas da tarde, á porta desta alfandega, serão vendidas em leilão, livres de direito e no estado em que se acharem, as seguintes mercadorias:

Armazens

Lote n. 1

Marca G. C., n. 2689, uma caixa contendo o seguinte:

7 cortes de tecidos de seda pura, bordada, pesando liquido no valor de trezentos mil réis;

6 cortes de tecido de algodão de fantazia, tinto, bordado, pesando até 12 gs. por metro com o peso liquido de 1150 grs., no valor de cento e vinte mil réis;

6 cortes de cachemira de lã pura, simples, pesando liquido 4190 grs;

2 cortes de tecidos de borra de seda, bordado, para vestidos, pesando liquido 1500 grs., no valor de oitenta mil réis;

1 corte de seda pura, pesando liquido 250 grammas;

6 cortes de cachemira de algodão, bordada, pesando por metro 2 mais de 40 até 100 grs. com o peso liquido de oito centas e quarenta e cinco grammas; vinda de Bordeaux no vapor francez «Cordillère» entrado em 27 de junho do anno passado e consignada a Guilherme & C.ª.

Marca F. L., contra-marca L., ns. 356 e 357, duas caixas contendo o seguinte:

260 kilos, nos envoltorios, de espelhos pequenos, com moldura de madeira e ornatos de fantazia;

84 e meio kilos, peso nos envoltorios, de espelhos pequenos de madeira dourada simples; vindas de Hamburgo no vapor allemão «Prinz Segismund» entrado em 11 de fevereiro de 1905 e consignadas a Francisco Lauria.

Marca O. G., contra-marca dois R., n. 496, uma caixa contendo o seguinte:

12 kilos de toalhas e guardanapos de tecido de linho, tinto, adamascado;

21 kilos das mesmas mercadorias, avaliadas, com o abatimento de 40 %. vinda de Hamburgo, no vapor allemão «Prinz Sigismund», entrado em janeiro de 1904, sem consignação.

Marca R. F. C., n. 9970, uma caixa contendo o seguinte:

54 1/2 kilos de brim de linho liso de mais de 12 até 24 fios uns 5 millimetros 2;

72 kilos, peso liquido, de cachemira de lã pura, até 450 grammas, por metro 2;

8 kilos, peso liquido, de crinoline em peça;

9 kilos, peso liquido, de tecidos não especificados, de seda e algodão em partes eguaes;

6 1/2 kilos de setineta de algodão tinto de mais de 100 grs. por metro 2;

6,300 grs., peso liquido, de tecido, fustão de algodão, de mais de 100 grs. por metro 2, vinda de Liverpool no vapor inglez «Aragon» entrado em 28 de julho de 1905 e consignada á ordem

Marca triangulo com o n. 5297 no centro e dos lados as lettras A. S., s/n., uma caixa contendo o seguinte:

14 kilos, nos envoltorios, de cartões cortados;

2 kilos, nos envoltorios, de lapis para escrever;

1 kilo, excluidas as caixinhas de papelão, de cordões de seda;

1 1/2 kilos de obras, não especificadas, de cobre simples.

A despesa com a commissão de 3 % a que tem direito o continuo correrá por conta do arrematante.

Alfandega de Pernambuco, em 30 de maio de 1906.

O inspector, *Manuel Pinto da Fonseca.*

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco.

APOLICES EXTRAVIADAS

De ordem do sr. delegado fiscal e nos termos da ultima parte do artigo 108 do dec. n. 9370 de 14 de Fevereiro de 1885, faço publico que foram extraviadas as apolices da divida publica federal, de numeros 2142 e 2143, do valor de 400$000 cada uma e 6937, do valor de 200$000, da emissão de 1867, juros de 5 %, e pertencentes a Luiz Manoel Rodrigues Valença.

Delegacia fiscal do thesouro federal em Pernambuco, 31 de Maio de 1906.

O secretario da junta,— *Rubens F. Weygne.*

Recebedoria do Estado

FREGUEZIA DA BOA-VISTA

RELAÇÃO DAS ALTERAÇÕES HAVIDAS NO IMPOSTO DE DECIMA URBANA DOS PREDIOS DA FREGUEZIA DA BOA-VISTA, NO 2.º SEMESTRE DE 1905 A 1906.

Rua Dr. José Marianno n. 50, Visconde de Gonçalves Pinto	780$000
Rua do Riachuelo n. 12, Elvira Lins Cavalcante de Albuquerque	620$000
Praça Maciel Pinheiro n. 20, Adolpho Gentil	860$000
Rua Visconde de Albuquerque n. 65, Albertina Gentil de Carvalho	550$000
Rua Visconde de Camaragibe n. 51 D Bernardino de Senna Pontual	2:660$000
Rua Dr. Rosa e Silva n. 43, Joaquim Garcia de Castro	3:228$000
Rua da Conceição n. 3, Domingos Coêlho	1:100$000

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, em 31 de maio de 1906.—O escripturario, *Castro Nascimento.*

Decima urbana

COBRANÇA DO 2.º SEMESTRE DE 1905—1906

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO EM 31 DE MAIO DE 1906

O administrador da Recebedoria do Estado faz publico para conhecimento dos interessados, que com o prazo de 30 dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital será arrecadado sem multa o imposto de decima urbana, relativo ao 2.º semestre do exercicio de 1905 a 1906.

Findo o referido prazo a cobrança effectuar-se-á com as multas regulamentares.

O conhecimento do imposto do 2.º semestre sómente será extrahido mediante a exhibição da quitação do 1.º.—O administrador, *A. da Trindade M. Henriques.*

Recebedoria do Estado

Scientifico ao Sr. J. Velloso que fica collectado no imposto de taxa fixa como agente de vapores para o 2.º semestre do corrente exercicio, bem assim no imposto da classe n. 4 (um trimestre do 2.º semestre do mesmo exercicio conforme abaixo se declara).

Caes da Companhia Pernambucana n. 2 (1º andar), J. Velloso, taxa fixa 150$000 commissões 5$000.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, 31 de Maio de 1906.—O escripturario, *Domingos das Neves Teixeira Bastos.*

O doutor José Pedro de Abreu e Lima, juiz dos feitos da fazenda do Estado de Pernambuco em virtude da lei etc.

Faço saber pelo presente, que depois da respectiva audiencia deste juizo no dia 1 de junho do corrente anno, se ha de arrematar o bem seguinte, penhorado por execução da fazenda do Estado.

A casa n. 8, no Paço da Patria, freguezia de S. José, com porta e janella de frente, 2 salas, 3 quartos, 1 gabinete, cozinha externa e quintal murado, medindo de frente 6 metros e 50 centimetros e de fundo 8 metros e 60 centimetros avaliada por 1:200$000, pertencente a Manoel Antonio Gonçalves. E para constar passou-se edital na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 17 de maio de 1906. Eu José da Costa Rego Lima escrivão, subscrevi.—*José Pedro de Abreu e Lima.*

O dr. José Pedro de Abreu e Lima, juiz de direito dos feitos da fazenda do Estado, em virtude da lei etc.

Faz saber pelo presente que depois da respectiva audiencia deste juizo, no dia 1 de junho do corrente anno, se hão de arrematar por venda a quem mais der, os bens abaixo declarados, penhorados por execução da fazenda do Estado.

A casa de pedra e cal n. 1, sita á travessa da Casa Forte, freguezia do Poço, tendo 3 janellas de frente, 2 portas e 2 janellas no oitão, 1 dependencia com 2 portas de frente, terreno ao lado murado e com portão de ferro, medindo externamente de frente 7 metros e 10 centimetros, avaliada por 1:400$000, pertente a Maria Izidora do Espirito-Santo.

A casa de pedra e cal n. 28, sita á travessa do Bandeira, freguezia de S. José, com 1 porta e 1 janella de frente, constando de 2 salas, 1 quarto, cozinha externa, pequeno quintal murado, medindo de frente 3 metros e de fundo 6 metros, avaliada por 200$000, pertencente a Manoel Cypriano Ferreira Rabello.

A casa de pedra e cal n. 30, á travessa do Bandeira, freguezia de S. José, tendo 1 porta e 1 janella de frente, medindo externamente de frente 3 metros e 10 centimetros, avaliada por 200$000, pertencente a Manoel Cypriano Ferreira Rabello.

A casa de pedra e cal n. 32, na travessa do Bandeira, freguezia de S. José, com 1 porta e 1 janella de frente, medindo externamente de frente 2 metros e 90 centimetros, avaliada por 200$000, pertencente a Manoel Cypriano Ferreira Rabello.

O usofructo do sobrado n. 28, á rua de Marcilio Dias, freguezia de Santo Antonio avaliado o usofructo de dois annos por 1:200$000, pertencente a José Maria dos Prazeres, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

A casa de taipa n. 24, sita á Estrada Nova, freguezia de Afogados, tendo porta e janella de frente, constando de 2 salas, 2 quartos, cozinha externa edificada em terreno proprio, medindo de frente 4 metros e 50 centimetros e de fundo 12 metros e 30 centimetros, avaliada por 600$000, pertencente a Marcolina Rosa Diniz, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

A casa de taipa n. 4 A, sita á travessa do Moura, freguesia do Poço, tendo porta e janella de frente, medindo externamente de frente, 5 metros e 50 centimetros, avaliada por 150$000, pertencente a Pedro Manoel Ribeiro, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

A casa de taipa n. 4 B, sita á travessa do Moura, freguesia do Poço, com 1 porta e 1 janella de frente, medindo externamente de frente 5 metros e 50 centimetros avaliada por 150$000, pertencente a Pedro Manoel Ribeiro, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

O sobrado de um andar, n. 5, á rua do Visconde de Itaparica, freguesia do Recife, tendo no pavimento terreo 2 portas de frente, em salão; o 1.º andar tem 2 portas de frente com varanda corrida, com 2 salas e sotão em salão, medindo de frente 3 metros e 80 centimetros e de fundo 12 metros e 60 centimetros, avaliado por 2:500$000, pertencente a José Mendes de Souza Bandeira, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

A casa de taipa, n. 24, sita no becco do Quiabo, freguesia de Afogados, tendo porta e janella de frente, medindo externamente de frente 4 metros e 80 centimetros, avaliada por 400$000, pertencente a Salvina, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

Um balcão com pedra marmore, 2 balanças com os competentes pezos, existentes no predio n. 4, no pateo do Mercado, freguesia de S. José, pertencentes a Soares Raposo, avaliado por 350$000, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

A casa n. 66, sita no logar Toque, freguesia de Afogados, tendo porta e janella de frente, medindo externamente de frente 3 metros e 90 centimetros, avaliada por 400$000, pertencente a Maria Florencia da Costa, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

A casa n. 85, á Estrada de Limoeiro, freguesia da Graça, tendo porta e janella de frente, medindo externamente de frente 4 metros e 20 centimetros, avaliada por 400$000, pertencente a Severina Maria da Conceição ou José Vicente da Silva, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

A casa terrea de pedra e cal, n. 49, á rua do Socego, freguesia da Bôa-Vista, tendo 1 porta e 1 janella de frente, com 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, quintal murado, medindo de frente 4 metros e 80 centimetros, de fundo 11 metros e 80 centimetros, avaliada por 700$000, pertencente ao dr. Manoel de Sá Barretto Sampaio, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

A casa de pedra e cal, n. 90, á Estrada Real da Torre, tendo 1 porta e 2 janellas de frente, constando de 2 salas, 2 quartos, cozinha interna, quintal em aberto, medindo de frente 7 metros e de fundo 8 metros e 90 centimetros, avaliada por 250$000, pertencente a Manoel Elias de Sá, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

A casa de taipa, n. 63 A, sita á Estrada Real da Torre, freguesia de Afogados, tendo 1 porta e 1 janella de frente, constando de 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, medindo de frente 4 metros e 40 centimetros e de fundo 11 metros e 95 centimetros, avaliada por...... 300$000, pertencente a Sebastião José Cavalcante, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

A casa de taipa, n. 118, sita á Estrada Nova, freguesia de Afogados, tendo porta e 2 janellas de frente, constando de 3 salas, 1 quarto, cozinha externa, medindo de frente 4 metros e 80 centimetros e de fundo 12 metros, avaliada por 300$000, pertencente a Maria do Carmo Rodrigues Campello, com o abate da lei, por ser a 3.ª praça.

A casa de taipa, n. 6, sita á Estrada Real da Torre, freguesia de Afogados, com 1 porta e 1 janella de frente, constando de 2 salas, 2 quartos, cozinha interna, quintal em aberto, medindo de frente 4 metros e 20 centimetros e de fundo 9 metros e 90 centimetros, avaliada por 200$000, pertencente a Manoel da Rocha Soares ou Maria José de Andrade, com o abate da lei, por ser a 3.ª praça.

A chacara n. 102, á rua de São Miguel, freguesia de Afogados, edificada em solo proprio, murada na frente, com portão e gradil de ferro, com 3 janellas de frente e 2 portas no oitão, medindo externamente de frente 6 metros e 60 centimetros, avaliada por 6:000$000, pertencente a Manoel Francisco de Carvalho Paes de Andrade, com o abate da lei, por ser a 3.ª praça.

A casa de taipa, n. 12, á rua das Larangeiras, tendo 1 porta e 1 janella de frente, constando de 2 salas, 2 quartos, cozinha interna, quintal em aberto, medindo de frente 4 metros e 84 centimetros e de fundo 12 metros e 20 centimetros, avaliada por 400$000, (freguesia da Varzea), pertencente a Hylario Rodrigues Curado, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

Uma officina de Oleiro, sita á rua do Coronel Lamenha, freguesia da Bôa-Vista, edificada em terreno murado e com um portão de madeira na frente, avaliada por 500$000, pertencente a Julio Carneiro da Cunha, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

Cinco milheiros de mozaicos, existentes no predio n. 10, á rua do dr. José Marianno, freguesia da Bôa-Vista, avaliados por 750$000, pertencentes a Vicente F. Albuquerque Nascimento, com o abate da lei, por ser a 3.ª praça.

A casa terrea, n. 47, sita á rua dos Guararapes, freguesia do Recife, tendo porta e janella de frente, em salão, medindo de frente 3 metros e 60 centimetros e de fundo 4 metros e 50 centimetros, avaliada por 120$000, pertencente a Maria A. M. Leal, com o abate da lei, por ser a 3.ª praça.

Uma machina para fabricar mozaicos, em perfeito estado de conservação, existente no predio n. 10, sita á rua do dr. José Marianno, freguesia da Bôa-Vista, avaliada por 600$000, pertencente a Vicente F. de Albuquerque Nascimento, com o abate da lei, por ser a 3.ª praça.

E para constar, passou-se edital na forma da lei.

Dado e passado n'esta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 16 de Maio de 1906. Eu, Antonio Barbosa Cordeiro, escrivão interino o subscrevi.—*José Pedro de Abreu e Lima.*

O dr. Alberto de Oliveira Coelho, juiz municipal da 2.ª vara criminal e presidente da 5.ª sessão do Tribunal Correccional da comarca do Recife, em virtude da lei, etc.

Faço saber que fica designado o dia primeiro do mez de Junho do corrente anno, ás 10 horas da manhan, para ter logar a quinta sessão ordinaria do Tribunal Correccional, que trabalhará em dias consecutivos, e que foram sorteados os seguintes vogaes para funccionar no mesmo Tribunal Correccional:

RECIFE

Annibal Baptista Moreira.

S. JOSE'

Joaquim Pedro da Rocha Pereira.

BOA-VISTA

Dr. João Landelino Dornellas Camara.
Manoel Ribeiro de Carvalho Junior.

Dr. Joaquim da Silva Cabral.

GRAÇA

Joaquim Theotonio Soares de Avellar Junior.
Antonio Ferreira da Costa Pinto.

POÇO

Dr. Manoel Enedino do Rego Valença.

A todos os quaes e a cada um de per si bem como a todos os interessados em geral se convida para que compareçam no dia primeiro do referido mez, ás 10 horas da manhan, no Tribunal Correccional, devendo comparecer tambem nos dias subsequentes, sob as penas da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa e tambem se remetterão iguaes copias do presente edital aos juizes de districtos para publical-o e mandar fazer as notificações necessarias aos vogaes, aos culpados e ás testemunhas que residirem em seus districtos.

Outro sim, tambem são chamados para serem julgados na presente sessão os réos soltos João Severino, capitão Manoel Tavares Guedes Mangerona, João Pinto Januario, Pedro Narciso Domingos Castanheira, José Paz de Lyra, Antonio Pinto Moreira, Manoel Marques de Farias, José Virginio d'Oliveira, José Ferreira da Silva, José Joaquim d'Almeida, Pedro Gonçalves de Britto, Manoel Domingos dos Santos, Francisco Macario da Paixão, Joaquim Dyonisio do Monte e Francisco Pires Martins. Recife, 24 de Maio de 1906. Eu, Pedro Pereira da Silva, escrivão, o escrevi.—*Alberto de Oliveira Coêlho.*

Delegacia fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco

COMPANHIA DE SEGUROS EQUESTRE

De ordem do dr. delegado fiscal interino, fica por meio destes editaes intimada a companhia de seguros «Equestre» com séde nesta capital para no prazo de trinta dias (30), a contar da data da publicação destes mesmos editaes e nos termos do officio da inspectoria de seguros, n. 173 de 27 de março ultimo, recolher aos cofres desta delegacia fiscal a importancia de dois contos e quatrocentos mil réis (2:400$000) quota fixada pelo sr. ministro da fazenda para a fiscalização da mesma companhia de seguros «Equestre» no corrente anno.

Delegacia fiscal do thesouro federal em Pernambuco, 2 de maio de 1906.

O secretario da Junta, *Rubens F. Weney*

Delegacia Fiscal de Pernambuco

TERRENO DE MARINHA ACCRESCIDO Á MARGEM DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DE PERNAMBUCO.

Faço publico que o sr. Manoel João da Silva Flores requereu aforamento do terreno de marinha accrescido á margem da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, freguezia de S. José, nesta capital, o qual se limita ao norte com o rio Capibaribe, ao sul com a rua da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, a leste com outro terreno requerido por Francisco Leite Correia e a oeste com outro terreno tambem accrescido, requerido por João Barretto da Silva.

Devem portanto os que se julgarem prejudicados reclamar no prazo de trinta dias (30), sob pena de não serem mais attendidos.

Outrosim: depende a expedição do titulo do terreno de approvação do sr. ministro da fazenda; ficando sem effeito o aforamento se, em qualquer tempo, se verificar a existencia de areias monaziticas ou metaes preciosos no mesmo terreno.

Delegacia Fiscal em Pernambuco, 16 de Maio de 1906 —O secretario da junta, *Rubens T. Weyne.*

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco.

Concorrencia aberta para a venda do proprio nacional sito a rua Marcilio Dias n. 11, desta cidade.

Por esta delegacia faz-se publico que em virtude de despacho do sr. ministro da fazenda de 23 de março ultimo, conforme se verifica da ordem da directoria de expediente n. 65 de 30 do mesmo mez, se acha aberta a concorrencia durante o prazo de trinta dias, contados da data do presente edital, para a venda do proprio nacional, sito á rua Marcilio Dias n. 11, desta cidade, representado por uma casa de tijolo e cal com duas braças menos um palmo meio de frente e quatro braças e meia de fundo, composta de dois andares, sob a base de seis contos de réis (6:000$000), preço porquanto foi avaliado o mencionado predio.

Os concorrentes deverão apresentar nesta delegacia, dentro do referido prazo que expirará no dia 1.º de junho proximo futuro á 1 hora da tarde em ponto, suas propostas em carta fechada competentemente selladas e lacradas, sem rasuras, emendas ou defeitos que duvida façam e exhibir no acto de abertura das mesmas propostas o conhecimento do deposito na thesouraria desta repartição, da quantia de duzentos mil reis (200$000), em garantia da assignatura da escriptura de compra e venda do referido predio.

O proponente preferido perderá em favor do Thesouro, a importancia desse deposito, caso deixe de assignar a alludida escriptura.

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, 8 de maio de 1906.—O secretario da junta, *Rubens T. Weyne.*

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco.

Concorrencia aberta para a venda dos proprios nacionaes «Lages» e Serijó» situados em Itambé deste Estado.

Por esta delegacia faz-se publico que em virtude do despacho do sr. ministro da Fazenda de 19 de dezembro do anno proximo findo, conforme se verifica da ordem da directoria do expediente n. 5 de 9 de janeiro ultimo se acha aberta a concorrencia durante o prazo de trinta dias, contados da data do presente edital, para a venda dos proprios nacionaes «Lages» e «Serijó», situados no municipio de Itambé deste Estado, sobre a base de quarenta contos de reis (40:000$000), preço porquanto foram avaliadas as mesmas propriedades.

Nas propriedades existem as seguintes bemfeitorias: na distillação; cubos, ancoras e um deposito desmanchado, de cachixi, formas de zinco, tendo um pequeno numero, estragadas, machina a vapor de força de dois cavallos moenda e assentamento da mesma machina. Bomba de repucho, alambique de cobre de duzentas e vinte canadas, com serpentina e carapuça de cobre, toneis, um resfriador, cercado grande em bom estado, uma pequena puxada na casa de vivenda, uma puxada para a casa de caldeira e boca de fornalha.

Uma casa de telha e taipa caiada com trinta e cinco palmos e duas aberturas.

Cacimba de tijolo e cal para fornecimento d'agua ás caldeiras.

Casa para bagaço, etc.

Os pretendentes poderão examinar as alludidas propriedades por intermedio do collector federal de Itambé.

Os concorrentes deverão apresentar nesta delegacia dentro do referido prazo que expirará no dia 1.º de junho proximo futuro, á 1 hora da tarde em ponto, suas propostas em carta fechada, competentemente selladas e lacradas, sem rasuras, emendas ou defeito, que duvida faça e exhibir no acto da abertura das mesmas propostas o conhecimento do deposito na thesouraria desta repartição da quantia de quinhentos mil reis (500$000) em garantia da assignatura da escriptura de compra e venda das referidas propriedades.

O proponente preferido perderá em favor do thesouro a importancia desse deposito, caso deixe de assignar a alludida escriptura.

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, 2 de maio de 1906.—O secretario da junta, *Rubens T. Weyne.*

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco.

TERRENOS CIRCUMVIZINHOS AO FORTE DE S. FRANCISCO EM OLINDA

De ordem do dr. delegado fiscal interino, chamo, por meio destes editaes, aos herdeiros, do dr. José Soriano de Souza e aos successores de João Gonçalves Torres, foreiros dos terrenos de marinha proximos ao forte de S. Francisco em Olinda, para no prazo de trinta dias (30) a contar da data da publicação dos presentes editaes, virem apresentar nesta Delegacia Fiscal os titulos de posse dos mesmos terrenos, afim de ser apurada a legalidade da mesma posse sobre os terrenos circumvizinhos ao alludido forte de S. Francisco, em Olinda, para o que já foram intimados em data de 27 de Dezembro do anno passado pela collectoria das rendas federaes em Olinda.

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, 28 de Abril de 1906.—O secretario da junta—*Rubens T. Weyne.*

ESTADO

O doutor José Maria da Rocha Carvalho, juiz de direito dos feitos da fazenda do Estado, em virtude da lei etc. Faz saber pelo presente que no dia 8 de junho do corrente anno depois da respectiva audiencia deste juizo hão de ser arrematados por venda a quem mais der em praça publica os bens abaixo mencionados penhorados pela fazenda referida.

S. JOSE'

A casa n. 9 á rua do jardim com porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos cozinha externa e pequeno quintal murado, medindo de frente 4 metros e 25 centimetros e de fundo 10 metros e 15 centimetros avaliada por quinhentos mil reis penhorada a Antonio de Almeida na execução iniciada contra Candida Maria Ribeiro de Almeida.

A casa terrea n. 27 á rua de S. José, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha interna, quintal murado, medindo de frente 3 metros e 60 centimetros e de fundo 11 metros, avaliada por um conto e quinhentos mil reis penhorada a Fortunata Fredovina da Conceição na execução iniciada contra a mesma, com abate da lei por ser a 2.ª praça.

A casa terrea n. 25 á rua de Santa Cecilia, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, quintal murado, medindo de frente 4 metros e 80 centimetros e de fundo 13 metros e 60 centimetros, avaliada por um conto e duzentos mil reis com abate da lei por ser a 2.ª praça, penhorada a Felinto José dos Santos na execução iniciada contra Bernardo José Pereira.

A casa n. 12 na 2.ª travessa de Domingos Villaça, com porta e janella de frente, medindo de frente 4 metros e 50 centimetros avaliada por setenta mil reis, penhorada a Antonio Eutropio de Souza na execução iniciada contra Manoel Adriano das Chagas, com abate da lei por ser a 2.ª praça.

A casa n. 66 á rua do Padre Muniz, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e pequeno quintal murado com 1 quarto, medindo de frente 5 metros e 5 centimetros e de fundo 8 metros e 50 centimetros, avaliada por quinhentos mil reis, penhorada a Rodolpho Layme na execução iniciada contra Emilia Soldo A. Coelho.

A casa n. 30 á rua da Assumpção, com 1 porta e 1 janella de frente, com biqueira e solo baixo, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e pequeno quintal murado, medindo de frente 3 metros, e 80 centimetros e de fundo 14 metros avaliada por trezentos mil reis, penhorada a Maximiano de tal na execução iniciada contra Americo Alves Almeida.

RECIFE

A mei-agua n. 41 á rua dos Guararapes com porta e janella de frente, 1 sala, 1 quarto, corredor que serve de cozinha, mede de frente 3 metros e 20 centimetros e de fundo 4 metros e 50 centimetros, avaliada por duzentos mil reis, penhorada a Manoel Fernandes Vellozo na execução iniciada contra a Viuva de Antonio Joaquim Maia.

BOA-VISTA

A casa n. 1 no becco da Attracção, com porta e janella de frente, de pedra e cal, com 1 sala, 1 quarto, cozinha interna, medindo de frente 3 metros e 60 centimetros e de fundo 9 metros e 20 centimetros avaliada por duzentos e cincoenta mil reis com abate da lei por ser a 2.ª praça contra Francisca Maria da Conceição Wanderley, penhorada a Adolpho da Silva Farias.

A casa n. 15 no 3.º becco do Lima com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cozinha externa, quintal murado com portão que dá para a rua da Piedade medindo de frente 3 metros e 60 centimetros e de fundo 7 metros e 60 centimetros, avaliada por oitocentos e cincoenta mil reis penhorada a Amorim Cardoso na execução iniciada contra Miguel da Cunha.

AFOGADOS

A casa terrea n. 13 á travessa real da Torre com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cozinha interna, edificada em terreno foreiro em completo estado de ruinas, medindo de frente 3 metros e 60 centimetros e de fundo 11 metros e 30 centimetros, avaliada por cem mil reis penhorada a Felicidade Maria da Cruz na execução iniciada contra Francisco A. da Cruz. E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o edital na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco aos 26 dias do mez de maio do anno de mil novecentos e seis.—Eu, Manoel S. de Barros Falcão, escrivão, o subscrevi. *José Maria da Rocha Carvalho.*

Alfandega de Pernambuco

De ordem do sr. inspector, convido os srs. Monsbeck Hoss e Melhens Monharnad, passageiros do vapor allemão «Prinz Joackim», entrado neste porto em 9 do corrente, a virem despachar, no prazo de 30 dias, as mercadorias, sujeitas a direitos, encontradas em os volumes de sua bagagem, sob pena de, se o não fizerem, serem ellas vendidas em hasta publica por abandonadas.

Alfandega de Pernambuco, 26 de maio de 1906.—*Sá e Souza*, escripturario.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE E RENDAS MUNICIPAES, EM 1 DE MAIO DE 1906

Por esta directoria se faz publico que, durante trinta dias, a contar da data da publicação deste, recebe-se á bocca do cofre, livres e sem multa, os impostos de porta aberta, inscripções, empanadas, machinas a vapor, limpesa, biqueiras, solo baixo e aferição de pesos e medidas usados nos estabelecimentos commerciaes das freguezias de Afogados e Graça.

Findo este prazo serão ditos impostos cobrados com multa, na fórma da lei.—*José Vicente Ferreira da Silva Junior*, sub director.

Alfandega de Pernambuco

De ordem do sr. inspector, faço publico, para conhecimento dos interessados que o laboratorio nacional de analyses, condemnou as mercadorias abaixo declaradas, por nocivas á saúde, a saber:

Vinho—vindo de Bordeaux, no vapor francez «Cordillére», entrado no Rio de Janeiro em 3 de abril ultimo, consignado ao Lloyd Brazileiro.

Vinho—vindo de Genova, no vapor francez «Orleanais», entrado no Rio de Janeiro em 27 de março deste anno, marca Fratelli Gondrand, consignado a Carlo Pareto & C.

Alfandega de Pernambuco, 26 de maio de 1906.—*Sá e Souza*, escripturario.

De ordem do exmo. sr. general commandante do districto faço publico para o conhecimento dos interessados, que no dia 8 de junho vindouro, neste Quartel General, ás 12 horas do dia, serão recebidas propostas para o fornecimento de generos alimenticios ás praças desta guarnição, forragens e ferragens para os animaes, relativamente ao semestre vindouro, a saber:

Aguardente de canna	litro
Assucar refinado	kilo
Arroz pilado	kilo
Azeite doce	litro
Bacalhau	kilo
Batatas	kilo
Café em grão	kilo
Carne verde	kilo
Carne secca do Rio Grande	kilo
Carne de porco	kilo
Farinha de mandioca	litro
Feijão	litro
Fructas	rações
Goiabada de Pesqueira	kilo
Lenha em acha de 3 kilos	acha
Manteiga Lepelletier ou Bretel	kilo
Massa para sopa	kilo
Pão	kilo
Queijo do reino	kilo
Queijo nacional	kilo
Sal	litro
Tempeiros e verduras	rações
Toucinho	kilo
Vinagre tinto	litro
Kerozene	litro
Sabão	kilo
Vellas apollo	pacote
Vassoura de piassavo	duzia
Alfafa	kilo
Capin verde, feixe de tres kilos	um
Farello	kilo
Milho	kilo
Ferragem completa	uma

Só poderá concorrer ao fornecimento quem habilitar-se, exhibindo:

Primeiro — Documento de haver pago em seu nome, ou no da firma social de que fizer parte, o imposto da respectiva casa ou escriptorio commercial, relativo ao ultimo semestre vencido e dahi em deante, todos os semestres que se forem vencendo, dentro do prazo de dois mezes seguintes;

Segundo — Documentos que provem possuir bens de raiz, moveis ou semoventes, mercadorias, dinheiro ou titulo de valores, que importem em somma nunca menos do que o valor do fornecimento pretendido, salvo se apresentar fiador idoneo que se responsabilise pelo pagamento das multas em que possa incorrer no caso em que seus bens não sejam bastantes para tornal-o effectivo.

Aos contractantes será imposta a obrigação da venda dos generos contractados aos officiaes da guarnição.

As propostas deverão ser selladas e em dupla via.

Quartel General do commando do 2.º districto militar.

Recife, 29 de maio de 1906.—*Candido Borges Castello Branco*,—capitão.

ALUGAM-SE as seguintes casas: á Rua de Domingos José Martins n. 40, por 35$000 mensaes, tem 3 quartos, cosinha, draynage e quintal.
O grande sobrado á rua do Paysandú n. 40 com muitos commodos. O procurador faz assear ao gosto do inquilino. Trata-se no escriptorio do *Diario de Pernambuco* com o dr. Pinto Mendes.

AMA—Precisa-se de uma para arrumação em casa de familia, a tratar na rua do Apollo n. 14 1.º andar.

A CASPA MATA O CABELLO e o Elixir Sanativo dá vida ao cabello porque mata a caspa. Quem usal-o uma vez nunca mais estará sem elle!

ALUGA-SE quartos assoalhados e forrados para rapazes dormir com um excellente banho na Magdalena, á rua Carlos Gomes n. 3, assim como encarrega-se de tratar cavallos a preço regular pois dispõem de um bom cercado e excellente pasto.

AMA—Precisa-se de uma de edade e que durma em casa, para cosinhar para tres pessôas, a tratar á rua de D. Maria Cesar, n. 9. Venda.

AMELIA MOREIRA lava e engomma para fóra, rua da Palma 119.

ALUGA-SE em casa de familia um quarto a um casal sem filhos ou a duas senhoras, rua da Palma n. 119.

ALUGA-SE PARA NEGOCIO—E moradia, a casa e armação junto á estação Iputinga, a tratar á rua Larga do Rosario n. 19.

ALUGA SE—A casa n. 6 á rua Fernandes Lopes, na Capunga, pintada e caiada de novo. Tratar, rua D. de Caxias 48.

ALUGA-SE — O grande predio proprio para fabrica de qualquer industria na Capunga onde funccionou a Refinaria Pernambucana com todas as vantagens; tem caes, guindaste, trem de Caxangá á porta. Preço barato. A tratar na rua Duque de Caxias n. 48.

ALUGAM-SE os grandes armazens, junto ao Gabinete Portuguez de Leitura, sitos á rua do Imperador ns. 7 e 7 dando os fundos para o caes 22 de Novembro, cujos armazens eram occupados outr'ora com o deposito de farinha de Henry Forster & C.ª, a tratar á rua Duque de Caxias n. 84.

ALUGA-SE a loja do predio á rua Marcilio Dias n. 40, a tratar na rua Duque de Caxias n. 84, loja.

BICOS PARA ACETILÊNE—Em modelos e tamanhos diversos; bicos, véos e vidros para luz incandescente, vendem Barbosa Vianna & C., 77, rua Duque de Caxias.

COSINHEIRA E ENGOMMADEIRA—Precisa-se de duas na Estação da Porta d'Agua n. 30.

CASAS NA TORRE—Aluga-se neste saudavel arrabalde a principiar em 15$000, a tratar, na rua Larga do Rosario n. 19, com Alfredo.

CASAS COM AGUA—Caminho novo 149, rua direita n. 4, Santa Rita 43, aluga-se a tratar rua Vidal de Negreiros 129.

CASAS COM AGUA—Alugam-se as seguintes: rua dos Pescadores n. 1 rua de Hortas n. 140, rua do Socego n. 58; a tratar na rua Estreita do Rosario n. 3, pharmacia.

CHEGARAM! Sementes novas de hortaliças a flôres. Couve manteiga, couve tronchuda, couve maçã, couve nabiça, repolho, couve flôr, abobora, alface lisa, alface repolhuda, cebolinho, cenouras, couve penca, nabos, rabanetos, pepinos, tomates, salsa mustarda, couve lombarda, couve murciana, couve bruxellas, ervilhas, feijão e diversas qualidades de flôres, o que se póde desejar de mais lindas.
Armazem de Antonio José Pereira—Rua Estreita do Rosario n. 9, junto a egreja.

CASAS NA MAGDALENA—Aluga-se uma na rua do Bemfica n. 31 B, com sotéa corrida, com agua e gaz. Outra na rua Carlos Gomes n. 3 B, antiga travessa do Lucas, com commodos regulares, com bastante terreno—(Bondes á porta) a tratar na rua Bemfica n. 35.

CACHOEIRA—Vende-se um engenho com uma cachoeira a 18 metros de altura muito proximo das estradas de ferro de Cucaú e da uzina Aripibú; a entender-se á rua da União n. 31.

CASA NA CAPUNGA á rua das Pernambucanas n. 30, grande quintal, aluga-se por 35$000 a tratar rua Vidal Negreiros n. 129.

DEPURATIVO O melhor depurativo conhecido é o—Elixir cabeça de Negro—Analysado e approvado pela Exma. Junta de Hygiene.
PREPARADO NO LABORATORIO DE *Francisco Manoel da Silva.*
Medicamento inoffensivo e facil de tomar. Curas admiraveis de todas as affecções syphyliticas e outras caracterizadas pela impureza do sangue.—Vende-se na Drogaria Silva, rua M. de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias.

DESENHO PARA DECUPAGEM—em grandes variedades; machinas, serras e varias ferramentas para a mesma arte, vendem Barbosa Vianna & C., 77 rua Duque de Caxias.

ENGENHO. Procura-se para arrendar á margem da linha ingleza ou a do Bonito um que esteja em condições de fornecer cannas a usinas. A entender-se com Granville & Irmão, rua do Bom Jesus n. 18, 1.º andar, Recife.

ELIXIR SANATIVO cura as molestias da bocca e da garganta. Ter-se em casa um vidro é ter-se a tranquillidade da familia!

ENGENHO SICUPEMA—Pede-se ao sr. José Augusto C. Leão, o favor de liquidar o que não ignora.

ENTERROS. Euthalia Rodrigues de Paula Mafra, dispondo de bons carros funebres, carros de passeios, ataúdes, habitos, palma e capella, encarrega-se de qualquer enterro sem competencia em preços. Rua da Palma ns. 21 e 23, telephone 508.

ELIXIR CABEÇA DE NEGRO ANALYSADO E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE.
Purifica o organismo e cura radicalmente os rheumatismos, as escrofulas e todas as affecções do sangue.
Milhares de casos hão sido curados radicalmente por este remedio popular.
PREPARADO NO LABORATORIO DE **Francisco Manoel da Silva**
Deposito na Drogaria Silva, rua Marquez de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias.

ESTOPA—Vende-se estopa de fardos. No escriptorio do *Diario de Pernambuco.*

HA DEPURATIVOS Que andam por ahi annunciados como curando todos os males, como sejam *rheumatismo, syphilis, enxaquecas, asthma, tisica, dores de dentes* e até *callos nos pés*; desconfial de tantas virtudes e usai do ELIXIR CABEÇA DE NEGRO —*Analysado e approvado pelo exm. Junta de Hygiene* PREPARADO NO LABORATORIO DE FRANCISCO MANOEL DA SILVA.—Rua Marquez de Olinda n. 30 deposito na Drogaria Silva e em todas as Drogarias e Pharmacias — PERNAMBUCO.

JOSE' OSORIO DE CERQUEIRA—advogado—encontra-se no Pateo do Collegio n. 75.

MERCEARIA — Rua Estreita do Rosario n. 9, junto á egreja. O dono desta mercearia, precisando retirar-se, faz qualquer negocio. Vende a armação com os generos ou sem elles; a tratar na mesma. Garante-se a echave.

LEIS DO ANNO DE 1905. Encontra-se a venda no escriptorio do *Diario.*

MACHINAS ELETRICAS CHARDIN, artigo bom, vende-se á rua Duque de Caxias n. 91.

MERCEARIA — Vende-se a mercearia Victoria sita á rua Pedro Ivo n. 22; a tratar na rua Nova n. 6.

O ESTOMAGO é o motor da vida e o Elixir Sanativo é a vida do estomago! Mande comprar um vidro, que não se arrependerá.

PARA QUITANDA—Aluga-se a casa e armação com moradia, á rua S. Jorge n. 56, a tratar rua Vidal Negreiros 129.

PARA NEGOCIO—Aluga-se a loja n. 23, da rua do Conselheiro Rosa e Silva, tem agua, banheiro, grande quintal, a tratar na rua Vidal Negreiros n. 129.

PRECISA-SE — Dum machinista Singer. Rua Duque de Caxias n. 93.

POR 100$000. Frack, collete e calça de casemira fina, Rodrigues—rua Nova 4. v8

PRECISA-se alugar uma casa com bom sitio e estabulo, em lugar que passe bond á porta, a tratar á rua Madre Deus n. 6.

PRECISA-SE—De uma cosinheira, á tratar na rua Nova n. 37 1.º andar, do meio dia ás 3 horas. Paga-se bem.

SOCIO—Um rapaz com bastantes habilitações do commercio e dando as melhores referencias, precisa dum commanditario com o capital de 4:000$ para negocio de exito garantido, de viva voz se exporá, cartas nesta redacção a B. A. para ser procurado.

SEMENTES QUE NASCEM—De hortaliças e flôres. Recebem por todos os vapores Barbosa Vianna & C., 77, rua Duque de Caxias.

SE VOSSO SANGUE está viciado, se soffreis de rheumatismo, se mostrais symptomas escrofulosos, se tendes ulceras ou erupções tomai O ELIXIR—CABEÇA DE NEGRO — PREPARADO NO LABORATORIO DE **Francisco Manoel da Silva** —A venda na Drogaria Silva rua Marquez de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias. —PERNAMBUCO.

VENDE-SE uma quitanda em um dos melhores pontos de Santo Antonio; a tratar á rua Direita n. 72

VENDE-SE — a propriedade Candeias, municipio de Jaboatão, a tratar com o dr. Malaquias de Queiroz, á rua 15 de Novembro n. 50, 1. andar.

VENDE-SE um deposito de seccos e molhados, muito bom, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus, na rua da Intendencia n. 56.

VENDE-SE OU ALUGA-SE uma casa para negocio com bôa armação e mais utensilios proprios para fazendas e molhados, no povoado de Primavera do municipio de Amaragy; a tratar com Enedino Alves da Silva no mesmo povoado; o motivo é o dono ter mudado seu estabelecimento para a Villa de Amaragy.

VENDE-SE um pequeno hotel bem montado em bom ponto, para principiante. Depende de pequeno capital, na freguesia de Santo Antonio. Para informação, á rua da Concordia n. 37, armazem.

VENDE-SE—Uma quitanda na rua do Pharol 38, freguesia do Recife.

VENDE-SE 800 caibros na matriz do Corpo Santo, a tratar na mesma de 8 horas da manhan ás 4 da tarde.

VENDE-SE—Uma importante mercearia na freguesia de Santo Antonio. Informações á rua Barão da Victoria n. 48, loja de chapeus de sol.

COMMERCIO

DIA 31 DE MAIO

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Cotações officiaes da Junta dos Corretores

Acções do Banco do Recife valor realizado de 100$ a 75$

Cambio sobre Londres a 90 d/v 16 5/16 d. por 1$000 do banco

Na bolsa venderam-se:

15 e 10 Acções do Banco do Recife.

Arthur Dubeux, presidente.
Eduardo Dubeux, secretario.

CAMBIO

O mercado abriu com a taxa de 16 1/4, pence sobre Londres a 90 dias de vista.

Depois das noticias do Rio de Janeiro, o cambio subiu para a taxa de 16 5/16, fechando á tarde sem alteração.

A cobrança de saques foi feita a 16 1/4.

O mercado do Rio de Janeiro abriu com a taxa de 16 11/32 e fechou com a de 16 3/8.

GENEROS NACIONAES

Aguardente para o agricultor, conforme o grão, cota-se de 320 a 360 réis a canada.

Alcool para o agricultor, cota-se de 700 a 800 réis.

Algodão. Cota-se a 11$000 nominal para o sertão, frouxo.

Assucar, para o agricultor por 15 kilos:

Brancos	1$800	a	2$300
Somenos	1$400	a	1$500
Mascavados	1$100	a	1$150
Brutos seccos	1$100	a	1$150
Brutos meliados	$900	a	1$000

Borracha de mangabeira kilo, conforme a qualidade, vendido de 1$200 a 2$000

Borracha de maniçoba, conforme a qualidade a 2$800 o kilo.

Café, cota-se a 7$100 os 15 kilos nominal.

Caroços de algodão, cotem-se os 15 kilos postos no armazem do comprador, de 580 a 680 réis.

Cera de carnauba, cotações nominaes: flôr 44$, 1.ª qualidade 40$500, mediana 38$, 2.ª qualidade 39$000 os 15 kilos.

Couros espichados, o kilo, nominal, 1$200

Couros salgados, cota-se nominal o kilo a 1$000.

Couros verdes, o kilo a 680 réis.

Cacao cota-se a 7$ por 15 kilos.

Favas, cota-se o sacco com 60 kilos nominal a 4$500.

Farinha de mandioca, nominal o sacco com 42 kilos a 2$800.

Feijão mulatinho, do Estado, cota-se genero novo, conforme a qualidade, a 13$000.

Mamona, vendidos no armazem do comprador os 15 kilos a 2$200.

Milho, cota-se genero do Estado, conforme a qualidade, a 95 réis

Mel, cota-se para agricultor a pipa, com 600 litros, sem o casco, nominal a 15$.

Pelles de cabra, cota-se nominal cada uma de 2$100 a 2$200.

Pelles de carneiro, cento, cota-se nominal de 110$ a 120$

Sola, meio, nominal, conforme a qualidade de 4$500 a 11$.

EXPORTAÇÃO

DIA 31

Para o interior despacharam:

No vapor *Pernambuco*, para Rio de Janeiro: Luiz Guimarães & C 233 scs. 13980 kils. assucar somenos; Pereira Pinto & C 25 pipas 13500 lits. alcool; Dubeux & C 28 cxs. 980 kils doce.

Para Victoria: Amorim Fernandes & C 50 scs. 3000 kils. assucar somenos; Dias & C 20 scs. 1200 kils. assucar refinado.

Para Bahia: F. A. Cardoso & C 124 ancoras e 10 barris 5800 lits. vinho de canna, 10 ancoras e 5 barris 820 lits. vinagre.

No vapor nl. *Rio Formoso*, para Pará: Pinto Alves & C 200/2 barricas 17400 kils assucar usina; João Loyo & C 135/2, 25/4 barricas e 10 scs. 4490 kils assucar usina

No hiate *Santa Cruz*, para Camocim: F. A. Cardoso & C 60 ancoras 2100 lits. vinho de fructas.

No cutter *Sanhauá*, para Parahyba: Antonio Cruz & C 25 barris 1000 lits. vinagre, 10 barris 400 lits vinho de fructas, 8 barris 480 lits. vinho de canna.

Na barcaça *Irene*, para Parahyba: Loureiro Barbosa & C 10 scs. 750 kils. de assucar usina

No vapor nl. *Rio Formoso*, para Ceará: L. Barbosa & C 10 scs. 750 kils. assucar usina.

Para Pará: Loureiro Barbosa & C 20/2 barricas 1750 kils. assucar branco; Miranda & Amorim 80 scs. 6000 kils. assucar usina e 10 scs. 750 kils. assucar branco.

No vapor *Pernambuco*, para Santos: Alvares Quental 1 cx. 179 kils. vaquetas.

Para Rio de Janeiro: Alvares Quental 8 cxs. 1218 kils vaquetas e 18 fardos 2434 kils. raspas de couro; Antonio do Rego Lima 10 pipas 5574 lits. de aguardente; Miranda & Amorim 275 scs. 16500 kils. assucar demerara e 475 scs. 38500 kils. assucar mascavado.

Para Bahia: Alvares Quental 1 cx. 161 kils. vaquetas.

No hiate *Santa Cruz*, para Sobral: Pereira Pinto & C 25 barris 1076 lits. aguardente.

Para Camocim: Tavares Lapa & C 50 ancoras 1670 lits. vinho de canna e 30 ancoras 1000 lits vinagre.

Na barcaça *Irene*, para Parahyba: F. Carvalho Guimarães 4 cxs 75 lits. oleo de caroços de algodão.

IMPORTAÇÃO

Vapor inglez *Aragon*, procedente de Southampton hontem e consignado a Williams & Johnson.

Amostras 33 vols. a diversos.
Artigos para chapéos de sol 2 cxs. a Souza Mello & C. 1 a Alheiro & Irmão, 5 a Leite Bastos & C.
Artigos de cobre 2 cxs. á ordem.
Artigos de escriptorio, tinta e gomma 6 cxs. ao London & Brazilian Bank.
Artigos pharmaceuticos 2 vols. a Hermogenes de Moraes.
Ammoniaco liquido 1 tambor ao mesmo.
Agua mineral 2 cxs. a Paiva Ferreira & C, 2 á ordem, 1 ao barão de Casa Forte.
Artigos de celluloide 1 cx a Albino Campos & Irmão.
Apparelho 3 cxs. a Loureiro Barbosa & C
Bebidas 3 cxs a J. Abrantes.
Bengalas 1 cx a Fonseca Nunes & C, 1 a Antonio Areias.
Cachimbos de madeira 2 cxs a Moreira & C, 2 a Andrade Costa & C, 3 a Maia & Silva, 4 a Manoel Colaço & C. 4 a Nunes Fonseca & C, 3 a Albino Campos & Irmão
Calçados 1 cx. a Paiva Ferreira & C
Cabos de chapéos de sol 1 cx. a Souza Mello.
Cinematographo e pertences 1 cx. á Companhia do Recife a Olinda e Beberibe.
Caixas e pertences de couro 1 cx. a Natham & C.
Chapéos 1 cx. a Raphael Dias, 1 a Augusto Fernandes & C, 1 a Adolpho Castro & Silva.
Cerveja 6 cxs. a J. Abrantes.
Chá 2 cxs. ao mesmo.
Couro 1 cx a Ferreira Barbosa & C, 1 a Fernandes Nunes & C.
Cães 2 a A. C. Harbord.
Cutelaria 3 cxs. a Alvares de Carvalho & C.
Canhamo 17 fardos a Luiz A. Silva.
Drogas 1 cx. a J. Arthur Carvalho.
Correntes de ferro galvanisado e outros artigos 2 cxs. a Alvares Carvalho & C.
Elastico 1 cx. a Ferreira Barbosa & C.
Fio de juta 40 vols. á ordem.
Fio de algodão 1 cx. a J. Octaviano de Almeida.
Ferramentas 1 cx. a Alvares de Carvalho & C.
Folhas de flandres 100 cxs. a Amorim Fernandes & C.
Genebra 20 cxs. a J. Abrantes, 50 a Pereira de Faria & C.
Hydrometros 2 cxs. á Companhia do Beberibe.
Joias e outros artigos 2 cxs. á ordem, 1 a Albino Campos & Irmão
Leite condensado 32 cxs a Dubeux & C 16 atados e 2 cxs. á ordem
Legumes e conservas 1 cx. ao barão da Casa Forte
Limas 1 cx. a Alvares de Carvalho.
Livros 1 pacote ao London & River Plate Bank, 1 cx. a Fenton & C.
Ligaduras e outros artigos 1 cx a Francisco Manoel da Silva.
Linha 2 cxs. a Andrade Lopes & C, 1 a Amstein & C.
Louça e cutelaria 2 vols. á ordem.
Manteiga 537 cxs á ordem, 1 ao barão da Casa Forte, 6 a Francisco Braga & C
Material photographico 1 cx. á ordem
Mustarda e molho 2 cxs. a J. Abrantes
Objectos medicos 1 vol ao dr. Thomaz de Carvalho.
Papel 3 vols. a A. Mansfield.
Presuntos 4 cxs. a J. Abrantes
Plantas 1 cx a G. I. Santos.
Pregos de ferro e de cobre 2 cxs. a Fernandes Nunes & C.
Peixes 10 cxs. a J. Abrantes.
Pregos de ferro 4 cxs. a Araujo & Pinheiro.
Pentes 1 cx. a Andrade Costa & C.
Queijo 25 cxs. e 2 atados a Santos da Figueira & C 6 atados e 4 cxs. á ordem, 7 cxs. a J. Abrantes, 14 cxs. e 2 atados a Miguel Cardoso, 10 cxs. e 1 atado a R Silva Marques, 15 cxs. e 1 atado a J. Pereira & Barbosa, 20 cxs. e 1 atado a E. Guedes & Duarte, 28 cxs. e 2 atados a J. Ferreira de Carvalho & C, 19 cxs a Amorim Fernandes & C, 45 cxs. e 1 atado a Loureiro Barbosa & C, 15 cxs. e 1 atado a Pereira de Faria & C, 3 cxs. e 1 atado a Alves de Freitas Irmãos, 24 cxs. e 3 atados a Dubeux & C.
Salmon 6 cxs. a Dubeux & C.
Salitre 100 barricas a Antonio Pinto da Silva, 30 a Araujo & Pinheiro.
Tecidos 2 vols. a Dias Loureiro & C, 6 a Alves de Britto & C, 12 a Othon Mendes, 28 a Moreira Lima & C, 4 a Machado Pereira & C, 2 a Guimarães Bastos & C, 28 a Narciso Maia & C, 2 a Loureiro Maia & C, 3 a Ferreira & C, 3 a Fernando Silva & C, 2 a Joaquim Gonçalves & C, 3 a Ramos & Geppert, 30 a Machine Cotton, 32 á ordem, 1 a Paiva Ferreira & C, 11 a Leuzinger Dietiker & C, 15 a Amstein & C, 1 a Manoel do Carmo 1 a J. Ferreira & C, 1 a João Cesar Cantinho, 1 a Arthur dos Santos
Tecidos e couro 3 vols. a J Ferreira & C.
Tinta 8 cxs e 3 vols á ordem
Velas 3 cxs. á ordem.
Vidros 2 cxs. á ordem, 1 a G. F. C.
Vidros, louça, candieiros e artigos de cobre 4 vols. ao Superintendente da Great Western
Vidraça 5 gigos a J. Octaviano de Almeida.
Verniz 4 cxs. á ordem
Whisky 5 cxs a J. Abrantes.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Maio

ALFANDEGA

Rendimento até o dia 30	1.418.685$841
Idem do dia 31	31.010$681
	1.449.696$522

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 30	312.593$295
Dia 31 —Diversos impostos	16.991$942
Idem Exportação	4.055$977
	333.641$214

RECIFE DRAINAGE

Rendimento até o dia 30	2.393$758
Idem do dia 31	1.101$000
	3 494$758

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento dos dias 1 a 29	81.225$599
Idem do dia 30	3.386$240
	84.611$839

CAIXA ECONOMICA

Dia 31 Entrada de depositos	12.683$000
Saidas idem, idem	9 480$000
Saldo para a delegacia	3.157$000
Recebido da Delegacia para pagamento das liquidações e dinheiro por conta	99.165$970
Saldo anterior, idem, idem	482$936

Comparação dos rendimentos

Alfandega	
Janeiro de 1903	1.488:919$743
Janeiro de 1904	1.448:685$022
Janeiro de 1905	1.238:679$199
Janeiro de 1906	1.454:011$120
Fevereiro de 1903	1.222:214$717
Fevereiro de 1904	1.288:256$186
Fevereiro de 1905	1.217:240$240
Fevereiro de 1906	1.313:300$433
Março de 1903	1.404:281$278
Março de 1904	1.522:894$743
Março de 1905	1.589:324$723
Março de 1906	1.579:083$348
Abril de 1903	1.266:758$781
Abril de 1904	1.287:464$002
Abril de 1905	1.225:312$821
Abril de 1906	1.405:840$693
Maio de 1903	1.236:981$159
Maio de 1904	1.254:611$565
Maio de 1905	1.533:600$656
Maio de 1906	1.449:696$522
Recebedoria	
Janeiro de 1903	721:620$977
Janeiro de 1904	756:700$670
Janeiro de 1905	703:635$254
Janeiro de 1906	559:259$707
Fevereiro de 1903	565:374$545
Fevereiro de 1904	574:413$439
Fevereiro de 1905	541:506$561
Fevereiro de 1906	511:736$548
Março de 1903	1.114:439$115
Março de 1904	1.169:551$855
Março de 1905	1.143:171$545
Março de 1906	1.123:318$078
Abril de 1903	[illegible]
Abril de 1904	422:412$395
Abril de 1905	462:870$577
Abril de 1906	622:779$708
Maio de 1903	336:952$185
Maio de 1904	231:603$255
Maio de 1905	346:804$179
Maio de 1906	333:641$214
Drainage	
Janeiro de 1903	4:085$989
Janeiro de 1904	2:579$921
Janeiro de 1905	4:315$554
Janeiro de 1906	490$640
Fevereiro de 1903	16:240$152
Fevereiro de 1904	5:209$786
Fevereiro de 1905	1:576$268
Fevereiro de 1906	967$084
Março de 1903	57:735$915
Março de 1904	54:030$770
Março de 1905	66:018$372
Março de 1906	74:531$174
Abril de 1903	84:311$565
Abril de 1904	86:969$804
Abril de 1905	54:151$992
Abril de 1906	56:750$134
Maio de 1903	7:449$908
Maio de 1904	3:526$231
Maio de 1905	2:263$019
Maio de 1906	3:494$758

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS

Mez de Junho

Maranhão, do sul hoje.
Marajó, do norte hoje.
Jacuhype, do sul hoje.
Corsica, da Europa hoje.
Pernambuco, do norte hoje.
Espirito Santo, do sul a 3.
Mossoró, do sul a 3.
Amazone, do sul a 3.
Una, do norte 4.
Pirangy, do sul a 4.
Segura, do sul a 4.
Orleanais, do sul a 4.
San Nicolas, de Hamburgo a 5.
Campeiro, do sul a 5.
America, do sul a 5.
Manáos, do norte a 6.
Byron, do sul a 7.
Victoria, do norte a 9.
Navigator, de Liverpool a 10.
Clyde, do sul a 10.
Tyne, do sul a 12.
Magdalena, do norte a 15.
Oropesa, do sul a 16.
Tennyson, do Nova York a 18.
Atlantique, da Europa a 21.
Amazone, da Europa a 28.
Warrior, de Liverpool a 28.

VAPORES A SAIR

Mez de Junho

Rio e esc. *Pernambuco*, hoje ás 6 h.
Santos e esc. *Teviot*, hoje ás 3 horas.
Santos e esc. *Corsica*, amh. ás 3 horas.
Ceará e Pará, *Pirangy*, a 3 ás 4 h.
Bordeaux e esc. *Amazone*, a 3 ás 12 h.
Southamp. e esc. *Segura*, a 4 ás 12 h.
Bremen e esc. *America*, a 6 ás 4 h.
Rio de Janeiro e esc. *Manáos*, a 6 ás 5 h.
Nova York e esc. *Byron*, a 7 ás 12 horas.
Valparaiso e esc. *Victoria*, a 9 ás 4 h.
Southamp. e esc. *Clyde*, a 10 ás 12 h.
B Aires e esc. *Magdalena*, a 15 ás 12 h.
Liverpool e esc. *Oropesa*, a 16 ás 12 h.
Santos e esc. *Tennyson*, a 18 ás 12 horas.
B. Aires e esc. *Atlantique*, a 21 ás 12 h.
B. Aires e esc. *Amazone*, a 28 ás 12 h.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Camocim*, v. generos.
Vapor nacional *Jaboatão*, v. generos.
Vapor nacional *Rio Formoso*, v. generos.
Vapor inglez *Warrior*, v. generos.
Vapor inglez *Teviot*, v. generos.
Palhabote nacional *Reinder*, v. generos.
Lugre inglez *Aureola*, bacalhão.
Patacho nacional *Alberto*, xarque.
Barca norueguense *Casma* carvão.
Barca norueguense *Ringhorn*, carvão.

DIA 31—ENTRADAS

Maceió, 1 dia, vapor inglez *Orator*, de 2282 tons, commandante John Henry, equipagem 34, c. v. generos, a Julius von Sohsten.

Rio Grande do Sul. 25 dias, lugre nacional *Arlindo*, de 229 toneladas, commandante Lopo J. Oliveira, equipagem 9, c, varios generos, a Silva Guimarães & C.

Southampton e esc. 11 dias, vapor inglez *Aragon*, de 5937 tons, commandante L. R. Dickinson, equipagem 296, c. v. generos, a W. C. Johnson,

Hull e esc., 20 dias, vapor inglez *Teviot*, de 2108 tons., commandante G. Gillard, equipagem 36, carga v. generos, a Williams & Johnson.

SAIDAS

Rio de Janeiro. Vapor norte americano *Colima*, commandante Geo Mc. Goldrich, v.

Barbados, lugre inglez *Devonia*, commandante L. Noseworthy, em lastro.

Buenos Aires e esc., vapor inglez *Aragon*, commandante L. R. Dickinson, carga v. generos.

PASSAGEIROS

Chegados da Europa no vapor inglez *Aragon*, no dia 31:

LISBOA—José Cela, dr. Alves Pontual e sua senhora.

—Saidos para o sul no mesmo vapor:

BAHIA—Delmiro Gouveia, Carlos Cardes, C. H. Wilcox.

RIO—M. N. Mill, Enrique Sivon, Manoel Ferreira e sua senhora, Merval Veras, Josias B. Moraes, sua senhora e 1 filha.

REFINARIA CRUZEIRO

PREÇOS DE ASSUCARES REFINADOS

Especial, por 15 kilos	3$600
Primeira	3$000
Segunda	2$200

Caes Capibaribe ns. 64 a 66.